



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0016261-84.2021.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

- Contratar a execução dos Projetos Executivos existentes que visam melhorias nos sistemas elétricos e de coleta e drenagem de águas pluviais do casarão da Rui Barbosa - Recife/PE

### 2. Unidade Demandante

- SEENG (Seção de Engenharia) / CEA (Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura).

### 3. Justificativa da Contratação

- A contratação visa executar o Projeto Elétrico e do Sistema de coleta e drenagem de águas pluviais do casarão da Rui Barbosa - Recife/PE, através do Contrato nº 052/2021 com a **SLA PROJETOS E OBRAS LTDA-EPP**, cujo acompanhamento pode ser feito através do SEI : 0008492-25.2021.6.17.8000

Com esta contratação visamos:

- Proporcionar melhores condições de trabalho ao servidores, minimizando riscos de choques elétricos e queima de equipamentos;
- Proteger a vida de todas as pessoas que trabalham e visitam o Casarão da Rui Barbosa;
- Segurança patrimonial;
- Minimizar a probabilidade de ocorrência de incêndios;
- Eliminar falhas sistêmicas/paralisações decorrentes de curto-circuitos;
- Eliminar vazamentos e infiltrações ocorrem com frequência, principalmente quando as precipitações pluviométricas são de intensidade moderada e alta
- Minimizar/eliminar abertura de SAC 's de manutenção com demandas já conhecidas;
- Atender demanda da SEMAN – Seção de manutenção; .

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Consta do PCA 2023 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do sequencial nº 223.

### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - **OBE10** - Assegurar a melhoria da infraestrutura física e de acessibilidade - **10**
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA.
- Meta do Plano Diretor - **00**;

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

|    |                                     |  |
|----|-------------------------------------|--|
| 1. | Adesão à ata de outro órgão federal |  |
| 2. | Contratação direta - Dispensa       |  |
|    |                                     |  |

|    |                                                      |   |
|----|------------------------------------------------------|---|
| 3. | Contratação direta - Inexigibilidade                 |   |
| 4. | Pregão eletrônico                                    | x |
| 5. | Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços |   |
| 6. | Pregão Presencial                                    |   |
| 7. | Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins    |   |
| 8. | Tomada de Preço                                      |   |
| 9. | Outros (indicar a modalidade)                        |   |

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

- Não se aplica

**6.2 Formalização da Contratação**

- Sim, através de instrumento contratual.

**7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

- Não se aplica.

**8. CATSER**

- 162-7 – Manutenção Predial

**9. Prazo da Prestação do Serviço**

- Prazo máximo de 05 (cinco) meses, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

**10. Período de Vigência do Contrato**

- O prazo de vigência será de 01 (um) ano computado após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) . Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

**11. Local da Prestação do Serviço**

- Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, Praça das Cinco Pontas, nº 321, Bairro de São José, Recife – Pernambuco – CEP: 50020-500

**12. Adjudicação do Objeto**

- Não se aplica.

**13. Critérios de Sustentabilidade**

**Critérios de Sustentabilidade**

**1- Critérios de sustentabilidade social:**

Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela

- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- Informamos que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

## **2 - Critérios de sustentabilidade ambiental:**

- Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

- Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

- A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

- Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

- A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

## **14. Análise de Riscos**

### **Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação**

|  |
|--|
|  |
|--|

| 1 -<br>Ordem | 2 - Risco                                                                                                       | 3 - Causa                                                                   | 4 -<br>Consequência     | 5 - Análise Quantitativa do<br>Risco |                  |                      | 6 – Controle Interno                                                                                   |                                           |                      |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
|              |                                                                                                                 |                                                                             |                         | 5.1 -<br>Probabilidade               | 5.2 -<br>Impacto | 5.3 -<br>Criticidade | 6.1 - Ação<br>ou Prática<br>de Controle                                                                | 6.2 - Prazo                               | 6.3 -<br>Responsável |
| 1            | Não participação de empresas, visto características de especializações diferentes para realização dos serviços. | características de especializações diferentes para realização dos serviços. | Contratação prejudicada | 1                                    | 2                | 2                    | Identificar no mercado empresas que tenham competência para realização dos serviços e atuem na região. | 28/02/2023                                | SEENG                |
|              |                                                                                                                 |                                                                             |                         |                                      |                  |                      | Comunicar as empresas identificadas sobre a realização do certame.                                     | imediatamente após a publicação do edital | SEENG                |

#### 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Fernando José de Brito  
Matrícula: JE11610  
Telefone: 3194-9357  
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos  
Matrícula: JE10099  
Telefone: 3194-9353  
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos  
Matrícula: JE10099  
Telefone: 3194-9353  
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br  
CPF: 665.516.844-91

#### Substituto:

Nome: Fernando José de Brito  
Matrícula: JE11610  
Telefone: 3194-9357  
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br  
CPF: 103.812.284-87

#### 17. Informações Complementares (se houver)

-Não se aplica

#### 18. Anexos

-Não se aplica

Recife, 28 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 28/10/2022, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 28/10/2022, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2038334** e o código CRC **8C8A01B1**.

0016261-84.2021.6.17.8000

2038334v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

**TERMO DE REFERÊNCIA - OBRAS - RES. 341/2019**  
**REF. PROC. SEI Nº 0016261-84.2021.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

- Contratação da implantação dos projetos executivos de reforma dos sistemas elétrico e de coleta e drenagem de águas pluviais da cobertura do casarão da Rui Barbosa - Recife/PE.

**1.1 Local da Prestação do Serviço**

- Casarão da Rui Barbosa - Avenida Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife - PE. CEP: 52010-904

**1.2 Condições de Subcontratação**

- É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de **5% (cinco por cento)** do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

- O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito aos serviços de especificados na Planilha Orçamentária de Referência, (ANEXO IV) como serviços complementares (pintura em geral e aplicação de gesso), serviços de reparo em cobertura com telha cerâmica e limpeza geral da obra, pois se tratam de intervenções de menor valor agregado, sem que isso acarrete qualquer prejuízo à Administração Pública, pois a responsabilidade técnica-operacional pela execução dos serviços subcontratados recai, exclusivamente, sobre a empresa contratada.

- Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

- Após comprovado o preenchimento das condições técnicas a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

- O objeto desta Licitação, por ser reforma, poderá sofrer acréscimos de até 50 % (cinquenta por cento) ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. A supressão poderá exceder este limite, nos casos de acordo celebrado entre os contratantes, segundo dispõe o art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

- A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar as especificações, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

- Tomada de Preços

O objeto pode ser enquadrado no conceito de obra apresentado no item 3 da Orientação Técnica OT – IBR 002/2009, qual seja, "*Obra de engenharia é a ação de construir, **reformular**, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.*"

Os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado

Adicionalmente, essa Orientação Técnica define o conceito de Reforma em seu item 3.5:

**"Reformular: consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual."**

Sendo assim, a intervenção a ser realizada no Casarão da Rui Barbosa, **enquadra-se no conceito de reforma**, uma vez que todas as instalações elétricas serão substituídas por elementos novos, a exemplo dos eletrodutos, cabos elétricos, tomadas, luminárias, quadros elétricos e demais acessórios, mais modernos e eficientes, alterando as características de parte da edificação, qual seja, o sistema elétrico do prédio. Por outro lado, a substituição dessas instalações exigirá um conjunto de serviços, em conformidade com o item 7.1 da citada Orientação Técnica :

*"A obra é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se complementam e formam um todo com função definida e completa.*

Quanto à escolha da modalidade de contratação, optamos pela adoção do regime de empreitada por preço unitário. Há alguns itens que possuem uma imprecisão intrínseca que justificam a adoção desse regime, a exemplo da quantidade de eletrodutos embutidos que serão reaproveitados, bem como a quantidade de forro de gesso que será necessário demolir. Trata-se de uma obra de reforma, e as instalações serão em sistema misto, alguns trechos embutidos e outros aparentes. Os trechos embutidos poderão ser reaproveitados, se as condições executivas permitirem. Essa avaliação somente poderá ser concluída quando da execução da obra.

### 3. Parcelamento do Objeto

- Não se aplica.

Tradicionalmente as obras deste tipo, que tratam de reformas em geral, não são parceladas. O seu parcelamento pode ser considerado inviável tecnicamente, pois seria difícil atribuir responsabilidades por determinados tipos de defeitos ou problemas eventualmente ocorridos após a entrega da obra, caso mais de uma empresa seja responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. Adicionalmente, haveria elevação dos custos com a preparação de outro processo licitatório.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação, Homologação e Regime de Execução

- Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução mediante empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**.

A adjudicação será realizada para a empresa que apresentar menor preço global para a execução dos serviços.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- Não se aplica.

O objeto da contratação totaliza valor muito acima de R\$ 80.000,00, como pode ser visto no Item 19, e se não trata de aquisição de bens de natureza divisível.

### 6. Descrição dos Serviços

- Realização de obra de reforma dos sistemas elétrico e de coleta e drenagem de águas pluviais da cobertura do casarão da Rui Barbosa. Todos os elementos do sistema elétrico serão substituídos por materiais novos e mais eficientes e suas descrições e quantitativos podem ser vistos no ANEXO III - Memorial Descritivo e ANEXO IV - Planilha Orçamentária de Referência, bem como os serviços de reparos na cobertura com telha cerâmica.

#### 6.1 Local e Horário da Execução dos Serviços

- A execução dos serviços ocorrerá na unidade eleitoral indicada no endereço abaixo:

- Casarão da Rui Barbosa - Avenida Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife - PE. CEP: 52010-904

A execução ocorrerá em horário de expediente comercial da construção civil, das 07:00 às 17:00 h, durante os dias úteis.

Qualquer programação diferente da ora estabelecida deverá ser comunicada pela gestão administrativa e/ou técnica do Contrato, para a Coordenação de Engenharia e Arquitetura ou a Secretaria Administrativa da Contratante para a devida autorização.

#### 6.2 Prazo da Execução dos Serviços

- Os serviços objeto deste Certame, deverão ser executados no prazo máximo de **05 (cinco) meses** conforme consta no Anexo VI, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até **10 (dez) dias corridos** da data de publicação do extrato no D.O.U, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora com base no modelo do anexo XIV.

Será concedido à licitante vencedora um prazo máximo de **10 (dias) corridos**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o TRE/PE.

Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

### **6.3 Materiais e Equipamentos**

- Não se aplica.

- A planilha orçamentária de Referência (Anexo IV) não possui materiais e/ou equipamentos considerados bens permanentes para serem tombados.

### **6.4 Diretrizes para Execução da Obra**

- A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

A licitante vencedora deverá executar os serviços que constam do Item I - DO OBJETO, de acordo com as condições e especificações constantes no Memorial Descritivo (ANEXO III), na Planilha Orçamentária (de acordo com o modelo do ANEXO XII), no Cronograma Físico-Financeiro (de acordo com o modelo do ANEXO XIV), assim como com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**O prédio não será desocupado para a execução da obra. A contratada deverá apresentar um plano de trabalho, prevendo-se a intervenção sistemática nos ambientes do edifício, para que o contratante realize a desocupação dos referidos locais;**

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados e notas fiscais de aquisição dos materiais, para comprovação de sua especificação e qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente; e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

Obedecer às disposições legais da União, do estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 7h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante;

As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.

### **6.5 Preposto**

- A licitante vencedora deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o engenheiro eletricista responsável pela obra, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

Caso haja necessidade substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

### **7. Vigência do Contrato**

- O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União Diário ou da Justiça Eleitoral (DJE). Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

### **8. Recebimento dos Serviços**

- Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE, provisoriamente, após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação escrita da licitante vencedora, e, definitivamente, por uma comissão composta por 03(três) servidores da Coordenação de Engenharia e Arquitetura (CEA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela contratada.

Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

Em até 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo da obra, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao Cadastro Nacional de Obras – CNO, antigo Cadastro Específico do INSS - CEI da obra, se exigida pela legislação em vigor.

O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação da declaração de quitação junto às concessionárias de água, energia e telefone (se for o caso), e do "as built" (como construído), que conterá todas as eventuais modificações havidas nos projetos durante a execução dos serviços e obras, que serão documentadas pela licitante vencedora, através de registros e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravado em mídia, sem ônus para o TRE/PE.

Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;
- Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;
- Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

## **9. Garantia dos Serviços**

- A licitante vencedora, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a data do recebimento definitivo da obra.

Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

## **10. Obrigações do Contratante**

- Será de responsabilidade do Contratante fornecer à Contratada todas as informações e projetos que compõem o objeto deste Termo de Referência, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso);

A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante consultará a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo, em caso de dúvidas na execução. Os esclarecimentos do projetista não se configurarão em autorização para execução dos serviços. Esta autorização ocorrerá pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, de forma expressa, por escrito, com a(s) assinatura(s) do(s) fiscal(is) técnico(s) e/ou do gestor administrativo, ou por meio de seus respectivos e-mails.

Será de responsabilidade do Contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores abaixo designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura :

- a) Victor Félix Tenório de Almeida, Fiscal Técnico
- b) Helio Domingos Siqueira Santos, Gestor Administrativo Titular e Fernando José de Brito Gestor Administrativo Substituto.

A obra também poderá ser acompanhada por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim.

Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

- a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;
- c) atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa e emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;
- d) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;
- e) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;
- f) dirimir dúvidas, mediante proposta da Contratada, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;

g) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

h) Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada;

O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

## **11. Obrigações da Contratada**

- Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado.

### **Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:**

a) permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao canteiro de obras;

b) abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Obras, no qual o engenheiro responsável comunicará aos fiscais técnicos do Contratante o andamento dos serviços, quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma da obra;

c) registrar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

c.1) caso, não seja registrado o evento que a Contratada deveria registrar, o(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante poderá fazer o registro que achar conveniente, ficando a Contratada, no caso de dias improdutivos, passível de prorrogação de prazos ou, em qualquer outro caso, sem direito à reivindicação alguma;

d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

e) submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;

f) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

g) acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no “Livro Diário de Obras”;

h) designar profissional técnico competente, devidamente registrado no CREA para acompanhar os serviços específicos das instalações elétricas.

h.1) o profissional citado na alínea “h” acima, deverá encaminhar uma cópia da ART ao Fiscal do Contrato, além de disponibilizar uma cópia que deverá permanecer na obra;

h.2) quando da instalação de quaisquer equipamentos, se for o caso, a Contratada deverá seguir a orientação do fabricante, objetivando salvaguardar a garantia dos produtos.

i) manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

### **Em relação ao fornecimento, guarda e transporte de material, obriga-se a Contratada a:**

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

b) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços e obra objeto deste Contrato;

c) empregar na obra materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão-de-obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;

f) atendendo ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizar a separação dos resíduos gerados na obra, à medida que forem executados os serviços; providenciar sua remoção em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para o Contratante.

g) no caso dos resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante.

h) providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local da obra. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

i) manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

j) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

k) solicitar previamente à equipe técnica do Contratante autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local da obra, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços.

kl) providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

l) quaisquer outros membros, sejam autores ou responsáveis técnicos dos projetos, não possuem competência para dar autorizações de serviço no canteiro de obras e apenas efetuarão modificações no projeto com a anuência dos fiscais que representam o Contratante.

**Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a Contratada a:**

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

b) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços e obras objeto deste Contrato;

c) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

d) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

e) estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalado e sinalizado, conforme as normas pertinentes;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância da obra, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danificação das demais obras em construção, até sua definitiva aceitação;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

l) Comunicar imediatamente ao TRE-PE casos suspeitos ou confirmados de **Covid-19** entre os seus funcionários ou representantes, bem como o funcionamento regular da empresa após cumprido o período de segurança sanitária (quarentena).

**Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a Contratada a:**

a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da obra no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

a.1) será concedido à Contratada o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a partir da emissão da Ordem de Serviço para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

a.2) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente;

a.3) na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação.

b) apresentar, até a data de início dos serviços, estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao engenheiro que será o responsável técnico pelas obras do objeto contratado, vinculada à original.

b.1) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante.

c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula da Obra junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a legislação em vigor. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

c1) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos e CREA/PE, a fim de poder executar o serviço, cumprindo todas as exigências legais pertinentes;

d) A contratada deverá providenciar, como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, o "as built" da obra elaborado pelo responsável por sua execução;

e) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

e.1) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

f) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

g) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

h) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

h.1) programar adequadamente as atividades executivas para que as obras não acarretem interferência nos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado;

h.2) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original.

i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

i.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho da obra;

i.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada.

j) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas,

decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

j.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

k) retirar em até **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

l) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

m) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

n) manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no ANEXO VII - Acervo Técnico, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

n.1) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no ANEXO VII - Acervo Técnico, desde que aprovada pela Administração;

n.2) no caso de substituição do responsável técnico da obra, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

o) manter, no local da obra durante sua execução, 1 (um) engenheiro eletricista, e 1 (um) encarregado de obra em tempo integral.

o.1) caso haja substituição do profissional residente, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

p) manter preposto, durante todo o período de execução da obra e dos serviços, indicando formalmente suas atribuições;

p.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

q) providenciar a placa de identificação da obra, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº. 5.194/66;

r) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução da obra e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo da obra.

s) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

t) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato, bem como o Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, de conformidade com a Portaria nº 4/95, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, e modificações posteriores. Cópia autenticada do protocolo obtido junto à SRTE deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

u) caso a Contratada empregue 20 (vinte) ou mais trabalhadores na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

v) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

v.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no item 8, (prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos).

v.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

v.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “v.2”, a Contratada deverá apresentar, em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

x) apresentar, em até **10 (quinze) dias corridos**, contados da **data de emissão da Ordem de Serviço**, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

x.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no item 8, (prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos).

x.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

x.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “x.2”, a Contratada deverá apresentar, em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

y) manter no Escritório da obra uma via da ART e matrícula da obra no INSS.

z) providenciar cópias layouts/desenhos (plotagem) em quantidade necessária à execução da Obra.

z.1) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto a solução a ser adotada.

## 12. Pagamento

- O pagamento será realizado mediante medição mensal que será efetuada em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

- A medição será efetuada conforme as quantidades efetivamente realizadas e previstas na planilha orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma físico-financeiro.

- As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

- A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

- Após a medição, a Contratante verificará de acordo com o disposto no CRONOGRAMA FÍSICO os itens de serviço já concluídos e fará o lançamento do valor a ser pago para que a empresa possa emitir, no prazo de até **cinco dias úteis** a fatura correspondente.

- A fatura deverá conter o atesto dos fiscais do Tribunal e do Gestor Contratual.

- Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, **mensalmente**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até **05 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto relativo à execução dos serviços constantes do Boletim de Medição, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

- A fatura será emitida com base na medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da licitante vencedora e os servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, estes últimos responsáveis pela expedição do respectivo Boletim de Medição, preferencialmente até o **7º (sétimo) dia útil** do mês subsequente, referente aos serviços executados em cada mês e aceitos pelo Tribunal.

- Quanto ao pagamento do item Administração Local, constante na Planilha Orçamentária e no Cronograma-Físico Financeiro, deve-se observar o seguinte:

a) Os pagamentos deverão ser realizados proporcionalmente ao verificado na execução financeira da obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de pagamento segundo um valor fixo mensal.

b) Os pagamentos somente serão atestados se constatada a produtividade do faturamento de outros serviços da planilha, sendo vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens.

- Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos, as exigências do(s) fiscal(is) técnico(s) relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

- Considera-se sempre que a licitante vencedora dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos neste Edital e seus Anexos.

## 13. Penalidades

**- Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)**

**DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência. As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

| OCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR DA INFRAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Ocorrências tipo 01</b> = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:<br><br>a) atraso no cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (até 5 dias úteis)<br><br>b) falta de pontualidade nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos, sem justificativa | 1 ponto           |
| <b>Ocorrências tipo 02</b> = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como:<br><br>a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (maior do que 5 dias úteis e inferior a 15 dias úteis)<br><br>b) falta injustificada nas reuniões, vistorias e apresentações de projetos previamente agendadas.                                        | 3 pontos          |
| <b>Ocorrências tipo 03</b> = Situações que caracterizam descumprimento na prestação do serviço, tal como:<br><br>a) não cumprimento de prazos de início e de conclusão dos serviços (igual ou maior do que 15 dias úteis)<br><br>b) entrega de material (ante-projeto, projetos definitivos, relatórios de vistoria) inconclusivo e/ou incompleto e/ou divergente do contratado         | 4 pontos          |

**DOS SERVIÇOS / ITENS ANALISADOS**

| SERVIÇOS/ITENS                                     | Pontuação obtida pela contratante |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                            | pontuação                         |
| - SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA | pontuação                         |

**DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO**

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação da fatura mensal prevista no Cronograma Físico-Financeiro, conforme tabela abaixo:

| PONTUAÇÃO      | AJUSTE NO PAGAMENTO                          |
|----------------|----------------------------------------------|
| 03 PONTOS      | Desconto de 2% sobre o valor total da fatura |
| 04 a 05 PONTOS | Desconto de 3% sobre o valor total da fatura |
| > 06 PONTOS    | Desconto de 5% sobre o valor total da fatura |

#### **- Das Infrações em Geral**

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

- As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

- A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

- A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais.

#### 14. Condições de Habilitação (qualificação técnica)

##### CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- A proposta de preços deve ser encaminhada em formulário específico, na forma do ANEXO XVII, denominado de Modelo de Proposta, com o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública, contendo os preços unitários e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

O critério de aceitabilidade da proposta terá como parâmetros tanto os preços máximos (valores globais) indicados no item 19 deste Termo de Referência, como os preços máximos de todos os itens que compõem a Planilha Orçamentária, constante no Anexo IV.

A proposta deverá conter os requisitos constantes no ANEXO XVII - Modelo de Proposta, e, ainda:

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, contendo o custo unitário e total de cada item, limitados a 2 (dois) dígitos após a vírgula, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária anexada a este SEI, devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras, e devendo consignar nesse instrumento as quantidades de serviços, os preços unitários, os totais parciais por item e o valor global dos serviços.
2. Planilha de Composição da Bonificação e das Despesas Indiretas - BDI, com a discriminação, nos termos da legislação vigente, dos percentuais dos impostos, sob pena de desclassificação da proposta. No caso de imposto sobre serviço (ISS), deverá ser considerada a alíquota estabelecida no município de Recife;
3. Cronograma Físico e Financeiro propositivo da realização das etapas ao longo do prazo estabelecido para conclusão dos serviços;

##### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

1. Apresentação de no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO VII / Quadro 1 - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional;

**Justificativa:** A qualificação técnica operacional é relacionada à qualificação das licitantes. Há necessidade de comprovação de que a licitante, como unidade jurídica e econômica, participou de licitação com objeto similar ao previsto para a contratação almejada por este Tribunal. No caso em apreço, o prédio do Casarão da Rui Barbosa possui uma área construída de 1.430 m². O projeto elétrico que será implantado apresenta quantidade de 4.370 metros de cabo de cobre 2.5 mm² e 350 pontos elétricos. As exigências objetivam verificar se a licitante participou de contrato semelhante ao previsto neste certame, e os quantitativos exigidos correspondem a metade do que será exigido na execução contratual

1.1. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, não será admitido o somatório de atestados. Tal determinação justifica-se pelo fato desta obra envolver apenas uma especialidade, qual seja, execução de projeto elétrico. Geralmente obras de engenharia envolvem diversas especialidades, a exemplo de construções de prédios, que tratam de estruturas de concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas, de cabeamento estruturado, sistema de combate a incêndio, de modo que a exigência de acervo técnico possui diversos itens. Neste exemplo, caberia o somatório de atestados. Porém, nesta licitação, a obra trata apenas da reforma das instalações elétricas do prédio localizado na Rui Barbosa. A exigência de qualificação técnica operacional possui apenas um item, que guarda semelhança com a dimensão e complexidade técnica do objeto. Exige-se, como experiência, a reforma ou implantação das instalações elétricas de um prédio, com área de 715 m² e que contenha 2.185,00 metros de cabo de cobre ou 175 (cento e setenta e cinco) pontos elétricos. Tais quantitativos correspondem a metade do que será exigido na execução contratual. Caso o somatório de atestados fosse permitido, uma licitante poderia apresentar como experiência, 10 (dez) atestados de qualificação técnica, cada um deles tratando de execução de uma obra de um prédio com área de 72 m² e 18 pontos elétricos em cada uma dessas edificações, executadas em períodos diferentes, o que não atestaria sua capacidade, pois o objeto do edital possui claramente maior complexidade técnica, bem como exige maior capacidade operativa e gerencial do que a necessária para a execução das 10 (dez) obras "pulverizadas" como exemplo acima.

2. Certidão de Acervo Técnico com registro de Atestado, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) capacidade técnico-profissional para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO VII / Exigência de Acervo Técnico / Quadro 2 – Capacidade Técnico-Profissional;

**Justificativa:** É imprescindível a comprovação da existência, no quadro permanente das licitantes, de profissionais em cujos acervos técnicos constem a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida por este Tribunal, verificando assim, a experiência do profissional na execução de obras semelhantes. No caso em apreço, o prédio do Casarão da Rui Barbosa possui uma área construída de 1.430 m². A exigência consiste na execução de obra de reforma de um prédio com área construída correspondente à metade da área do prédio constante do objeto deste certame, demonstrando a compatibilidade com o que se pretende contratar.

3. O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos

respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) dos acervos técnicos referidos no item 2. O vínculo empregatício com a empresa CONTRATADA, poderá ser comprovado por meio da juntada de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio;

5. Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado de origem, tanto da empresa licitante, pessoa jurídica, quanto do Responsável Técnico indicado para a realização dos trabalhos.

5.1. A comprovação do registro, tanto da empresa licitante quanto do Responsável Técnico indicado, no CREA do estado onde serão prestados os serviços, ou seja, no CREA-PE, deverá ser apresentada até a data do início da execução dos serviços.

5.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico da obra, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham uma capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

#### **15. Recebimento, Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas (Técnico)**

- A licitante ofertante do menor preço global deverá, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contado a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitações, apresentar os seguintes documentos:

Composição Analítica dos Custos Unitários (utilizando o ANEXO XIII como modelo), que será assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, contendo, discriminadamente, material, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e outros itens que componham o preço, para efeito de conclusão do julgamento das propostas. O orçamento base da licitação não apresenta todas as composições, pois a planilha SINAPI é de acesso público, podendo ser facilmente consultado por meio do sítio da Caixa Econômica Federal, com os respectivos códigos dos serviços. Salienta-se, porém, que a licitante deverá apresentar as composições de custos unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária.

As composições constantes do edital são referenciais. Porém, não são exaustivas. A licitante deve elaborar suas próprias composições, que subsidiarão a composição do preço de cada serviço, considerando as especificidades do Projeto.

Caso haja divergência entre os custos unitários apresentados na Planilha Orçamentária da licitante e aquele disposto na Composição Analítica dos Custos Unitários, prevista no ANEXO V, será concedido prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de nova composição dos itens e subitens cujos preços encontram-se divergentes, sob pena de desclassificação.

Cronograma Físico-Financeiro (utilizando o ANEXO XIV como modelo), que será assinado e rubricado em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, com os percentuais estabelecidos no Cronograma de físico-financeiro de referência (ANEXO VI);

Os percentuais informados pela licitante no Cronograma Físico-Financeiro da obra poderão variar em até **10% (dez por cento)**, **para mais ou para menos**, em relação aos percentuais estabelecidos no Cronograma físico-financeiro de referência (ANEXO VI), tendo como limite o prazo de execução total estabelecido e o valor total da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante;

Caso não seja observada, em quaisquer das etapas do Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a margem de variação prevista no item anterior, será concedido prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro que se adeque a essas condições, sob pena de desclassificação.

Planilha de Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), de acordo com o modelo do ANEXO XV, onde deverá constar dentre outras despesas indiretas, os seguros citados nos itens abaixo.

No orçamento estimado **foi considerado um percentual de BDI de 30,19 %** conforme Planilha de Referência de Composição do BDI (ANEXO IX)

Os documentos mencionados acima serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

## 16. Visita Técnica/Vistoria

- A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local, bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.
- Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das **08:00 h às 14:00 h**, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.
- Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo do ANEXO XVIII - Modelo de Declaração de Vistoria. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração constante do ANEXO XIX - Modelo de Declaração de não Vistoria.
- Enfatizamos que a *justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar* pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora de eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

## 17. Participação na Licitação (Técnico)

- Não poderá participar, diretamente ou indiretamente, da presente licitação:
  - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

## 18. Condições da Proposta (Proposta Técnica)

- Para **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

O visto do CREA-PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, o qual será o responsável técnico pela execução da obra;

Caso o profissional acima seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa; se for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço; caso seja empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes.

Caso haja substituição do responsável técnico da obra, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART do novo responsável técnico, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

### 18.1 DAS PROPOSTAS

- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:
  - ser apresentada em formulário específico (ANEXO XVII) ou segundo seu modelo, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
  - conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
  - apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;
  - conter o prazo máximo para execução dos serviços, conforme o prazo constante do **item 6.2** deste Termo de Referência
  - conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro da obra no CREA/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução da obra;
  - apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária (ANEXO XII).

- a Planilha Orçamentária de que trata o item anterior deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços de construção a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra;
- Quaisquer outros serviços não relacionados na Planilha Orçamentária de Referência (ANEXO IV), ou no Memorial Descritivo (ANEXO III), mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos, entre outros, todos os custos indiretos, exceto aqueles referentes a seguros necessários e/ou exigíveis por lei, como o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor de Imóveis em Zonas Urbanas por Danos a Pessoas ou Coisas, que devem constar do cálculo no BDI, conforme ANEXO IX - Planilha de Referência de Composição de BDI, de acordo com o art. 20, alínea "c", combinado com o art. 112 do Decreto-Lei n.º 73/66, esse último com redação do art. 27 da Lei Complementar n.º 126/07.
- No caso dos seguros, deverão contemplar o prazo total estabelecido no item 8 - desde Edital (prazo de execução da obra somado aos prazos de recebimento provisório e o definitivo ).
- As Planilhas Orçamentárias, se possível e preferencialmente, deverão ser geradas em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais, gravadas em mídia digital, e deverão ser entregues juntamente com a via impressa;
- A licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar o modelo da Planilha Orçamentária elaborado pelo TRE/PE (ANEXO XII). Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências existentes no item 18 - Condições da Proposta. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens, unidade e quantidade deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Orçamentária (ANEXO XII).
- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefício e Despesas Indiretas);
- A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme o modelo presente neste Edital (ANEXO XV).
- Constar o **prazo de garantia** para os serviços executados, que deverá ser de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços pelo TRE/PE.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.
- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

## **19. Custo Médio Estimado da Licitação ou Custo da Contratação Direta/Adesão a ARP.**

- O valor total da obra está previsto em R\$ 454.350,78 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) e consta do PCA-2023 com o sequecial nº 223, cujo ajustes orçamentários foram solicitados através do SEI: 0027399-14.2022.6.17.8000 de Alteração de Valor, através do formulário, doc.2063117.

Toda a despesa será paga no Ano 2023.

### **19.1. Metodologia Adotada na Pesquisa de Mercado**

- O processo SEI 0008492-25.2021.6.17.8000, trata da elaboração dos projetos elétrico e de drenagem da cobertura do Casarão Rui Barbosa, bem como do orçamento base que compõem este processo. A planilha orçamentária que gerou a composição dos preços está no ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA, cujo valor é estimativo, no importe de **R\$ 454.350,78** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos, já com o percentual de BDI. A ferramenta adotada para a coleta de preços dos serviços foi o SINAPI. Para alguns serviços cujos preços não constam em nenhuma das fontes de referência conhecidas, foi necessária a realização de pesquisa de mercado, com a cotação em três ou mais fornecedores. Porém, a pesquisa realizada configurou uma exceção à regra, já que para a grande maioria dos serviços foi utilizado a fonte de referência de custos SINAPI, o qual atende às exigências previstas no Decreto nº 7.983/2013, quanto à formação do preço médio da licitação. O disposto na Instrução Normativa (IN) n.º 73/20/SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Portanto, a metodologia de formulação do preço adotada neste processo atende às exigências previstas no Decreto 7.983/2013.

A planilha orçamentária, constante do Anexo IV, apresenta uma coluna denominada Código, na qual são referenciados todos os serviços. Os que foram coletados do SINAPI, estão identificados com o devido código seguido da descrição "SINAPI". Os serviços que não foram coletados do SINAPI, estão identificados como "COMPOSIÇÃO PRÓPRIA" seguida da referida numeração e também do sistema referencial utilizado como modelo para a elaboração da composição. O orçamento é composto por 108 serviços, dos quais 36 deles possuem composição própria e não foram coletados diretamente do SINAPI. Adicionalmente, 27 insumos foram cotados no

mercado da construção civil, com 3 ou mais cotações para cada um deles. Os arquivos anexos exibem as cotações realizadas (2071796), o relatório que descreve a nomenclatura utilizada para identificação dos serviços constantes da planilha orçamentária e o método de realização da análise crítica das cotações (2071821), e a análise crítica das cotações (2071831). Todos os documentos foram elaborados pela empresa autora dos projetos.

## 19.2. Modalidade de Empenho:

|  |           |  |            |   |        |
|--|-----------|--|------------|---|--------|
|  | ORDINÁRIO |  | ESTIMATIVO | X | GLOBAL |
|--|-----------|--|------------|---|--------|

## 20. Do Critério de Medição dos Serviços Executados

- As medições serão realizadas mensalmente, sempre que possível, em intervalos de **30 (trinta) dias corridos**, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

A medição será efetuada conforme quantidades previstas na planilha orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma físico-financeiro. Caso a contratada altere as etapas do cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscalização, a medição não será realizada até que a respectiva etapa esteja concluída.

As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da licitante vencedora deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

## 21. Reajuste e do Aditamento

- Será prevista a possibilidade de reajuste anual, bem como os acréscimos ou supressões dispostos no art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

Para aditivos de inclusão de serviços, a data-base dos preços de referência para as composições dos itens será correspondente ao mês da data de entrega da proposta junto à Comissão Permanente de Licitação. O desconto ofertado pela licitante, em relação ao orçamento base da licitação, será mantido na elaboração dos termos aditivos, para inclusão de serviços novos.

## 22. Garantia do Contrato

- Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a LICITANTE contratada apresentará garantia de **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato com prazo de validade cobrindo o prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos

## 23. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ, e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

### 23.1 Critérios de sustentabilidade social:

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

### **23.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:**

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas,

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)) e e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, agosto/2022, nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº 14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

## **24. Gestão e Fiscalização da Contratação**

### **Gestores do Contrato:**

#### **Titular**

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: 3194-9353

E-mail: [helio.santos@tre-pe.jus.br](mailto:helio.santos@tre-pe.jus.br)

CPF: 665.516.844-91

#### **Substituto**

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: 3194-9357

E-mail: [fernando.brito@tre-pe.jus.br](mailto:fernando.brito@tre-pe.jus.br)

CPF: 103.812.284-87

#### **Fiscal Técnico**

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 309.16.955

Telefone: 3194-9352

E-mail: [victor.almeida@tre-pe.jus.br](mailto:victor.almeida@tre-pe.jus.br)

CPF: 042.428.474-08

## **25. Informações Complementares**

- Esclarecemos que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, Portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.

## **26. ANEXOS**

ANEXO I - Projeto Elétrico

ANEXO II - Projeto de Drenagem

ANEXO III - Memorial Descritivo

ANEXO IV - Planilha Orçamentária de Referência

ANEXO V - Composições de Custos Unitários

ANEXO VI - Cronograma Físico-financeiro de Referência

ANEXO VII - Acervo Técnico

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Equipe Técnica e Equipamentos

ANEXO IX - Planilha de Referência de Composição de BDI

ANEXO X - Planilha de Referência dos Encargos Sociais

ANEXO XI - Modelo de Placa de Obra

ANEXO XII - Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO XIII - Modelo de Composição Analítica dos Custos Unitários

ANEXO XIV - Modelo de Cronograma Físico Financeiro

ANEXO XV - Modelo de Planilha de Composição de BDI

ANEXO XVI - Modelo de Planilha de Composição dos Encargos Sociais

ANEXO XVII - Modelo de Proposta

ANEXO XVIII - Modelo de Declaração de Vistoria e

ANEXO XIX - Modelo de declaração de Não Vistoria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO, Analista Judiciário(a)**, em 30/11/2022, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 30/11/2022, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 30/11/2022, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2062222** e o código CRC **9D9DBD88**.

---

0016261-84.2021.6.17.8000

2062222v69



PROJETO: ELABORAÇÃO DE "AS BUILT" DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO CASARÃO DA RUI BARBOSA

|                                                                             |                    |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| DATA:                                                                       | DESENHO:           | PRANCHA: |
| AGOSTO 2022                                                                 | ENG. LEONARDO MELO |          |
| PRANCHAS:<br>PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - PROJETO DE REDE ELÉTRICA (TOMADAS) | ESCALA:<br>1/100   | 02/07    |

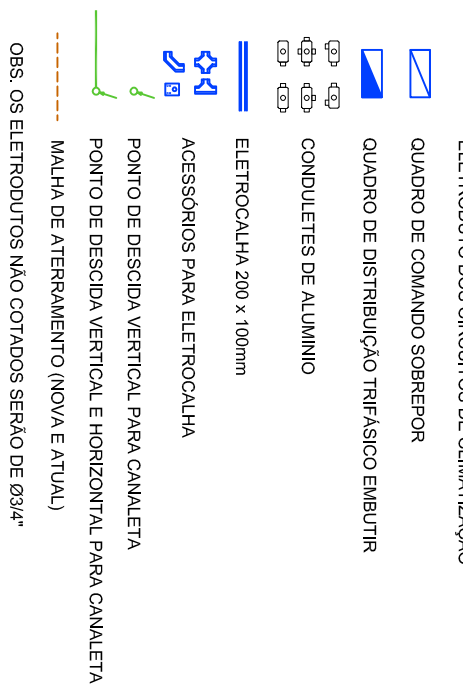
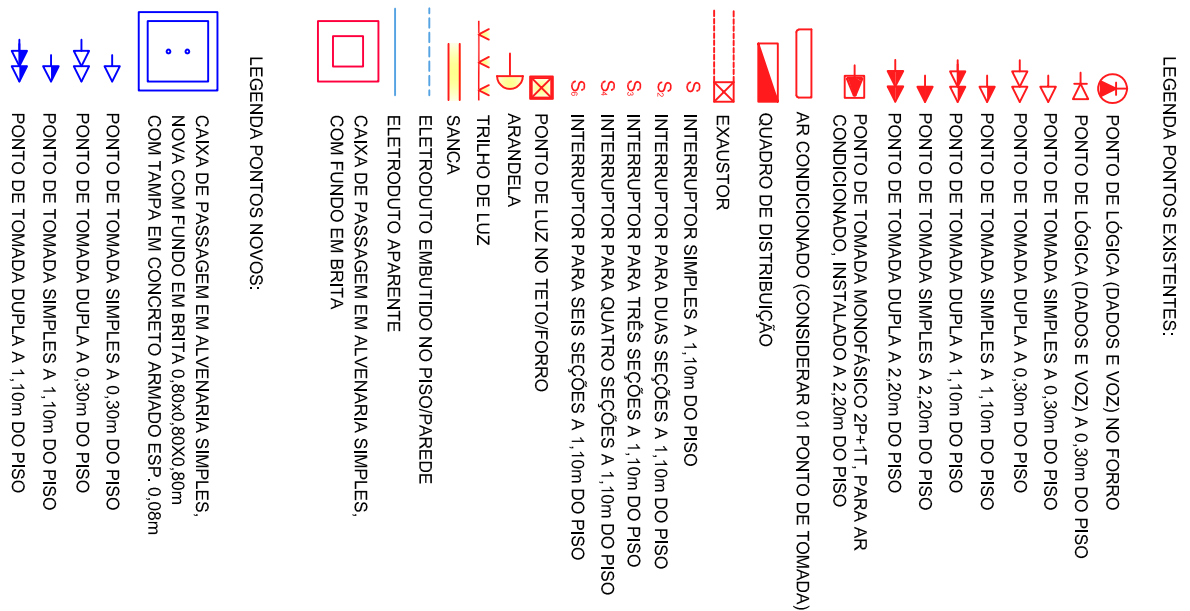
PROPRIETARIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
CNPJ nº 05.790.065/0001-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

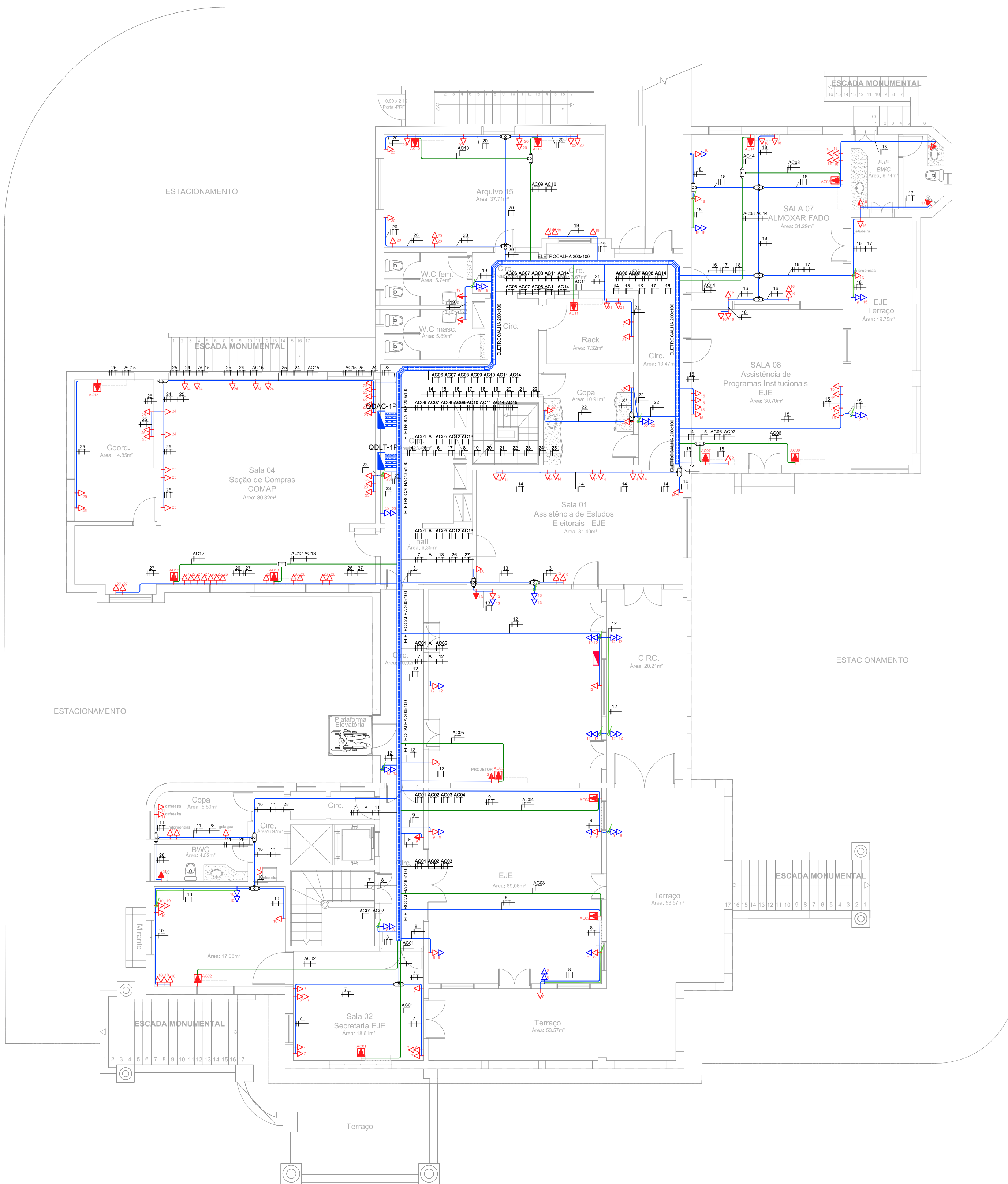
**JOSÉ LEONARDO DE MELO JÚNIOR**  
ENG. ELETRICISTA  
CREA RNP: 1806008629

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

| REVISÃO Nº | DATA       | NATUREZA DA REVISÃO                           | ARQUIVO                              |
|------------|------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|
| R000       | 06/05/2022 | MISSÃO INICIAL                                | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REV00  |
| R001       | 03/06/2022 | ALTERAÇÕES COMPREENSÃO SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REV001 |
| R002       | 14/06/2022 | ALTERAÇÕES COMPREENSÃO SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REV002 |
| R003       | 30/06/2022 | ALTERAÇÕES COMPREENSÃO SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REV003 |
| R004       | 28/07/2022 | COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO                  | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REV004 |



| ALIMENTADORES |                                                            |
|---------------|------------------------------------------------------------|
| ODLT-T        | 4#50mm <sup>2</sup> + 1#25mm <sup>2</sup> 0,61kV EP/ROX/PE |
| ODLT-1P       | 4#50mm <sup>2</sup> + 1#25mm <sup>2</sup> 0,61kV EP/ROX/PE |
| ODAC-T        | 5#16mm <sup>2</sup> 0,61kV EP/ROX/PE                       |
| ODAC-1P       | 5#16mm <sup>2</sup> 0,61kV EP/ROX/PE                       |
| ODLT-RENEOX   | 5#10mm <sup>2</sup> 0,61kV EP/ROX/PE                       |
| OC-B-RECALQUE | 5#4mm <sup>2</sup> 0,61kV EP/ROX/PE                        |
| OC-B-INCEMDIO | 5#6mm <sup>2</sup> 0,61kV EP/ROX/PE                        |



**01 PLANTA BAIXA - PRIMEIRO PAVIMENTO - PONTOS ELÉTRICOS**  
ESCALA: 1/100

[illegible]

LEGENDA PONTOS EXISTENTES

- [illegible]

- 5. INTERLUPOR SAMPLERS A 1,10m DO PISO
  - 5. INTERLUPOR PARA DUAS SEÇÕES A 1,10m DO PISO
  - 5. INTERLUPOR PARA TRÊS SEÇÕES A 1,10m DO PISO
  - 5. INTERLUPOR PARA QUATRO SEÇÕES A 1,10m DO PISO
  - 5. INTERLUPOR PARA SEIS SEÇÕES A 1,10m DO PISO
-  PONTO DE LUZ NO TETO/FORNO

- ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO/PAREDE  
ELETRODUTO APARENTE  
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA SIMPLES

- LEGENDA PONTOS NOVOS

- COM TAMBÉM EM CONCRETO

- [illegible]



PROJETO :  
ELABORAÇÃO DE "AS BUILT" DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E  
ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO CASARÃO DA RUI BARBOSA

DATA: **AGOSTO 2022**  
DESENHO: **ENG. LEONARDO MELO**  
PRANCHAS: **04/07**

PRANCHAS: **PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - PROJETO DE REDE ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO)**  
ESCALA: **1/100**

|                                    |                                           |                                            |                                    |
|------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO:                      | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |                                            |                                    |
|                                    | CNPJ nº 05.790.065/0001-40                |                                            |                                    |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:  | JOSÉ LEONARDO DE MELO JÚNIOR              |                                            |                                    |
|                                    | ENG. ELETRICISTA                          |                                            |                                    |
|                                    | CREA RNP: 180608629                       |                                            |                                    |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: |                                           |                                            |                                    |
| REVISÃO Nº                         | DATA                                      | NATUREZA DA REVISÃO                        | ARQUIVO                            |
| R00                                | 06/05/2022                                | EMIÇÃO INICIAL                             | THE_PROJETO_DE_REDE_ELETRICA_REV00 |
| R01                                | 08/08/2022                                | ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE_PROJETO_DE_REDE_ELETRICA_REV01 |
| R02                                | 14/08/2022                                | ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE_PROJETO_DE_REDE_ELETRICA_REV02 |
| R03                                | 30/08/2022                                | ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE_PROJETO_DE_REDE_ELETRICA_REV03 |
| R04                                | 26/09/2022                                | COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO               | THE_PROJETO_DE_REDE_ELETRICA_REV04 |

- LEGENDA- PONTOS EXISTENTES:
- Ⓢ Ponto de lógica (dados e voz) no forro
  - ↗ Ponto de tomada simples a 0,30m do piso
  - ↘ Ponto de tomada simples a 0,30m do piso
  - ↗ Ponto de tomada simples a 1,10m do piso
  - ↘ Ponto de tomada simples a 1,10m do piso
  - ↗ Ponto de tomada simples a 2,20m do piso
  - ↘ Ponto de tomada simples a 2,20m do piso
  - ↗ Ponto de tomada monofásico 2P+1T para ar condicionado (resfriado a 2,20m do piso)
  - ↘ Ponto de tomada monofásico 2P+1T para ar condicionado (aquecido) (01 ponto de tomada)
  - Ⓢ Quadros de distribuição
  - Ⓢ Exaustor
  - Ⓢ Interruptor para duas seções a 1,10m do piso
  - Ⓢ Interruptor para quatro seções a 1,10m do piso
  - Ⓢ Interruptor para seis seções a 1,10m do piso
  - Ⓢ Ponto de luz no tetecorpo
  - Ⓢ Abandeia
  - Ⓢ Trilho de luz
  - Ⓢ SMCV
  - Ⓢ Eletroduto aparente no forro/aparele
  - Ⓢ Eletroduto aparente em alvenaria simples, com funão em brta

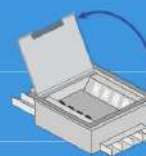
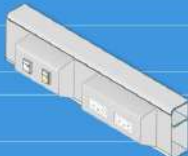
- LEGENDA- PONTOS NOVOS:
- Ⓢ Caixa de passagem em alvenaria simples, nova com funão em brta 6,80x8,0x0,30m com Tampa em concreto armado ESP= 0,08m
  - ↗ Ponto de tomada simples a 0,30m do piso
  - ↘ Ponto de tomada simples a 0,30m do piso
  - ↗ Ponto de tomada simples a 1,10m do piso
  - ↘ Ponto de tomada simples a 1,10m do piso
  - ↗ Ponto de tomada simples a 2,20m do piso
  - ↘ Ponto de tomada simples a 2,20m do piso
  - ↗ Ponto de tomada monofásico 2P+1T para ar condicionado (01 ponto de tomada)
  - Ⓢ Eletroduto novo aparente no forro/aparele
  - Ⓢ Eletroduto dos circuitos de climatização
  - Ⓢ Quadro de comando sobrepor
  - Ⓢ Quadros de distribuição trifásico embutir
  - Ⓢ Conduletes de alumínio
  - Ⓢ Eletrocabla 200 x 100mm
  - Ⓢ Acessórios para eletrocabla
  - Ⓢ Ponto de descida vertical para canaleta
  - Ⓢ Malha de aterramento (nova e atual)
  - Ⓢ OBS: OS ELÉTRICISTAS NÃO CONTOUS SERÃO DE 0,04"



01 PLANTA BAIXA - PRIMEIRO PAVIMENTO - PONTOS DE ILUMINAÇÃO  
ESCALA: 1/100



Desde 1980  
100% BRASILEIRA



**Cliete:** SLA PROJETOS E OBRAS

**Data:** 26/09/2022

**CNPJ:**

**Obra:** PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA RECIFE - PE

**Contato:** Leonardo Mélo

**e-mail:** [slaprojetoseobras@gmail.com](mailto:slaprojetoseobras@gmail.com)

**Tel. fixo:**

**Cel:** 81 99687-2765

Todas as soluções Engeduto são fabricadas em alumínio, perfil único (monobloco) liga 6060-T5 (paramagnética) o que garante a blindagem dos campos eletromagnéticos.

| NCM      | Código      | Descrição do Produto                                                                      | Quant. | U.M | Preço U. | Preço Total |
|----------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-------------|
| 76042920 | ED 73/2 AF  | Canaleta (fundo+tampa) em alumínio extrudado (70x30mm – 2 seções) Acabamento: Anod. Fosco | 120    | m   | 94,30    | 11.316,00   |
| 76042920 | CDE 73/2    | Caixa derivação eletroduto                                                                | 20     | pç  | 61,30    | 1.226,00    |
| 76042920 | TR73/2      | Terminal                                                                                  | 20     | pç  | 14,10    | 282,00      |
| 76042920 | ARR         | Arremate moldura de tampa                                                                 | 40     | pç  | 10,20    | 408,00      |
| 76042920 | MD73/2 NBR2 | Modulo 73/2 - 2P+T NBR 10A branca (2x) inclusas                                           | 30     | pç  | 48,40    | 1.452,00    |

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

|               | Valor            | Condições de pagamento |
|---------------|------------------|------------------------|
| Total:        | 14.684,00        | 28 dias do Faturamento |
| Frete:        | 950,00           |                        |
| <b>Total:</b> | <b>15.634,00</b> |                        |

|           |            |
|-----------|------------|
| Entrega:  | Em estoque |
| Validade: | 20/10/2022 |

## BANCO Santander – 033

Ag. 0806

C/C: 13001417-3

Favorecido: Engeduto Eng. e Ind. Ltda

CNPJ: 27.045.921/0001-27

PIX: CNPJ: 27.045.921/0001-27

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS IMPORTANTES:

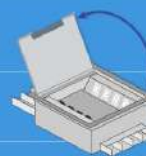
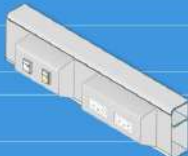
- As canaletas são fornecidas em peças de 3 (três) metros de comprimento.
- É imprescindível ao instalador a leitura dos Manuais de instalações de canaletas de parede/piso disponíveis para download ([www.engeduto.com.br](http://www.engeduto.com.br)) ou solicitados por e-mail: [vendas@engeduto.com.br](mailto:vendas@engeduto.com.br).

- Todas as infraestruturas Engeduto são precificadas por:
  - Metro - Canaleta (Tampa + Fundo);
  - Peça - Tampas com tomadas, Tampas com furo p/ RJ45, Colunas, Caixas, acessórios.

- Condições ideais para o armazenamento dos Engedutos:
  - Umidade - Mantenha os Engedutos em local seco. O contato com a umidade poderá gerar manchas nos perfis;



Desde 1980  
100% BRASILEIRA





Recife, 07 de outubro de 2022.

À

**SLA Projetos e Obras Ltda.**

**Att. Engº Leonardo Melo**

REF. Orçamento para fornecimento de materiais

Inicialmente, agradecendo a oportunidade em apresentar nossa proposta de fornecimento dos materiais abaixo descritos e, ao mesmo tempo, nos colocando ao vosso inteiro dispor para dirimirmos quaisquer dúvidas.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                   | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT   | PREÇO TOTAL          |
|------|---------------------------------------------------------|------|--------|--------------|----------------------|
| 1    | CANAleta DE ALUMINIO DUTOTEC 25x73X3000MM COM DIVISOR   | UNID | 53     | R\$ 204,02   | R\$ 10.813,06        |
| 2    | TAMPA LISA BRANCA PARA CANALETA DE ALUMINIO 25X73X300MM | UNID | 53     | R\$ 117,00   | R\$ 6.201,00         |
| 3    | ARREMATE DE TAMPA TERMINAL BRANCA                       | UNID | 40     | R\$ 24,90    | R\$ 996,00           |
| 4    | PORTA PARA EQUIPAMENTOS PAR A3 BLOCOS DE TOMADAS        | UNID | 30     | R\$ 46,18    | R\$ 1.385,40         |
| 5    | TAMPA TERMINAL BRANCA PARA CANALETA DE ALUMINIO         | UNID | 20     | R\$ 140,26   | R\$ 2.805,20         |
| 6    | ADAPTADOR PARA ELETRODUTO 3/4"                          | UNID | 20     | R\$ 51,48    | R\$ 1.029,60         |
|      |                                                         |      |        | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 23.230,26</b> |



**Eletrol**  
MATERIAIS ELÉTRICOS  
ANTÔNIO TARCISO PEREIRA LEITE  
CPF. 102.189.574-20

Assinado digitalmente por ELETROL  
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
EIRELI:27771289000107  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=RECIFE,  
OU=12073743000170, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=ELETROL  
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS  
EIRELI:27771289000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-10-14 16:42:36

RUA DA PALMA – 442 – RECIFE – PERNAMBUCO – CEP 50010-460  
CNPJ 27.771.289/0001-07

**MR****COMÉRCIO DE PERNAMBUCO**

RUA JUNQUEIRA FREIRE Nº 47, IPSEP - RECIFE/PE

FONE: (81) 98200-5616

CNPJ: 46.220.555/0001-40

DATA: 07/10/2022

VENDAS: MARCOS PACHECO

CLIENTE: SLA PROJETOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 13.252.072/0001-78

CONTATO: LEONARDO MELO - (81) 996872765

ENTREGA - IMEDIATO

PAGTº: A combinar

VALIDADE: 20 DIAS

**ORÇAMENTO****Nº 173/2022**

| ITEM  | MATERIAL                                                            | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNIT | TOTAL         | ENTREGA |
|-------|---------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------|---------|
| 1     | ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALV. Nº 18<br>200x100x3000MM | UNID    | 53,00  | R\$ 288,71 | R\$ 15.301,63 | 10 DIAS |
| 2     | CURVA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO GALV. 90º 200x100MM                | UNID    | 10,00  | R\$ 78,70  | R\$ 787,00    | 10 DIAS |
| 3     | TÊ HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO GALV. 200x100MM                       | UNID    | 3,00   | R\$ 109,12 | R\$ 327,36    | 10 DIAS |
| 4     | EMENDA TALA 200x100MM EM CHAPA DE AÇO                               | UNID    | 40,00  | R\$ 4,51   | R\$ 180,40    | 10 DIAS |
| 5     | SUSPENSÃO VERTICAL 200x100MM                                        | UNID    | 120,00 | R\$ 14,00  | R\$ 1.680,00  | 10 DIAS |
| 6     | SAÍDA LATERAL HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"                       | UNID    | 85,00  | R\$ 3,40   | R\$ 289,00    | 10 DIAS |
| 7     | CURVA VERTICAL EXTERNA EM CHAPA DE AÇO GALV. 200x100MM              | UNID    | 1,00   | R\$ 68,00  | R\$ 68,00     | 10 DIAS |
| 8     | CANAleta DE ALUMINIO DUTOTEC 25x73x3000MM COM DIVISOR               | UNID    | 53,00  | R\$ 152,00 | R\$ 8.056,00  | 15 DIAS |
| 9     | TAMPA LISA BRANCA PARA CANALETA DE ALUMINIO<br>25x73x300MM          | UNID    | 20,00  | R\$ 148,00 | R\$ 2.960,00  | 15 DIAS |
| 10    | ADAPTADOR PARA ELETRODUTO 3/4"                                      | UNID    | 20,00  | R\$ 34,00  | R\$ 680,00    | 15 DIAS |
| 11    | PORTA PARA EQUIPAMENTOS PAR A3 BLOCOS DE TOMADAS                    | UNID    | 30,00  | R\$ 42,00  | R\$ 1.260,00  | 15 DIAS |
| 12    | TAMPA TERMINAL BRANCA PARA CANALETA DE ALUMINIO                     | UNID    | 20,00  | R\$ 25,00  | R\$ 500,00    | 15 DIAS |
| 13    | ARREIMATE DE TAMPA TERMINAL BRANCA                                  | UNID    | 40,00  | R\$ 22,00  | R\$ 880,00    | 15 DIAS |
| TOTAL |                                                                     |         |        |            | R\$32.969,39  |         |



Enviar para JOSE  
Rua Celina de Meio...

Buscar produtos, marcas e muito mais...

🔍

Disney+ STAR+  
INCLUIDO

Assine o nível 6 por R\$ 14,99

JOSE

Compras

Favoritos

🔔

🛒

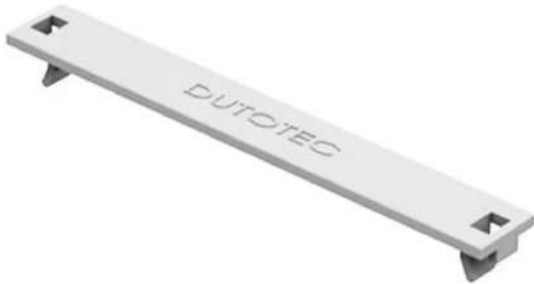
Voltar à lista

Construção > Mobiliário para Cozinhas > Móveis de Cozinha > Tampos para Balcão

Compartilhar

Vender um igual





Novo

**Arremate De Tampa Dx18640** 

**Branco Dutotec**

**R\$ 13<sup>21</sup>**

em 12x de R\$ 2<sup>80</sup> pagando com  
Mercado Crédito

[Ver os meios de pagamento](#)



Entrega a combinar com o vendedor

Pinheis, Paraná

[Ver custos de envio](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade  (27 disponíveis)

**À**

**MARITEL**

**ATT. SR CHARLES**

**CARO AMIGO, FAVOR ORÇAR OS MATERIAIS ABAIXO.**

**SLA PROJETOS E OBRAS LTDA**

**CNPJ: 13.252.072/0001-78**

|                                                                                                                         |     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| Eletrocalha perfurada, galvanizada, em chapa 18, dim.: 200x100mm. Fornecimento e instalação.                            | M   | 39,00    |
| Curva horizontal em chapa de aço perfurada, galvanizada, em chapa 18, dim: 200x100mm. Fornecimento e instalação.        | UND | 3,00     |
| Curva vertical em chapa de aço perfurada, galvanizada, em chapa 18, dim: 200x100mm. Fornecimento e instalação.          | UND | 1,00     |
| Tê horizontal em chapa de aço perfurada, galvanizada, em chapa 18, dim: 200x100mm. Fornecimento e instalação.           | UND | 3,00     |
| Tala (emenda) para eletrocalha em chapa de aço, galvanizada, em chapa 18, dim: 200x100mm. Fornecimento e instalação.    | UND | 40,00    |
| Saída horizontal para eletroduto 3/4" em chapa de aço, galvanizada, em chapa 1. Fornecimento e instalação.              | UND | 1,00     |
| Suporte vertical para eletrocalha em chapa de aço, galvanizada, em chapa 18, dim: 200x100mm. Fornecimento e instalação. | UND | 20,00    |
| Parabolt em aço galvanizado 5/16". Fornecimento e instalação.                                                           | UND | 45,00    |
| PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA ROSCA SOBERBA nº 10                                                                        | UND | 140,00   |
| BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 10                                                                                     | UND | 140,00   |
| PARAFUSO PHILIPS DE ROSCA SOBERBA Nº 8                                                                                  | UND | 1.000,00 |
| BUCHA DE NYLON PARA ALVENARIA Nº 8                                                                                      | UND | 1.000,00 |
| ADAPTADORES PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO 3/4"                                                                     | UND | 350,00   |
| ABRAÇADEIRA EM AÇO TIPO CUNHA 3/4"                                                                                      | UND | 80,00    |

**ATENCIOSAMENTE**

**LEONARDO MÉLO**

**81 996872765**

ALECON  
RODOVIA PE 50,SN -CENTRO - GLORIA DO GOITÁ - PE CEP: 55620-000

Telefone (81) 3048-6852



## ORÇAMENTO

Doc: 0000001190

Emissão: 14/10/2022

Página: 1

### IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

Código: 000001

Nome: CYBELLE AZEVEDO

### IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

CGC/CIC: 13.252.072/0001-78

Cliente: SLA PROJETOS E OBRAS LTDA

Endereço: R JOSE CAROLINO, 0

Cidade: OLINDA

UF: PE

| Código          | Descrição         | Qtde. x | Vi.Unit.               | Total Item    |
|-----------------|-------------------|---------|------------------------|---------------|
| 000004          | BOBINA 0,5 X 1000 | 200 x   | R\$ 67,50              | R\$ 13.500,00 |
| Recebimento PIX |                   |         | <b>Subtotal:</b>       | R\$ 13.500,00 |
| Prazo           |                   |         | <b>Desconto Venda:</b> | R\$ 0,00      |
|                 |                   |         | <b>TOTAL:</b>          | R\$ 13.500,00 |

200. METROS ALUMINIO 0,5MM X 1MT / MATERIAL A PRONTA ENTREGA / NOSSO FRETE

Contato LEONARDO M 81996872765

Data de entrega

[Email : comercial2@aleconaluminio.com.br](mailto:comercial2@aleconaluminio.com.br)

Orçamento -> Usuário CYBELLE

Whatsapp: (81) 9 9430-7000

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - Doc. Auxiliar 14/10/2022 14.16.19

NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO

Identificacao do Estabelecimento Emitente

Denominacao: ARMAZEM CORAL LTDA CAJUEIRO Tel. Com. 081-34493657 CNPJ: 011623188001112

Identificacao do Destinatario

NOME: SLA PROJETOS E OBRAS CNPJ/CPF: 13252072000178 Inscricao Estadual/RG: CEP: 53260200  
 RUA: JOSE CAROLINO ESTADO: PE TEL: (081)-30126778 BAIRRO: PEIXINHOS E-MAIL:  
 CIDADE: OLINDA

N. DO Documento: 0000000013356 N. do Documento Fiscal: 98857-4587

| Descricao                                        | EAN            | Und | Quantidade | Unitario | Desconto | Total              |
|--------------------------------------------------|----------------|-----|------------|----------|----------|--------------------|
| CHAPA ALUM.1000X0,5MM(1,356KG/M)                 | 03000000145467 | KG- | 1          | 298,000  | 95,90    | 28578,20           |
| CHAPA DE ALUMINIO 1000X0,5MM (1,356KG/M)         |                |     |            |          |          |                    |
| Vendedor: 7523.0-ANA CLARICE CAVALCANTI DA SILVA |                |     |            |          |          | -Total=> 28.578,20 |

Ana e Larice

98857-4587

ZAP.

10x 51 puros  
Entrega gratis

**DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO**  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO**  
**COMPROVA PAGAMENTO**

Identificação do Estabelecimento Emitente :

**PALMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA**

RUA DA PALMA 392 - SAO JOSE - RECIFE - PE FONE : (81)3194-1500 (81)3194-1507

CNPJ : 09.026.535/0001-06

Identificação do Destinatário :

**CLIENTE BALCÃO**

- - - CEP: 00000000 FONE :

CPF : 000.000.000-00

**Nº do Documento : 0000541792**

**Nº do Documento Fiscal : \_\_\_\_\_**

| <b>Código Produto</b>                                 | <b>UN</b> | <b>NCM</b> | <b>Quant</b> | <b>Preço</b> | <b>Subtotal</b> | <b>Desc</b> | <b>Total</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------|------------|--------------|--------------|-----------------|-------------|--------------|
| 0000000042635 CHUMBADOR CBA 5/16 X 2,1/4              | UND       | 73181900   | 200          | 2,60         | 520,00          | 0,00        | 520,00       |
| 0000000004949 PARAFUSO A/A FE C/CH 4,8 X 50 10 X 02   | CT        | 73181400   | 2            | 33,20        | 66,40           | 0,00        | 66,40        |
| 00000000049672 PARAFUSO A/A FE C/CH 6,3 X 50 14 X 02" | CT        | 73181500   | 2            | 61,70        | 123,40          | 0,00        | 123,40       |

**Subtotal :** 709,80      **Desconto :** 0,00      **Total :** 709,80

**Condição de Pagamento :** 87 - A COMBINAR

**Observações :** VENDEDOR : 48 - REC - CAIO DUTRA  
 VALIDADE DESTA COTAÇÃO: 10 DIAS CORRIDOS  
 OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE



Recife, 26 de Outubro de 2022

## A SLA PROJETOS E OBRAS

Prezado Senhor Leonardo,

Em atendimento à vossa solicitação, encaminhamos Proposta Comercial para transporte e destinação de solo de escavação, metralha, entulho, metal, gesso, madeira, papel, plástico, papelão em caçambas estacionárias.

### **APRESENTAÇÃO:**

A SGC São Gabriel Transportes LTDA é uma empresa de direito privado, fundada em 1992, cujo enfoque é oferta de serviços, nas áreas de transporte de resíduos sólidos e Líquidos, assim como o gerenciamento destes resíduos. Para tanto, nossas unidades se encontram em conformidade com a legislação ambiental vigente e devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

### **NOSSOS SERVIÇOS:**

Dentre os principais serviços podemos destacar:

- Gerenciamento e destinação final de Resíduos Classes I e II;
- Serviços de limpeza e desobstrução em ETE's, ETA's e instalações industriais;
- Locação e transporte de Caçambas Estacionárias de 5, 6 e 9 metros cúbicos;
- Locação e transporte de caixas Rollon 25 e 38 metros cúbicos;
- Coleta de Efluente em caminhão a vácuo (21 m<sup>3</sup>) e envio para tratamento em estações licenciadas;
- Coleta de Lixo orgânico com Compactador de Lixo;
- Aluguel de máquinas (Retroescavadeira e Bob Cat);
- Demolição.

### **PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL:**

#### **SERVIÇOS:**

1. Serviço: Transporte e destinação de solo de escavação, metralha, entulho, metal, gesso , madeira, papel, plástico, papelão em caçamba estacionária.

| Serviço                                                                                                                                              | Valor de tratamento |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Transporte e destinação de solo de escavação, metralha, entulho, metal, gesso , madeira, papel, plástico, papelão no próprio local (Capacidade 6 m³) | R\$ 400,00/Caçamba. |

**Observação:** A caçamba poderá ficar até 7 dias com o cliente.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O fechamento dos serviços prestados será semanal, com a apresentação da fatura e nota fiscal para pagamento 15 (Quinze) dias após esta data.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada, equipamentos auxiliares ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e Responsabilidade Civil por qualquer dano causado a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que incidir ou for necessário para a execução total e completa dos serviços oferecidos, assim como nosso lucro. Desde já, nos colocamos a disposição para consultas, negociações, ou maiores esclarecimentos no que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Manuela Guerrero

(Comercial) Fone: (81) 3125-0710 ou (81) 988034379

SGC São Gabriel Transporte LTDA ME - CNPJ 67.855.775/0001-10

## Orçamento

A Global Transportadora Eirelli pertence a um grupo líder de mercado em Pernambuco, que atua há 26 anos como parceiro da Indústria, Construção Civil e de outros setores produtivos, e que presta os serviços de locação de container/caçambas para acondicionamento, o transporte e a destinação responsável de resíduos.

Embora nos últimos meses tenham ocorrido sucessivos reajustes nos preços dos nossos insumos diretos e indiretos, destacadamente nos derivados do petróleo (óleo diesel e lubrificante) e chapas, que já no ano corrente, teve um reajuste de 33,7%, ainda assim, não repassamos para nossos parceiros permanecendo assim, o valor do nosso orçamento anterior conforme especificado abaixo

### **Preço:**

| QTD | DISCRIMINAÇÃO                            | CAPACIDADE      | PERÍODO | VALOR      | TOTAL      |
|-----|------------------------------------------|-----------------|---------|------------|------------|
| 01  | Locação e Remoção por unidade da Caçamba | 6M <sup>3</sup> | 7 dias  | R\$ 450,00 | R\$ 450,00 |

- **\* VALOR REFERENTE POR CAÇAMBA.**

### **Destinação Final do Resíduo:**

Fica sob a responsabilidade do GERADOR DO RESIDUO a destinação final dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado.

O cadastro no Sinir só pode ser feito pelo gerador do resíduo.

É preciso entrar neste site para fazer o cadastro e emitir o manifesto, infelizmente o transportador e para o receptor não podem emitir o MTR

O transportador (Global) está cadastrado no sinir, mas como somos transportadores, não podemos emitir o MTR.

### **\*COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO FINAL**

Diante da necessidade de comprovante de destinação final, com ticket de pesagem e certificado de destinação, será necessário que o gerador do resíduo, contratante, se cadastre em aterro sanitário devidamente cadastrado na Emlurb. (De acordo com o CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente em resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, publicada no DOU nº 136, de 17 de julho de 2002, “Considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos”).

### **Formas de pagamento:**

**1** - Através de depósito bancário na conta do **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1245-9 CC 77000-0** para esta opção faz-se necessário o envio do comprovante por e-mail (globaltransportadora@gmail.com) ou via whatsapp (81) 9.9297-4559.

**2** - Boleto bancário com vencimento para 10 dias a partir da data de emissão.

Validade da proposta 30 dias

Recife, Julho 2022.

Atenciosamente,

Rosy Simplicio

(81) 3441-4055/3441-0972/9.9297-4559



Global Remoção  
CNPJ: 12.762.763/0001-59

## ORÇAMENTO

**Recife, 2022.**

### Orçamento.

A nossa empresa pertence a um grupo que atua há mais de 26 anos, prestando serviços no mercado de Instalação de Caçambas Estacionárias, Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Responsável de Entulhos e Resíduos da Construção Civil em geral.

Tem como objetivo principal, realizar o melhor atendimento, com o maior respeito aos seus clientes e às leis vigentes, além do firme compromisso com a preservação do Meio Ambiente.

A remoção de entulho/metralha será feita em coletores estacionários.

### Preço:

**O valor referente a cada caçamba estacionária ficará por R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) sem a comprovação da destinação final dos resíduos coletados.**

\*A este valor estará incluso a locação do coletor por um período de até 5 dias, podendo ser retirado antes, caso manifestado pelo contratante ou mediante advertências da prefeitura.

### Formas de pagamento:

**1 - À Vista** - Através de depósito bancário na conta do **BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1245-9 CC 77486-3** para esta opção faz-se necessário o envio do comprovante por e-mail (papametralha@gmail.com) ou via whatsapp (81) 9.9608-1540 ou ao motorista na instalação da caçamba, ou **PIX que é o CNPJ 12762763000159.**

### 2 – Boleto

Sugerimos que o pedido seja feito em pelo menos 24hs de antecedência para que a entrega da caçamba estacionária seja efetivada no dia seguinte a solicitação.

**OBSERVAÇÃO:** Para obter o comprovante de destinação, manifesto e ticket de pesagem referente aos materiais coletados em obra, será necessário o cadastro do Gerador em aterro sanitário licenciado. Sugerimos alguns na página abaixo.

**Recife, 2022.**

Atenciosamente,  
Greice / Camila Ferreira

Validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

CNPJ 12.762.763/0001-59  
Fone: (81) 3442-1515 / 3267-8888  
papamentralha@gmail.com



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

À

SLA PROJETOS E OBRAS

REF. ORÇAMENTO

Prezado Leonardo,

Segue abaixo, nossos preços para locação de equipamentos e transporte:

Container 20" modelo esc com ar condicionado

R\$ 1.200,00/mês

Container 20" model almoxarifado

R\$ 600,00/mês

Frete (entrega e devolução) por container - R\$ 2.000,00\*

\*Frete em Recife/PE

Atenciosamente,

Diogo Araújo

Emissão: 21/09/2022

21/09/2022 10:09:24

Pedido n.: 32166

Entrega: 21/09/2022

**Cotação**

Atendido: Não

Placa:

Cliente: 53688

SLA PROJETOS E OBRAS LTDA

CGC: 13.252.072/0001-78

Fantasia: SLA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CEP: 53260200

Frete: FOB

Endereço: RUA JOSE CAROLINO 68 A

Bairro: PEIXINHO

Inscrição:

Cidade: Olinda

UF: PE

Fone: 81 9-86801362

Vendedor: 34

ROBERTO FRANCISCO DOS

Forma de pagto. DEPOSITO ITAU (ENVIAR

Peso Bruto 0

| Item         | Código | Descrição                                               | Unid.        | Vol. | Qtd.  | Preço  | % des. | Valor total |
|--------------|--------|---------------------------------------------------------|--------------|------|-------|--------|--------|-------------|
| 1            | 30453  | ELETROCALHA PERF 200X100 CH22 - ELET<br>Loc: G02 P.T    | UN           | 0    | 53    | 213,38 | 0,00   | 11.309,14   |
| 2            | 29231  | CURVA HORIZ 90 U 200X100 - MAX                          | UN           | 0    | 10    | 67,68  | 0,00   | 676,80      |
| 3            | 1201   | CURVA VERT EXT 90 U 200X100 - MAX                       | UN           | 0    | 10    | 79,90  | 0,00   | 799,00      |
| 4            | 29230  | TE HORIZ 90 U 200X100 - MAX                             | UN           | 0    | 3     | 120,32 | 0,00   | 360,96      |
| 5            | 29215  | JUNCAO RAPIDA 100 - ELET                                | UN           | 0    | 104   | 7,50   | 0,00   | 780,00      |
| 6            | 29206  | GRAMPO P/ JUNCAO RAPIDA 100 - ELET<br>Loc: M01 L114     | UN           | 0    | 208   | 3,60   | 0,00   | 748,80      |
| 7            | 1361   | SUSPENSAO VERTICAL 200X100 - MAX                        | UN           | 0    | 120   | 17,86  | 0,00   | 2.143,20    |
| 8            | 1377   | SAIDA HORIZ P/ELETRODUTO 3/4                            | UN           | 0    | 20    | 2,26   | 0,00   | 45,20       |
| 9            | 30707  | CHUMBADOR C/ PARAF 5/16 2. 1/4 CBA/CB - WALSYVA         | UN           | 0    | 150   | 3,10   | 0,00   | 465,00      |
| 10           | 0858   | BUCHA P/ PARAFUSO 10 MM - FISCHER<br>Loc: M02 M14       | UN           | 0    | 140   | 0,47   | 0,00   | 65,80       |
| 11           | 0849   | PARAFUSO SEXT. 1/4X65 P/BUCHA10/12<br>Loc: M02 M14      | UN           | 0    | 140   | 0,85   | 0,00   | 119,00      |
| 12           | 0227   | BUCHA P/ PARAFUSO 8 MM - FISCHER<br>Loc: M02 M8513      | UN           | 0    | 140   | 0,25   | 0,00   | 35,00       |
| 13           | 0853   | PARAFUSO P/BUCHA 8MM (5,0X50) - FISCHER<br>Loc: M02 M13 | UN           | 0    | 140   | 0,32   | 0,00   | 44,80       |
| 13,0         |        |                                                         |              |      | 1.238 |        |        | 17.592,70   |
| Subtotal:    |        | R\$ 17.592,70                                           |              |      |       |        |        |             |
| Desconto %:  |        | 0,00                                                    | Volumes:     |      | 0     |        |        |             |
| Desconto \$: |        | 0,00                                                    | Total (qtd.) |      | 1.238 |        |        |             |
| Total:       |        | R\$ 17.592,70                                           |              |      |       |        |        |             |

Observações: ATT.LEONARDO.

Assinatura do funcionário

Assinatura do cliente



RECIFE - www.maxtil.com.br - 0800 726 2030 - CNPJ:07.265.878/0001-06

SÃO PAULO (11) 2631-9090 - vendas.sp@maxtil.com.br - CNPJ:07.265.878/0003-60

RIO DE JANEIRO (21) 3452-5145 - vendas.rj@maxtil.com.br / PERNAMBUCO (81) 3339-6653 - vendas@maxtil.com.br

BAHIA (71) 3504-0341 - vendas.ba@maxtil.com.br / FORTALEZA (85) 3276-6540 - vendas.ce@maxtil.com.br

|                                           |                            |                                       |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| <b>Cliente:</b> SLA PROJETOS E OBRAS LTDA | 041992                     | <b>Orçamento N°</b><br>PE2109-420/22C |
| <b>Att.:</b> Leonardo                     |                            |                                       |
| <b>Fax:</b>                               | <b>Tel:</b> 81 9.9687-2765 | <b>Remessa</b>                        |
| <b>E-mail:</b>                            | <b>S/Ref.:</b>             |                                       |

|                                             |                       |                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| <b>Endereços:</b>                           | <b>CNPJ</b>           | <b>Inscr. Estadual</b>              |
| <i>Principal.....</i> Rua JOSE CAROLINO 68A | 13.252.072/0001-78    |                                     |
| <b>Bairro:</b> PEIXINHOS                    | <b>Cidade:</b> OLINDA | <b>UF:</b> PE <b>CEP:</b> 53260-200 |
| <i>Entrega.....</i> Rua JOSE CAROLINO 68A   | 13.252.072/0001-78    |                                     |
| <b>Bairro:</b> PEIXINHOS                    | <b>Cidade:</b> OLINDA | <b>UF:</b> PE <b>CEP:</b> 53260-200 |
| <i>Cobrança....</i> Rua JOSE CAROLINO 68A   | 13.252.072/0001-78    |                                     |
| <b>Bairro:</b> PEIXINHOS                    | <b>Cidade:</b> OLINDA | <b>UF:</b> PE <b>CEP:</b> 53260-200 |

|                                                                                                                                    |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Em atendimento a solicitação de V.Sas., apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos materiais abaixo relacionados: | <b>Código do pedido</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

| IT              | Descrição dos Produtos                                                                         | Classificação     | Peso Lq |     | IPI % | Un. | Qtd | VI Unit. | VI. Parcial      |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|-----|-------|-----|-----|----------|------------------|
| 1               | CALHA PERF U 200 X 100 X 3000                                                                  | EPU.3.200.100.2   | 559,68  | PGF | 0,00  | PC  | 53  | 218,72   | 11.592,16        |
| 2               | CURVA HORIZ 90 U 200 X 100                                                                     | ELU.CH9.200.100.2 | 11,30   | PGF | 0,00  | PC  | 10  | 60,54    | 605,40           |
| 3               | CURVA VERT EXT 90 U 200 X 100<br>**confirmar quantidade**                                      | ELU.CE9.200.100.2 | 157,50  | PGF | 0,00  | PC  | 100 | 52,51    | 5.251,00         |
| 4               | TE HORIZ 90 U 200 X 100                                                                        | ELU.TH9.200.100.2 | 4,73    | PGF | 0,00  | PC  | 3   | 83,94    | 251,82           |
| 5               | JUNÇÃO SIMPLES 100 X 100MM MM P/<br>CALHA                                                      | E.JSC.100.3       | 4,92    | PGF | 0,00  | PC  | 40  | 3,78     | 151,20           |
| 6               | SUSPENSÃO VERT 200 X 100                                                                       | E.SV.200.100.2    | 32,52   | PGF | 0,00  | PC  | 120 | 9,89     | 1.186,80         |
| 7               | SAIDA HORIZONTAL P/ ELETRODUTO 3/4                                                             | E.SHE.3/4         | 2,10    | PGF | 0,00  | PC  | 20  | 2,88     | 57,60            |
| 8               | CHUMBADOR CBA C/ PARAFUSO 5/16 X<br>2 1/4                                                      | CBA56214          | 2,85    | GE  | 0,00  | PC  | 150 | 3,24     | 486,00           |
| 9               | BUCHA DE NYLON S 10                                                                            | AF.S10            | 0,08    | NY  | 0,00  | CT  | 2   | 33,91    | 67,82            |
| 10              | PARAFUSO CAB PANELA C/ ROSCA<br>SOBERBA 5,5 X 50 **medida alternativa p/<br>uso em bucha s10** | AF.PCPRS.55.50    | 2,10    | GE  | 0,00  | CT  | 2   | 75,70    | 151,40           |
| 11              | BUCHA DE NYLON S 8                                                                             | AF.S8             | 0,06    | NY  | 0,00  | CT  | 2   | 22,67    | 45,34            |
| 12              | PARAFUSO CAB PANELA C/ ROSCA<br>SOBERBA 4,8 X 45 **medida alternativa p/<br>uso em bucha s8**  | AF.PCPRS.48.45    | 1,04    | GE  | 0,00  | CT  | 2   | 50,11    | 100,22           |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                |                   |         |     |       |     |     |          | <b>19.946,76</b> |

|                           |                  |                           |           |
|---------------------------|------------------|---------------------------|-----------|
| <b>TOTAL PESO LÍQUIDO</b> | <b>778,88 Kg</b> | <b>Sub-Total</b>          | 19.946,76 |
|                           |                  | <b>Frete</b>              | 0,00      |
|                           |                  | <b>Desconto</b>           | 0,00      |
|                           |                  | <b>IPI</b>                | 0,00      |
|                           |                  | <b>ICMS-ST (DIFAL)</b>    | 0,00      |
|                           |                  | <b>TOTAL COM IMPOSTOS</b> | 19.946,76 |

**CONDIÇÕES DE VENDA**

| IT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Descrição dos Produtos | Classificação | Peso Lq | IPI % Un. | Qtd | VI Unit. | VI. Parcial |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------|-----------|-----|----------|-------------|
| <p>*** AS CONEXÕES DE CALHAS SÃO FORNECIDAS SEMPRE NO PADRÃO LISA ***</p> <p>*** PREÇOS VÁLIDOS PARA ESSE ORÇAMENTO ***</p> <p>1) Pagamento : 30 DD. Venda faturada somente para pedidos acima de R\$ 1.000,00 mediante aprovação de crédito;</p> <p>2) Impostos : ICMS = 18 %(Incluso) e IPI = 0% (Alíquota reduzido a zero temporariamente);</p> <p>3) Local de entrega : Posto Fábrica Maxtil - Recife - PE;</p> <p>4) Prazo de Fabricação : A COMBINAR;</p> <p>5) Validade da proposta: 10 dias , condicionados ao aumento comprovado de matéria prima , dentro do período de validade e conforme demanda de produção;</p> <p>6) Cancelamento : 24 horas após confirmação do pedido , por e-mail ;</p> <p>7) Inspeção : O material poderá ser inspecionado em nossa fábrica, de acordo com os procedimentos do cliente e mediante aviso prévio, por carta, e-mail ou fax;</p> <p>8) Garantia : 12 meses após instalação do material ou no máximo 18 meses após entrega do produto em nossa fábrica, contra defeitos de fabricação ou produtos não conformes, devidamente comprovados;</p> <p>9) Certificados : A Maxtil poderá fornecer, desde que solicitado, os certificados de qualidade de materia prima, de acabamento.</p> <p>10) Embalagem :<br/> * Trechos retos : Cintados com fita metálica;<br/> * Derivações: A granel ;<br/> * Miudezas : Sacos plásticos resistentes e/ou em caixas de papelão;<br/> * Materiais pintados : Plástico bolha<br/> * Fornecimentos especiais : Caixas de Madeira</p> <p>11) Classificação Fiscal do Material :<br/> * Leitos/Calhas/Canaletas/Dutos e acessórios em : PZ/GF/PT/Al: 7308.90.10<br/> * Leitos/Calhas/Canaletas/Dutos e acessórios em Alumínio (AL): 7308.90.10<br/> * Parafusos: 7318.15.00<br/> * Porcas: 7318.16.00<br/> * Arruelas: 7318.21.00<br/> * Barras Rosqueadas: 7308.90.10<br/> * Chumbadores: 7318.19.00<br/> * Abraçadeiras: 7326.90.90<br/> * Mat. PVC e bucha de nylon: 3926.90.90<br/> * Paraf. c/ rosca soberba: 7318.12.00</p> <p>12) Destinação: ( ) Revenda<br/> ( ) Industrialização para terceiros</p> <p>Tratamento Superficial:<br/> PZ (PGF) - Pré galvanizado a fogo, por imersão em banho de zinco, NBR 7008 (Pre-zincado)<br/> GE - Galvanização Eletrolítica;<br/> GF - Pós galvanizado a fogo, por imersão em banho de zinco, conf norma NBR 6323<br/> PT - Galvanizado e pintado eletrostaticamente à pó , somente na face externa;<br/> PVC - Material plástico; AL - Material em alumínio; AI - Material em aço inoxidável em AISI ; BCr - Material bicromatizado; NY - Nylon</p> <p>Nota importante :</p> <p>* O padrão do RAIO de curvatura é do tipo SEGMENTADO (em gomos) , sendo : Conexões de LEITOS = R 320 mm e Conexões de CALHAS = R 150 mm. Raio CONTÍNUO OU CURVILÍNEO , mediante consulta.</p> <p>* As CONEXÕES DE ELETROCALHAS são fornecidas sempre no padrão liso;</p> <p>* Essa proposta foi analisada criticamente antes de sua emissão.</p> |                        |               |         |           |     |          |             |

| IT                                                                                                                                                                      | Descrição dos Produtos | Classificação | Peso Lq                                                                                                                         | IPI % Un. | Qtd        | VI Unit. | VI. Parcial |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------|-------------|
| <p>Características Construtivas Leitos:</p> <p>Disposição das abas =</p> <p>Disposição das travessas =</p> <p>Quantidade de travessas =</p> <p>Cravado ou Soldado =</p> |                        |               |                                                                                                                                 |           |            |          |             |
| <p>Agradecemos a consulta e aguardamos vosso breve retorno.</p> <p>NINA RAPOSO</p>                                                                                      |                        |               | <p><b>AUTORIZAÇÃO</b></p> <p>Autorizamos o fornecimento dos materiais descritos neste orçamento nas condições apresentadas.</p> |           |            |          |             |
|                                                                                                                                                                         |                        |               | Data:                                                                                                                           |           | Assinatura |          |             |

# Proposta Comercial & Técnica

**SLA PROJETOS E OBRAS LTDA.-EPP**

**ATT. Leonardo**

**Tel.: +55 81 9687-2765**

**E-mail: [slaprojetoseobras@gmail.com](mailto:slaprojetoseobras@gmail.com)**

Proposta de fornecimento de quadros de distribuição montados e testados

Solução Nº: CV 2022 072

Para maiores informações e esclarecimentos comerciais,  
favor entrar em contato com:

**Ednilson Cabral**

Departamento Comercial / Técnico

Fone: [0xx81 9988-8203] TIM

Fone: [0xx81 8576-6096] OI

Fixo: (81) 3048 6227

Email: [ednilson@cvsolucoes.com.br](mailto:ednilson@cvsolucoes.com.br)

## 1 OBJETIVO

Esta proposta tem como objetivo apresentar as condições técnico/comerciais para fornecimento de quadros elétricos montados e testados.

## 2 FORNECIMENTO

| QGBT |                                                                                                                               |      |       |             | R\$30.500,90 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL  |
| 1    | ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm) , INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, | UND  | 1     | R\$4.500,00 | R\$4.500,00  |
| 2    | DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA                         | UND  | 1     | R\$1.000,00 | R\$1.000,00  |
| 3    | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA                                                       | UND  | 2     | R\$500,00   | R\$1.000,00  |
| 4    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V                                                           | UND  | 2     | R\$200,00   | R\$400,00    |
| 5    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V                                                           | UND  | 1     | R\$200,00   | R\$200,00    |
| 6    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V                                                      | UND  | 1     | R\$150,00   | R\$150,00    |
| 8    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 7KA 240V                                                                 | UND  | 1     | R\$90,00    | R\$90,00     |
| 9    | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (TIPO AC)                                  | UND  | 4     | R\$119,55   | R\$478,20    |
| 10   | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm)                                                                      | M    | 4     | R\$2.200,00 | R\$8.800,00  |
| 11   | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30 x 5 mm)                                                                  | M    | 4     | R\$1.800,00 | R\$7.200,00  |
| 12   | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 40 X 40 mm                                                                                       | UND  | 10    | R\$30,00    | R\$300,00    |
| 13   | MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96 mm (LEITURA CORRENTE, TENSÃO, FREQUENCIA, FATOR DE POTENCIA)                                     | UND  | 1     | R\$700,00   | R\$700,00    |
| 14   | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 600/5A 600V                                                                                         | UND  | 4     | R\$150,00   | R\$600,00    |
| 15   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 240MM <sup>2</sup>                                                                                     | UND  | 4     | R\$40,00    | R\$160,00    |
| 16   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM <sup>2</sup>                                                                                      | UND  | 5     | R\$10,51    | R\$52,55     |
| 17   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM <sup>2</sup>                                                                                      | UND  | 10    | R\$10,19    | R\$101,90    |
| 18   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM <sup>2</sup>                                                                                      | UND  | 5     | R\$7,29     | R\$36,45     |
| 19   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM <sup>2</sup>                                                                                      | UND  | 5     | R\$5,76     | R\$28,80     |
| 20   | CANAleta PLÁSTICA 120 x 80 mm                                                                                                 | UND  | 2     | R\$120,00   | R\$240,00    |
| 21   | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                                                           | UND  | 1     | R\$110,00   | R\$110,00    |
| 22   | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                                                                    | UND  | 1     | R\$40,00    | R\$40,00     |



|                         |                                         |     |     |          |             |
|-------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|----------|-------------|
| 23                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16" | UND | 100 | R\$0,10  | R\$10,00    |
| 24                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"      | UND | 100 | R\$0,08  | R\$8,00     |
| 25                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"        | UND | 100 | R\$0,10  | R\$10,00    |
| 26                      | CABO FLEXIVEL 1,5MM² 750V               | M   | 100 | R\$2,00  | R\$200,00   |
| 27                      | CABO FLEXIVEL 25MM² 750V                | M   | 3   | R\$20,00 | R\$60,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                         |     |     |          | R\$4.025,00 |

| QDLT-T |                                                                                    |      |       |            | R\$6.131,40 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
| 1      | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 1,00 x 0,80 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | 2500       | R\$2.500,00 |
| 2      | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A 400V 35 KA                    | UND  | 1     | R\$500,00  | R\$500,00   |
| 3      | BARAMENTO TRIFÁSICO 80A                                                            | UND  | 1     | R\$300,00  | R\$300,00   |
| 4      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 240V                         | UND  | 10    | R\$15,00   | R\$150,00   |
| 5      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 20    | R\$15,00   | R\$300,00   |
| 6      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 240V                         | UND  | 8     | R\$15,00   | R\$120,00   |
| 7      | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 240V                         | UND  | 2     | R\$30,00   | R\$60,00    |
| 8      | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$60,00   | R\$240,00   |
| 9      | INTERRUPTOR DR 25A 30mA BIPOLAR                                                    | UND  | 3     | R\$120,00  | R\$360,00   |
| 10     | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$80,00   | R\$80,00    |
| 11     | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$20,00   | R\$80,00    |
| 12     | CANAleta PLÁSTICA 100 x 80 mm                                                      | UND  | 2     | R\$100,00  | R\$200,00   |

|    |                                         |     |     |           |          |
|----|-----------------------------------------|-----|-----|-----------|----------|
| 13 | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE     | UND | 0,5 | R\$110,00 | R\$55,00 |
| 14 | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A              | UND | 1   | R\$40,00  | R\$40,00 |
| 15 | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16" | UND | 30  | R\$0,10   | R\$3,00  |
| 16 | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"      | UND | 30  | R\$0,08   | R\$2,40  |
| 17 | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"        | UND | 30  | R\$0,10   | R\$3,00  |
| 18 | CABO FLEXIVEL 16MM² 750V                | M   | 3   | R\$16,00  | R\$48,00 |
| 19 | CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V               | M   | 10  | R\$2,50   | R\$25,00 |
| 21 | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²             | UND | 100 | R\$0,25   | R\$25,00 |

|                         |  |  |  |             |
|-------------------------|--|--|--|-------------|
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |  |  |  | R\$1.040,00 |
|-------------------------|--|--|--|-------------|

| QDLT-1P |                                                                         |      |       |             | R\$6.339,50 |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                               | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 1,00 x 0,80 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM. | UND  | 1     | R\$2.500,00 | R\$2.500,00 |
| 2       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A 600V 35 KA         | UND  | 1     | R\$500,00   | R\$500,00   |
| 3       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                         | UND  | 1     | R\$300,00   | R\$300,00   |
| 4       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 240V              | UND  | 6     | R\$15,00    | R\$90,00    |
| 5       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V              | UND  | 20    | R\$15,00    | R\$300,00   |
| 6       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 240V              | UND  | 4     | R\$15,00    | R\$60,00    |
| 7       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 240V              | UND  | 2     | R\$30,00    | R\$60,00    |
| 8       | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 400V               | UND  | 1     | R\$70,00    | R\$70,00    |

|    |                                                                                    |     |     |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------|
| 9  | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND | 4   | R\$60,00  | R\$240,00 |
| 10 | INTERRUPTOR DR 25A 30mA BIPOLAR                                                    | UND | 5   | R\$120,00 | R\$600,00 |
| 11 | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M   | 1   | R\$80,00  | R\$80,00  |
| 12 | ISOLADOR DE EPOXI CILÍNDRICO 13 X 20 mm                                            | UND | 4   | R\$20,00  | R\$80,00  |
| 13 | CANAleta PLÁSTICA 100 x 80 mm                                                      | UND | 2   | R\$100,00 | R\$200,00 |
| 14 | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND | 0,5 | R\$110,00 | R\$55,00  |
| 15 | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND | 1   | R\$40,00  | R\$40,00  |
| 16 | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND | 50  | R\$0,10   | R\$5,00   |
| 17 | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND | 50  | R\$0,08   | R\$4,00   |
| 18 | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND | 50  | R\$0,10   | R\$5,00   |
| 19 | CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V                                                          | M   | 15  | R\$2,50   | R\$37,50  |
| 20 | CABO FLEXÍVEL 16MM² 750V                                                           | M   | 3   | R\$16,00  | R\$48,00  |
| 21 | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND | 100 | R\$0,25   | R\$25,00  |

|                         |  |  |  |             |
|-------------------------|--|--|--|-------------|
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |  |  |  | R\$1.040,00 |
|-------------------------|--|--|--|-------------|

| QDAC-T |                                                                         |      |       |             | R\$4.297,00 |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                               | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1      | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 0,80 x 0,60 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM. | UND  | 1     | R\$2.100,00 | R\$2.100,00 |
| 2      | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN                | UND  | 1     | R\$110,00   | R\$110,00   |
| 3      | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                         | UND  | 1     | R\$300,00   | R\$300,00   |

4

|    |                                                                                    |     |     |           |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-----------|
| 4  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND | 16  | R\$15,00  | R\$240,00 |
| 5  | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND | 4   | R\$60,00  | R\$240,00 |
| 6  | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M   | 1   | R\$80,00  | R\$80,00  |
| 7  | ISOLADOR DE EPOXI CILÍNDRICO 13 X 20 mm                                            | UND | 4   | R\$20,00  | R\$80,00  |
| 8  | CANAleta PLÁSTICA 80 x 50 mm                                                       | UND | 2   | R\$80,00  | R\$160,00 |
| 9  | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND | 0,5 | R\$110,00 | R\$55,00  |
| 10 | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND | 1   | R\$40,00  | R\$40,00  |
| 11 | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND | 50  | R\$0,10   | R\$5,00   |
| 12 | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND | 50  | R\$0,08   | R\$4,00   |
| 13 | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND | 50  | R\$0,10   | R\$5,00   |
| 14 | CABO FLEXÍVEL 16MM² 750V                                                           | M   | 3   | R\$16,00  | R\$48,00  |
| 15 | CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V                                                          | M   | 10  | R\$2,50   | R\$25,00  |
| 16 | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND | 100 | R\$0,25   | R\$25,00  |

|                         |  |  |  |           |
|-------------------------|--|--|--|-----------|
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |  |  |  | R\$780,00 |
|-------------------------|--|--|--|-----------|

| QDAC-1P |                                                                                    |      |       |             | R\$4.297,00 |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 0,80 x 0,60 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.100,00 | R\$2.100,00 |
| 2       | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN                           | UND  | 1     | R\$110,00   | R\$110,00   |
| 3       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                                    | UND  | 1     | R\$300,00   | R\$300,00   |
| 4       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 16    | R\$15,00    | R\$240,00   |
| 5       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$60,00    | R\$240,00   |
| 6       | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$80,00    | R\$80,00    |
| 7       | ISOLADOR DE EPOXI CILÍNDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$20,00    | R\$80,00    |
| 8       | CANAleta PLÁSTICA 80 x 50 mm                                                       | UND  | 2     | R\$80,00    | R\$160,00   |



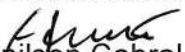
|    |                                         |     |     |           |          |
|----|-----------------------------------------|-----|-----|-----------|----------|
| 9  | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE     | UND | 0,5 | R\$110,00 | R\$55,00 |
| 10 | BARRAMENTO MONFÁSICO 100A               | UND | 1   | R\$40,00  | R\$40,00 |
| 11 | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16" | UND | 50  | R\$0,10   | R\$5,00  |
| 12 | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"      | UND | 50  | R\$0,08   | R\$4,00  |
| 13 | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"        | UND | 50  | R\$0,10   | R\$5,00  |
| 14 | CABO FLEXIVEL 16MM² 750V                | M   | 3   | R\$16,00  | R\$48,00 |
| 15 | CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V               | M   | 10  | R\$2,50   | R\$25,00 |
| 16 | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²             | UND | 100 | R\$0,25   | R\$25,00 |

|                         |  |  |  |           |
|-------------------------|--|--|--|-----------|
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |  |  |  | R\$780,00 |
|-------------------------|--|--|--|-----------|

### 3 Condições de Fornecimento:

- Serão fornecidos os quadros montados e testados de acordo com o diagrama e lista de materiais acima.
- Valor desta proposta: R\$ 51.565,80 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
- Condições de pagamento: 50% na assinatura do contrato, 20% após 15 dias e restante na entrega final dos quadros.
- Validade desta proposta: 15 dias a partir desta data.

Atenciosamente

  
Edilson Cabral

Departamento Comercial/ Técnico



Recife, 18 de agosto de 2022.

À

**SLA Projetos e Obras Ltda.**

Atendendo V. Sas, vimos apresentar nossa proposta de preços para fornecimento dos quadros de distribuição montados, conforme lista de materiais abaixo informados.

O Valor total da proposta é de R\$ 53.071,10 (cinquenta e três mil, setenta e um reais e dez centavos).

Validade desta proposta: 21 dias.

Prazo de entrega: à combinar.

Condições de pagamento: à combinar.

Cordialmente,

Fábio Jazon

Elétrica Panda – CNPJ: 31.005.482/0001-04  
Fone: 81 98835 6905  
e-mail: eletricapanda2018@gmail.com



| QGBT |                                                                                                                              |      |       |             | R\$30.587,00 |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL  |
| 1    | ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm), INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, | UND  | 1     | R\$5.200,00 | R\$5.200,00  |
| 2    | DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA                        | UND  | 1     | R\$980,00   | R\$980,00    |
| 3    | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA                                                      | UND  | 2     | R\$450,00   | R\$900,00    |
| 4    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V                                                          | UND  | 2     | R\$210,00   | R\$420,00    |
| 5    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V                                                          | UND  | 1     | R\$210,00   | R\$210,00    |
| 6    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V                                                     | UND  | 1     | R\$150,00   | R\$150,00    |
| 7    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 7KA 240V                                                                | UND  | 1     | R\$88,00    | R\$88,00     |
| 8    | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (TIPO AC)                                 | UND  | 4     | R\$120,00   | R\$480,00    |
| 9    | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm)                                                                     | M    | 4     | R\$2.100,00 | R\$8.400,00  |
| 10   | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30 x 5 mm)                                                                 | M    | 4     | R\$1.690,00 | R\$6.760,00  |
| 11   | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 40 X 40 mm                                                                                      | UND  | 10    | R\$32,00    | R\$320,00    |
| 12   | MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96 mm (LEITURA CORRENTE, TENSÃO, FREQUENCIA, FATOR DE POTENCIA)                                    | UND  | 1     | R\$900,00   | R\$900,00    |
| 13   | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 600/5A 600V                                                                                        | UND  | 4     | R\$168,00   | R\$672,00    |
| 14   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 240MM²                                                                                                | UND  | 4     | R\$45,00    | R\$180,00    |
| 15   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM²                                                                                                 | UND  | 5     | R\$12,00    | R\$60,00     |
| 16   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM²                                                                                                 | UND  | 10    | R\$12,00    | R\$120,00    |
| 17   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²                                                                                                 | UND  | 5     | R\$7,00     | R\$35,00     |
| 18   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM²                                                                                                 | UND  | 5     | R\$5,00     | R\$25,00     |
| 19   | CANAleta PLÁSTICA 120 x 80 mm                                                                                                | UND  | 2     | R\$110,00   | R\$220,00    |
| 20   | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                                                          | UND  | 1     | R\$120,00   | R\$120,00    |
| 21   | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                                                                   | UND  | 1     | R\$34,00    | R\$34,00     |
| 22   | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                                                                      | UND  | 100   | R\$0,12     | R\$12,00     |
| 23   | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                                                           | UND  | 100   | R\$0,10     | R\$10,00     |
| 24   | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                                                             | UND  | 100   | R\$0,15     | R\$15,00     |
| 25   | CABO FLEXIVEL 1,5MM² 750V                                                                                                    | M    | 100   | R\$2,10     | R\$210,00    |
| 26   | CABO FLEXIVEL 25MM² 750V                                                                                                     | M    | 3     | R\$22,00    | R\$66,00     |
|      | MÃO DE OBRA DE MONTAGEM                                                                                                      |      |       |             | R\$4.000,00  |

Elétrica Panda – CNPJ: 31.005.482/0001-04

Fone: 81 98835 6905

e-mail: eletricapanda2018@gmail.com

*[Handwritten signature]*



| QDLT-T                  |                                                                                    |      |       |             | R\$6.669,10 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1                       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 1,00 x 0,80 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.640,00 | R\$2.640,00 |
| 2                       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A 400V 35 KA                    | UND  | 1     | R\$450,00   | R\$450,00   |
| 3                       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A                                                           | UND  | 1     | R\$321,00   | R\$321,00   |
| 4                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 240V                         | UND  | 10    | R\$18,00    | R\$180,00   |
| 5                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 20    | R\$18,00    | R\$360,00   |
| 6                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 240V                         | UND  | 8     | R\$18,00    | R\$144,00   |
| 7                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 240V                         | UND  | 2     | R\$32,00    | R\$64,00    |
| 8                       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$85,00    | R\$340,00   |
| 9                       | INTERRUPTOR DR 25A 30mA BIPOLAR                                                    | UND  | 3     | R\$114,00   | R\$342,00   |
| 10                      | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$78,00    | R\$78,00    |
| 11                      | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$23,00    | R\$92,00    |
| 12                      | CANAleta PLÁSTICA 100 x 80 mm                                                      | UND  | 2     | R\$124,00   | R\$248,00   |
| 13                      | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND  | 0,5   | R\$120,00   | R\$60,00    |
| 14                      | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND  | 1     | R\$34,00    | R\$34,00    |
| 15                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND  | 30    | R\$0,12     | R\$3,60     |
| 16                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND  | 30    | R\$0,10     | R\$3,00     |
| 17                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND  | 30    | R\$0,15     | R\$4,50     |
| 18                      | CABO FLEXIVEL 16MM² 750V                                                           | M    | 3     | R\$18,00    | R\$54,00    |
| 19                      | CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V                                                          | M    | 10    | R\$2,30     | R\$23,00    |
| 21                      | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND  | 100   | R\$0,28     | R\$28,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                                                                    |      |       |             | R\$1.200,00 |

Elétrica Panda – CNPJ: 31.005.482/0001-04  
 Fone: 81 98835 6905  
 e-mail: eletricapanda2018@gmail.com



| QDLT-1P                 |                                                                                    |      |       |             | R\$6.880,00 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1                       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 1,00 x 0,80 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.640,00 | R\$2.640,00 |
| 2                       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A 600V 35 KA                    | UND  | 1     | R\$450,00   | R\$450,00   |
| 3                       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                                    | UND  | 1     | R\$321,00   | R\$321,00   |
| 4                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 240V                         | UND  | 6     | R\$18,00    | R\$108,00   |
| 5                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 20    | R\$18,00    | R\$360,00   |
| 6                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 240V                         | UND  | 4     | R\$18,00    | R\$72,00    |
| 7                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 240V                         | UND  | 2     | R\$32,00    | R\$64,00    |
| 8                       | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 400V                          | UND  | 1     | R\$108,00   | R\$108,00   |
| 9                       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$85,00    | R\$340,00   |
| 10                      | INTERRUPTOR DR 25A 30mA BIPOLAR                                                    | UND  | 5     | R\$114,00   | R\$570,00   |
| 11                      | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$78,00    | R\$78,00    |
| 12                      | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$23,00    | R\$92,00    |
| 13                      | CANAleta PLÁSTICA 100 x 80 mm                                                      | UND  | 2     | R\$124,00   | R\$248,00   |
| 14                      | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND  | 0,5   | R\$120,00   | R\$60,00    |
| 15                      | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND  | 1     | R\$34,00    | R\$34,00    |
| 16                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND  | 50    | R\$0,12     | R\$6,00     |
| 17                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND  | 50    | R\$0,10     | R\$5,00     |
| 18                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 19                      | CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V                                                          | M    | 15    | R\$2,30     | R\$34,50    |
| 20                      | CABO FLEXIVEL 16MM² 750V                                                           | M    | 3     | R\$18,00    | R\$54,00    |
| 21                      | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND  | 100   | R\$0,28     | R\$28,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                                                                    |      |       |             | R\$1.200,00 |

Elétrica Panda – CNPJ: 31.005.482/0001-04  
 Fone: 81 98835 6905  
 e-mail: eletricapanda2018@gmail.com



| QDAC-T                  |                                                                                    |      |       |             | R\$4.467,50 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1                       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 0,80 x 0,60 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.050,00 | R\$2.050,00 |
| 2                       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN                           | UND  | 1     | R\$126,00   | R\$126,00   |
| 3                       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                                    | UND  | 1     | R\$312,00   | R\$312,00   |
| 4                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 16    | R\$18,00    | R\$288,00   |
| 5                       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$85,00    | R\$340,00   |
| 6                       | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$78,00    | R\$78,00    |
| 7                       | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$23,00    | R\$92,00    |
| 8                       | CANAleta PLÁSTICA 80 x 50 mm                                                       | UND  | 2     | R\$82,00    | R\$164,00   |
| 9                       | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND  | 0,5   | R\$120,00   | R\$60,00    |
| 10                      | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND  | 1     | R\$34,00    | R\$34,00    |
| 11                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND  | 50    | R\$0,12     | R\$6,00     |
| 12                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND  | 50    | R\$0,10     | R\$5,00     |
| 13                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 14                      | CABO FLEXIVEL 16MM² 750V                                                           | M    | 3     | R\$18,00    | R\$54,00    |
| 15                      | CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V                                                          | M    | 10    | R\$2,30     | R\$23,00    |
| 16                      | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND  | 100   | R\$0,28     | R\$28,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                                                                    |      |       |             | R\$800,00   |



| QDAC-1P                 |                                                                                    |      |       |             | R\$4.467,50 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1                       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 1,00 x 0,80 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.050,00 | R\$2.050,00 |
| 2                       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN                           | UND  | 1     | R\$126,00   | R\$126,00   |
| 3                       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                                    | UND  | 1     | R\$312,00   | R\$312,00   |
| 4                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 16    | R\$18,00    | R\$288,00   |
| 5                       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$85,00    | R\$340,00   |
| 6                       | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$78,00    | R\$78,00    |
| 7                       | ISOLADOR DE EPOXI CILÍNDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$23,00    | R\$92,00    |
| 8                       | CANAleta PLÁSTICA 80 x 50 mm                                                       | UND  | 2     | R\$82,00    | R\$164,00   |
| 9                       | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND  | 0,5   | R\$120,00   | R\$60,00    |
| 10                      | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND  | 1     | R\$34,00    | R\$34,00    |
| 11                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND  | 50    | R\$0,12     | R\$6,00     |
| 12                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND  | 50    | R\$0,10     | R\$5,00     |
| 13                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 14                      | CABO FLEXÍVEL 16MM² 750V                                                           | M    | 3     | R\$18,00    | R\$54,00    |
| 15                      | CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V                                                          | M    | 10    | R\$2,30     | R\$23,00    |
| 16                      | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND  | 100   | R\$0,28     | R\$28,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                                                                    |      |       |             | R\$800,00   |



Jaboatão, 28 de junho de 2022.

À

SLA PROJETOS E OBRAS LTDA.

Att. Engº Leonardo Melo

Vimos apresentar nossa proposta para executar os serviços de fornecimento de quadros elétricos montados, conforme listas abaixo, nas condições e prazo de entrega propostos.

**Valor desta proposta:**

O valor da proposta é **R\$ 55.340,50 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**Prazo de execução:**

O prazo de execução do serviço de montagem, testes e entrega é de 45 dias.

**Condição de pagamento:**

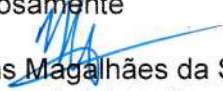
Sinal de 50% do valor do contrato e o restante na entrega dos quadros.

**Validade da proposta:**

A validade é de 20 dias a partir desta data.

Estão inclusos no valor da proposta todos os impostos, encargos sociais, materiais, equipamentos, alimentação, taxas.

Atenciosamente

  
Jônatas Magalhães da Silva  
Gerente administrativo

**EMPRESA J MAGALHÃES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 17 025 866/0001-50

Rua Rossini Roosivelt de Albuquerque, 71- Piedade – Jaboatão dos Guararapes-PE-CEP: 54410- 310.

email: [jmagalhaes2000@outlook.com](mailto:jmagalhaes2000@outlook.com)

Fone: (81) 982728764

| QGBT |                                                                                                                               |      |       |             | R\$31.672,75 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL  |
| 1    | ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm) , INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, | UND  | 1     | R\$4.876,00 | R\$4.876,00  |
| 2    | DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA                         | UND  | 1     | R\$1.035,00 | R\$1.035,00  |
| 3    | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA                                                       | UND  | 2     | R\$475,00   | R\$950,00    |
| 4    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V                                                           | UND  | 2     | R\$190,00   | R\$380,00    |
| 5    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V                                                           | UND  | 1     | R\$132,00   | R\$132,00    |
| 6    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V                                                      | UND  | 1     | R\$120,00   | R\$120,00    |
| 7    | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 7KA 240V                                                                 | UND  | 1     | R\$83,00    | R\$83,00     |
| 8    | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (TIPO AC)                                  | UND  | 4     | R\$103,00   | R\$412,00    |
| 9    | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm)                                                                      | M    | 4     | R\$1.950,00 | R\$7.800,00  |
| 10   | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30 x 5 mm)                                                                  | M    | 4     | R\$1.672,00 | R\$6.688,00  |
| 11   | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 40 X 40 mm                                                                                       | UND  | 10    | R\$45,00    | R\$450,00    |
| 12   | MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96 mm (LEITURA CORRENTE, TENSÃO, FREQUENCIA, FATOR DE POTENCIA)                                     | UND  | 1     | R\$986,00   | R\$986,00    |
| 13   | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 600/5A 600V                                                                                         | UND  | 4     | R\$173,00   | R\$692,00    |
| 14   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 240MM²                                                                                                 | UND  | 4     | R\$36,00    | R\$144,00    |
| 15   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM²                                                                                                  | UND  | 5     | R\$16,00    | R\$80,00     |
| 16   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM²                                                                                                  | UND  | 10    | R\$11,00    | R\$110,00    |
| 17   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM²                                                                                                  | UND  | 5     | R\$8,50     | R\$42,50     |
| 18   | TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM²                                                                                                  | UND  | 5     | R\$6,45     | R\$32,25     |
| 19   | CANAleta PLÁSTICA 120 x 80 mm                                                                                                 | UND  | 2     | R\$107,00   | R\$214,00    |
| 20   | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                                                           | UND  | 1     | R\$113,00   | R\$113,00    |
| 21   | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                                                                    | UND  | 1     | R\$50,00    | R\$50,00     |
| 22   | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                                                                       | UND  | 100   | R\$0,12     | R\$12,00     |
| 23   | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                                                            | UND  | 100   | R\$0,08     | R\$8,00      |
| 24   | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                                                              | UND  | 100   | R\$0,12     | R\$12,00     |
| 25   | CABO FLEXIVEL 1,5MM² 750V                                                                                                     | M    | 100   | R\$1,88     | R\$188,00    |
| 26   | CABO FLEXIVEL 25MM² 750V                                                                                                      | M    | 3     | R\$21,00    | R\$63,00     |
|      | MÃO DE OBRA DE MONTAGEM                                                                                                       |      |       |             | R\$6.000,00  |

**EMPRESA J MAGALHÃES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 17 025 866/0001-50

Rua Rossini Roosivelt de Albuquerque, 71- Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE-CEP: 54410- 310.

email: [jmagalhaes2000@outlook.com](mailto:jmagalhaes2000@outlook.com)

Fone: (81) 982728764

| QDLT-T                  |                                                                                    |      |       |             | R\$6.832,00 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1                       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 1,00 x 0,80 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.600,00 | R\$2.600,00 |
| 2                       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A 400V 35 KA                    | UND  | 1     | R\$475,00   | R\$475,00   |
| 3                       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M DE COMPRIMENTO                                     | UND  | 1     | R\$350,00   | R\$350,00   |
| 4                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 240V                         | UND  | 10    | R\$16,00    | R\$160,00   |
| 5                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 20    | R\$16,00    | R\$320,00   |
| 6                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 240V                         | UND  | 8     | R\$16,00    | R\$128,00   |
| 7                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 240V                         | UND  | 2     | R\$35,00    | R\$70,00    |
| 8                       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$76,00    | R\$304,00   |
| 9                       | INTERRUPTOR DR 25A 30mA BIPOLAR                                                    | UND  | 3     | R\$140,00   | R\$420,00   |
| 10                      | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$105,00   | R\$105,00   |
| 11                      | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$48,00    | R\$192,00   |
| 12                      | CANAleta PLÁSTICA 100 x 80 mm                                                      | UND  | 2     | R\$97,00    | R\$194,00   |
| 13                      | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND  | 0,5   | R\$113,00   | R\$56,50    |
| 14                      | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND  | 1     | R\$45,00    | R\$45,00    |
| 15                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND  | 30    | R\$0,15     | R\$4,50     |
| 16                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND  | 30    | R\$0,10     | R\$3,00     |
| 17                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND  | 30    | R\$0,15     | R\$4,50     |
| 18                      | CABO FLEXIVEL 16MM² 750V                                                           | M    | 3     | R\$18,00    | R\$54,00    |
| 19                      | CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V                                                          | M    | 10    | R\$2,35     | R\$23,50    |
| 21                      | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND  | 100   | R\$0,23     | R\$23,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                                                                    |      |       |             | R\$1.300,00 |



**EMPRESA J MAGALHÃES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 17 025 866/0001-50

Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, 71- Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE-CEP: 54410- 310.

email: [jmagalhaes2000@outlook.com](mailto:jmagalhaes2000@outlook.com)

Fone: (81) 982728764

| QDLT-1P                 |                                                                                    |      |       |             | R\$7.073,75 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1                       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 1,00 x 0,80 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.600,00 | R\$2.600,00 |
| 2                       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A 600V 35 KA                    | UND  | 1     | R\$475,00   | R\$475,00   |
| 3                       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                                    | UND  | 1     | R\$350,00   | R\$350,00   |
| 4                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 240V                         | UND  | 6     | R\$16,00    | R\$96,00    |
| 5                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 20    | R\$16,00    | R\$320,00   |
| 6                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 240V                         | UND  | 4     | R\$16,00    | R\$64,00    |
| 7                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 240V                         | UND  | 2     | R\$35,00    | R\$70,00    |
| 8                       | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 400V                          | UND  | 1     | R\$70,00    | R\$70,00    |
| 9                       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$76,00    | R\$304,00   |
| 10                      | INTERRUPTOR DR 25A 30mA BIPOLAR                                                    | UND  | 5     | R\$140,00   | R\$700,00   |
| 11                      | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$105,00   | R\$105,00   |
| 12                      | ISOLADOR DE EPOXI CILÍNDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$48,00    | R\$192,00   |
| 13                      | CANAleta PLÁSTICA 100 x 80 mm                                                      | UND  | 2     | R\$97,00    | R\$194,00   |
| 14                      | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND  | 0,5   | R\$113,00   | R\$56,50    |
| 15                      | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND  | 1     | R\$45,00    | R\$45,00    |
| 16                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 17                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND  | 50    | R\$0,10     | R\$5,00     |
| 18                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 19                      | CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V                                                          | M    | 15    | R\$2,35     | R\$35,25    |
| 20                      | CABO FLEXÍVEL 16MM² 750V                                                           | M    | 3     | R\$18,00    | R\$54,00    |
| 21                      | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND  | 100   | R\$0,23     | R\$23,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                                                                    |      |       |             | R\$1.300,00 |



**EMPRESA J MAGALHÃES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 17 025 866/0001-50

Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, 71- Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE-CEP: 54410- 310.

email: [jmagalhaes2000@outlook.com](mailto:jmagalhaes2000@outlook.com)

Fone: (81) 982728764

| QDAC-T                  |                                                                                    |      |       |             | R\$4.881,00 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1                       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 0,80 x 0,60 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.200,00 | R\$2.200,00 |
| 2                       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN                           | UND  | 1     | R\$132,00   | R\$132,00   |
| 3                       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                                    | UND  | 1     | R\$300,00   | R\$300,00   |
| 4                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 16    | R\$16,00    | R\$256,00   |
| 5                       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$76,00    | R\$304,00   |
| 6                       | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$105,00   | R\$105,00   |
| 7                       | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$48,00    | R\$192,00   |
| 8                       | CANAleta PLÁSTICA 80 x 50 mm                                                       | UND  | 2     | R\$85,00    | R\$170,00   |
| 9                       | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND  | 0,5   | R\$113,00   | R\$56,50    |
| 10                      | BARRAMENTO MONOFÁSICO 100A                                                         | UND  | 1     | R\$45,00    | R\$45,00    |
| 11                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 12                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND  | 50    | R\$0,10     | R\$5,00     |
| 13                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 14                      | CABO FLEXIVEL 16MM² 750V                                                           | M    | 3     | R\$18,00    | R\$54,00    |
| 15                      | CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V                                                          | M    | 10    | R\$2,35     | R\$23,50    |
| 16                      | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND  | 100   | R\$0,23     | R\$23,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                                                                    |      |       |             | R\$1.000,00 |



**EMPRESA J MAGALHÃES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 17 025 866/0001-50

Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, 71 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE-CEP: 54410-310.

email: [jmagalhaes2000@outlook.com](mailto:jmagalhaes2000@outlook.com)

Fone: (81) 982728764

| QDAC-1P                 |                                                                                    |      |       |             | R\$4.881,00 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                                                          | UNID | QUANT | PREÇO UNIT  | PREÇO TOTAL |
| 1                       | QUADRO DE COMANDO MEDINDO 1,00 x 0,80 x 0,25 mm, COM PLACA DE MONTAGEM.            | UND  | 1     | R\$2.200,00 | R\$2.200,00 |
| 2                       | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN                           | UND  | 1     | R\$132,00   | R\$132,00   |
| 3                       | BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M                                                    | UND  | 1     | R\$300,00   | R\$300,00   |
| 4                       | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 240V                         | UND  | 16    | R\$16,00    | R\$256,00   |
| 5                       | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 20KA | UND  | 4     | R\$76,00    | R\$304,00   |
| 6                       | BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17 mm)                     | M    | 1     | R\$105,00   | R\$105,00   |
| 7                       | ISOLADOR DE EPOXI CILINDRICO 13 X 20 mm                                            | UND  | 4     | R\$48,00    | R\$192,00   |
| 8                       | CANAleta PLÁSTICA 80 x 50 mm                                                       | UND  | 2     | R\$85,00    | R\$170,00   |
| 9                       | PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE                                                | UND  | 0,5   | R\$113,00   | R\$56,50    |
| 10                      | BARRAMENTO MONFÁSICO 100A                                                          | UND  | 1     | R\$45,00    | R\$45,00    |
| 11                      | PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA 1/4" x 5/16"                                            | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 12                      | ARRUELA LISA GALVANIZADA FURO 3/8"                                                 | UND  | 50    | R\$0,10     | R\$5,00     |
| 13                      | PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"                                                   | UND  | 50    | R\$0,15     | R\$7,50     |
| 14                      | CABO FLEXIVEL 16MM² 750V                                                           | M    | 3     | R\$18,00    | R\$54,00    |
| 15                      | CABO FLEXIVEL 2,5MM² 750V                                                          | M    | 10    | R\$2,35     | R\$23,50    |
| 16                      | TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM²                                                        | UND  | 100   | R\$0,23     | R\$23,00    |
| MÃO DE OBRA DE MONTAGEM |                                                                                    |      |       |             | R\$1.000,00 |



**EMPRESA J MAGALHÃES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

CNPJ: 17 025 866/0001-50

Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, 71- Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE-CEP: 54410- 310.

email: [jmagalhaes2000@outlook.com](mailto:jmagalhaes2000@outlook.com)

Fone: (81) 982728764



HIPERMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
RUA BARROS BARRETO - SANTO AMARO - RECIFE / PE - CEP:50100230  
CNPJ: 08.151.219/0001-01  
Fone: (81) 3413-7177  
Cel.: (81) 99928-6222  
E-mail: [vendas@hipermetal.com.br](mailto:vendas@hipermetal.com.br)

14/10/2022 11:12:19

Número: 183002391, Data: 14/10/2022, Ped. Cliente: Não Informado

Dados do Cliente

S L A PROJETOS E OBRAS LTDA - (1)  
RUA JOSE CAROLINO, 45 - PEIXINHOS - OLINDA / PE - CEP: 53260200  
Fone: (81) 3413-7170 - E-mail: [hipermetal@hipermetal.com.br](mailto:hipermetal@hipermetal.com.br) - CNPJ: 13252072000178

Dados do Transporte

Frete:  
Transportadora:

Observações

PROPOSTA VÁLIDA POR 02 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO

| Código                      | Descrição do Produto                | Marca | Un | Qtd.     | Unitário* | Total    | %ICMS | VI. ST             | %IPI | NCM      | Entrega    |
|-----------------------------|-------------------------------------|-------|----|----------|-----------|----------|-------|--------------------|------|----------|------------|
| 3491                        | CHAPA ALUMINIO BOBINA 0.50MM X 1000 |       | KG | 140,0000 | 61,79     | 8.650,54 | 18,00 | 0,00               | 3,25 | 76061290 | 14/10/2022 |
| Totalizadores: 1 Produto(s) |                                     |       |    |          |           |          |       | VI. ICMS: 1.607,70 |      | 0,00     |            |

Condição de Pagamento: A VISTA

Vendedor(a): LAYLA MARIA SOUZA DOS SANTOS

Telefone: (81)3413 7193

E-mail: [layla@hipermetal.com.br](mailto:layla@hipermetal.com.br)

S L A PROJETOS E OBRAS LTDA

Valor Total: 8.650,54

Valor Total Sem IPI  
Apenas com ICMS Incluso

IPI: 281,14

Frete: 0,00

Outras Desp.: 0,00

**R\$ 8.931,68**

Condições Comerciais:

1. As quantidades, data de entrega e valores totais são teóricos, ficando sujeitos a alteração até a finalização deste pedido;
2. Moeda: Os preços aqui apresentados estão cotados em Reais (R\$);
3. Todos os impostos de Venda estão inclusos exceto o IPI conforme destacado no totalizador da proposta;
4. A Classificação Fiscal do Produto está destacada item a item;
5. Os prazos de entrega são apresentados em dia úteis e conta após o recebimento da Ordem de Compra do Cliente;
6. Os prazos de entrega aqui apresentados foram cotados com base na disponibilidade dos materiais no momento da proposta, as quais estão sujeitas a alterações. Por favor confirme os prazos de entrega do Pedido de Compra para garantir que os prazos, originalmente cotados, serão garantidos.
7. Os preços contidos nesta Proposta são para Faturamento por completo, na eventualidade de um Faturamento Parcial reservamos o direito de rever e ajustar os preços correspondentes;
8. Por favor observe que a HIPERMETAL se reserva o direito de efetuar Faturamentos Parciais;
9. DEVOLUÇÕES SÓ SERÃO ACEITAS MEDIANTE A PRÉVIA COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL NÃO SERÁ AUTORIZADA DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS CORTADOS, RAZÃO PELA QUAL, SOLICITAMOS AOS NOSSOS CLIENTES O MÁXIMO DE ATENÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO CORTE;
10. Caso o Transporte seja Retira, favor aguardar a autorização antes de enviar o mesmo.



HIPERMETAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
RUA BARROS BARRETO - SANTO AMARO - RECIFE / PE - CEP:50100230  
CNPJ: 08.151.219/0001-01  
Fone: (81) 3413-7177  
Cel.: (81) 99928-6222  
E-mail: [vendas@hipermetal.com.br](mailto:vendas@hipermetal.com.br)

11/10/2022 08:51:45

Número: 183002353, Data: 11/10/2022, Ped. Cliente: Não Informado

Dados do Cliente

SLA PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP - (1)  
RUA BARROS BARRETO, 45 - SANTO AMARO - RECIFE / PE - CEP: 50100230  
Fone: (81) 3413-7170 - E-mail: [hipermetal@hipermetal.com.br](mailto:hipermetal@hipermetal.com.br) - CNPJ: 13252072000178

Dados do Transporte

Frete:  
Transportadora:

Observações

PROPOSTA VÁLIDA POR 02 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO

| Código                                       | Descrição do Produto                     | Marca | Un | Qtd.   | Unitário* | Total    | %ICMS | VI. ST | %IPI | NCM      | Entrega    |
|----------------------------------------------|------------------------------------------|-------|----|--------|-----------|----------|-------|--------|------|----------|------------|
| 134                                          | BARRA COBRE RET 1.1/2" X 3/16"           |       | KG | 7,1000 | 133,78    | 949,84   | 18,00 | 0,00   | 3,25 | 74072910 | 11/10/2022 |
| 150                                          | BARRA COBRE RET 1.1/4" X 1/4"            |       | KG | 7,6000 | 133,95    | 1.018,00 | 18,00 | 0,00   | 3,25 | 74072910 | 11/10/2022 |
| 5263                                         | CHAPA POLICARBONATO CP CR 5.00X1000X2000 |       | PC | 1,0000 | 892,94    | 892,94   | 18,00 | 0,00   | 9,75 | 39206100 | 11/10/2022 |
| Totalizadores: 3 Produto(s) VI. ICMS: 542,12 |                                          |       |    |        |           |          |       | 0,00   |      |          |            |

Condição de Pagamento: A VISTA

Vendedor(a): LAYLA MARIA SOUZA DOS SANTOS  
Telefone: (81)3413 7193  
E-mail: [layla@hipermetal.com.br](mailto:layla@hipermetal.com.br)

SLA PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP

Valor Total: 2.860,78

Valor Total Sem IPI  
Apenas com ICMS Incluso

IPI: 151,02

Frete: 0,00

Outras Desp.: 0,00

R\$ 3.011,79

Condições Comerciais:

1. As quantidades, data de entrega e valores totais são teóricos, ficando sujeitos a alteração até a finalização deste pedido;
  2. Moeda: Os preços aqui apresentados estão cotados em Reais (R\$);
  3. Todos os impostos de Venda estão inclusos exceto o IPI conforme destacado no totalizador da proposta;
  4. A Classificação Fiscal do Produto está destacada item a item;
  5. Os prazos de entrega são apresentados em dia úteis e conta após o recebimento da Ordem de Compra do Cliente;
- Os prazos de entrega aqui apresentados foram cotados com base na disponibilidade dos materiais no momento da proposta, as quais estão sujeitas a alterações.  
Por favor confirme os prazos de entrega do Pedido de Compra para garantir que os prazos, originalmente cotados, serão garantidos.
6. Os preços contidos nesta Proposta são para Faturamento por completo, na eventualidade de um Faturamento Parcial reservamos o direito de rever e ajustar os preços correspondentes;
  7. Por favor observe que a HIPERMETAL se reserva o direito de efetuar Faturamentos Parciais;
  8. DEVOLUÇÕES SÓ SERÃO ACEITAS MEDIANTE A PRÉVIA COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL NÃO SERÁ AUTORIZADA DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS CORTADOS, RAZÃO PELA QUAL, SOLICITAMOS AOS NOSSOS CLIENTES O MÁXIMO DE ATENÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO CORTE;
  9. Caso o Transporte seja Retira, favor aguardar a autorização antes de enviar o mesmo.

## RELATÓRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

### COMPOSIÇÕES

Para a formação de preço dos itens contemplados na planilha orçamentária, considerou-se os bancos de preços SINAPI, SEINFRA e ORSE para obtenção de referências de preço para mão de obra e materiais, assim como as suas quantidades de mão de obra e materiais para cada serviço contemplado.

Com isso, cada base oferece as suas composições prontas, onde prevê nelas a mão de obra e insumos contemplados para a sua execução. Embora haja composições fornecidas pelas bases, há certos serviços que não são previstos para referência. Desta forma, foram criadas composições específicas, utilizando como referência, as composições existentes naquelas planilhas citadas acima, como auxiliares e insumos existentes nessas bases, conforme exemplificado na Figura 1.

|                                              |                                                          |      |      |  |        |        |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|------|--|--------|--------|
| COMPOSIÇÃO<br>PRÓPRIA 36 - MOD<br>13197/ORSE | LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE<br>ENTULHO CAPACIDADE 6 m³. | UNID |      |  |        |        |
| COT-005                                      | LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE<br>ENTULHO CAPACIDADE 5 m   | UNID | 1,00 |  | 450,00 | 450,00 |
| PREÇO (mão-de-obra):                         |                                                          |      |      |  |        |        |
| PREÇO (material):                            |                                                          |      |      |  |        | 450,00 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                         |                                                          |      |      |  |        | 450,00 |
| LS(%):                                       |                                                          |      |      |  |        | 0,00   |
| BDI(%):                                      |                                                          |      |      |  |        | 0,00   |
| ADM(%):                                      |                                                          |      |      |  |        | 0,00   |
| TOTAL TAXA:                                  |                                                          |      |      |  |        | 0,00   |
| PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):                 |                                                          |      |      |  |        | 450,00 |
| QUANTIDADE:                                  |                                                          |      |      |  |        |        |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                       |                                                          |      |      |  |        | 0,00   |

FIGURA 1 – Exemplo de formação de composição

A composição sempre indica o banco em que é retirada, ou cotação caso não se encontre referências. Ao lado do código considerado, é indicado o banco de referência que é retirado. No final, é indicado a referência que foi considerada para a formação, a fins de atestar a veracidade dos coeficientes utilizados para a sua formação.

## COTAÇÕES

Devido a diversidade de materiais existentes no mercado da construção civil, em especial, materiais elétricos, alguns insumos chegam a não se encontrarem nos bancos utilizados para a formação da planilha orçamentária.

Ao realizar a cotação do insumo, seguiu-se a premissa de se obter pelo menos três cotações do material, considerando-se para o seu preço a mediana obtida entre as cotações entregues pelos fornecedores, estando conforme o exemplo na Tabela 1.

| COTAÇÃO | PRODUTO   | FORN. A    | FORN. B    | FORN. C    | PREÇO             |
|---------|-----------|------------|------------|------------|-------------------|
| COTXXX  | PRODUTO A | R\$ 123,00 | R\$ 136,00 | R\$ 111,00 | <b>R\$ 123,00</b> |

Tabela 1 – Exemplo de cotação com três fornecedores, obtendo-se a mediana

Para o caso de se obter menos que três cotações, elaborou-se justificativa técnica, explicando para os itens correspondentes. Para itens que se obtiveram duas cotações, considerou-se a regra de contemplar menor valor para cotação, estando conforme a Tabela 2.

| COTAÇÃO | PRODUTO   |  | FORN. B    | FORN. C    | PREÇO             |
|---------|-----------|--|------------|------------|-------------------|
| COTXXX  | PRODUTO A |  | R\$ 136,00 | R\$ 111,00 | <b>R\$ 111,00</b> |

Tabela 2 – Exemplo de cotação com dois fornecedores, obtendo-se menor valor

Estes itens cotados servirão como insumos para formação das composições dos serviços contemplados pela planilha orçamentária.

Olinda, 26 de outubro de 2022.

José Leonardo de Melo Júnior  
Eng. Eletricista – CREA: 1806008629

| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL<br>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |                |               | FORNECEDORES   |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|----------------|---------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|----------------|------------------|-------------------------|
| TRE - PE                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |                |               | Forneceador    | MAXTIL                          | MAFEMA                                | DIMENSIONAL                                   | ENGEDUTO       | ELETROL                                | MR COMERCIO     | MERCADO LIVRE              | PALMA PARAFUSOS             | CV SOLUÇÕES                | ELETRICA PANDA | J MAGALHÃES              | ARMAZEM CORAL CAJUEIRO           | HIPER METAL                    | ALECON ALUMINIO | GLOBAL         | PAPAMETRALHA     | SÃO GABRIEL TRANSPORTES |
| MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |                |               | Fone           | 81 3339-6653                    | 81 33393052                           | 19 34467400                                   | 21 999873046   | (81) 3378-1583                         | (81) 98206 5636 |                            | (81) 31941500               | (81) 30486227/981410761    | (81) 988356095 | (81) 982728764           | (81) 988574587                   | (81) 34437177                  | (81) 30486862   | (81) 3441-4055 | (81) 34421515    | (81) 31250710           |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |                |               | Contato        | NINA RAPOSO                     | ROBERTO                               | VINICIUS COSTA                                | TARCISIO       | MARCOS                                 |                 | CNO                        | Edinilton                   | Fabio Jazon                | Jonatas        | Ana Clarice              | LAYLA SANTOS                     | CYRELLE                        | ROSY            | Camila/Greice  | MANUELA GUERRERA |                         |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |                |               | E-mail         | vendas@maxtil.com.br            |                                       | plvricio@zedetida.com.br                      |                | comercial@mrcomercioportofolios.com.br |                 | ednilson@cvsolucoes.com.br | eletricapanda2018@gmail.com | jmagalhaes2000@outlook.com |                | laysia@hipermetal.com.br | comercial2@aleconaluminio.com.br | globaltransportadora@gmail.com |                 |                |                  |                         |
| CÓDIGO                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | QUANT  | PL.UNIT. MÉDIO | VALOR TOTAL   | Preço Unitário | Preço Unitário                  | Preço Unitário                        | Preço Unitário                                | Preço Unitário | Preço Unitário                         |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-005                                                               | LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO (CAÇAMBA ESTACIONÁRIA) 5M³                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 1      | R\$ 450,00     | R\$ 450,00    |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-006                                                               | ARREIMATE DE TAMPA DE CANALETA DE ALUMINIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pç   | 40     | R\$ 22,00      | R\$ 880,00    |                |                                 |                                       |                                               |                | R\$ 24,90                              | R\$ 22,00       | 13,21                      |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-007                                                               | ARRUELA LISA 1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pç   | 2825   | R\$ 0,04       | R\$ 113,00    |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-008                                                               | BARRA ROSCADA 1/4" X 3000mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pç   | 25,0   | R\$ 7,71       | R\$ 192,75    |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-009                                                               | CHAPA DE ALUMINIO Nº 26 ESPESSURA = 0,46MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M²   | 1,0    | R\$ 83,79      | R\$ 83,79     |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-011                                                               | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pç   | 150    | R\$ 0,88       | R\$ 131,94    |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-012                                                               | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pç   | 2300   | R\$ 0,42       | R\$ 974,97    |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-013                                                               | CANALETA DE ALUMINIO 75 x 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pç   | 40     | R\$ 221,01     | R\$ 8.840,20  |                |                                 | R\$ 237,99                            | R\$ 282,90                                    | R\$ 204,02     | R\$ 152,00                             |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-014                                                               | ADAPTADOR EM ALUMINIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANALETA 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pç   | 20     | R\$ 51,48      | R\$ 1.029,60  |                |                                 |                                       |                                               |                | R\$ 61,30                              | R\$ 51,48       | R\$ 34,00                  |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-015                                                               | CHUMBADOR PARABOLT 5/16" X 2 1/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pç   | 30,0   | R\$ 3,10       | R\$ 93,00     |                | R\$ 3,24                        | R\$ 3,10                              |                                               |                |                                        |                 |                            | R\$ 2,60                    |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-020                                                               | TAMPA PARA CANALETA DE ALUMINIO 73MM 3000MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Pç   | 40     | R\$ 137,99     | R\$ 5.519,60  |                |                                 | R\$ 137,99                            |                                               | R\$ 117,00     | R\$ 148,00                             |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-021                                                               | CURVA HORIZONTAL 90º 200 X 100mm P/ ELETROCALHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pç   | 1,00   | R\$ 67,68      | R\$ 67,68     |                | R\$ 60,54                       | R\$ 67,68                             |                                               |                | R\$ 78,70                              |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-023                                                               | CURVA VERTICAL INTERNA 90º 200 X 100mm P/ ELETROCALHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pç   | 1,00   | R\$ 79,90      | R\$ 79,90     |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-024                                                               | ELETROCALHA PERFORADA TIPO U 200 X 100 X 3000mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pç   | 53,00  | R\$ 218,72     | R\$ 11.592,16 |                |                                 | R\$ 85,35                             | R\$ 79,90                                     |                | R\$ 68,00                              |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-027                                                               | EMENDA TIPO TALA DE EMENDA 100mm P/ ELETROCALHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pç   | 100,00 | R\$ 4,51       | R\$ 451,00    |                |                                 | R\$ 218,72                            | R\$ 213,38                                    |                | R\$ 288,71                             |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-061                                                               | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pç   | 100,00 | R\$ 0,85       | R\$ 85,00     |                |                                 | R\$ 3,78                              | R\$ 7,50                                      |                | R\$ 4,51                               |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-062                                                               | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pç   | 100,00 | R\$ 0,50       | R\$ 50,11     |                |                                 | R\$ 1,00                              | R\$ 0,85                                      |                |                                        |                 |                            | R\$ 0,62                    |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-069                                                               | SAÍDA HORIZONTAL DE CALHA P/ ELETRODUTO 3/4"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pç   | 40,00  | R\$ 2,88       | R\$ 115,20    |                |                                 | R\$ 0,50                              | R\$ 0,32                                      |                |                                        |                 |                            | R\$ 0,66                    |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-075                                                               | SUPORTE VERTICAL EM CHAPA DE AÇO PERFORADA 200 x 100mm P/ ELETROCALHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Pç   | 50,0   | R\$ 14,00      | R\$ 700,00    |                |                                 | R\$ 2,88                              | R\$ 2,26                                      |                | R\$ 3,40                               |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-081                                                               | TÉ HORIZONTAL 200 X 100mm P/ ELETROCALHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pç   | 3,00   | R\$ 109,12     | R\$ 327,36    |                |                                 | R\$ 9,89                              | R\$ 17,86                                     |                | R\$ 14,00                              |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-088                                                               | TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pç   | 20,00  | R\$ 13,30      | R\$ 266,00    |                |                                 | R\$ 83,94                             | R\$ 120,32                                    |                | R\$ 109,12                             | R\$ 25,00       |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-089                                                               | PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pç   | 30,00  | R\$ 44,09      | R\$ 1.322,70  |                |                                 |                                       |                                               | R\$ 6,99       | R\$ 14,10                              | R\$ 12,50       | R\$ 25,00                  |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |                |               |                |                                 |                                       |                                               | R\$ 24,99      | R\$ 48,20                              | R\$ 46,18       | R\$ 42,00                  |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| CÓDIGO                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | QUANT  | PL.UNIT. MÉDIO | VALOR TOTAL   | E-mail         | comercial@santanapaineis.com.br | thelmabezerra@eletriondustrial.com.br | Bojeilson.oliveira@nucleoconsultoriage.com.br | Preço Unitário | Preço Unitário                         | Preço Unitário  |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-30                                                                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 400 mm, INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPOCO DE 30KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDAADA, CORRENTE NOMINAL DE 10A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDAADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CLINDRICO 40 X 40MM, 1 M M T MEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 120 x 60MM², BARRAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 1.5MM² E 25MM² 750V | UND  | 1      | R\$ 30.587,00  | R\$ 30.587,00 |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            | R\$ 30.500,00               |                            | R\$ 30.587,00  | 31672,75                 |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-31                                                                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm, INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 20mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CLINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2.5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 60MM², 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 1.5MM² E 2.5MM² 750V, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M.                                                                                                                                                                   |      |        |                |               |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            | R\$ 6.131,40                |                            | R\$ 6.669,10   | 6832                     |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-32                                                                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm, INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 20mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CLINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2.5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 60MM², 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 1.5MM² E 2.5MM² 750V                                                                                                                                                                                                       | UND  | 1      | R\$ 6.880,00   | R\$ 6.880,00  |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            | R\$ 6.339,50                |                            | R\$ 6.880,00   | 7073,75                  |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-33                                                                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 800 x 250 mm, INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CLINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2.5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2.5MM² 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |                |               |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-33                                                                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 800 x 250 mm, INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CLINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2.5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2.5MM² 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 1      | R\$ 4.467,50   | R\$ 4.467,50  |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            | R\$ 4.297,00                |                            | R\$ 4.467,50   | 4881                     |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-34                                                                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 800 x 250 mm, INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CLINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2.5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2.5MM² 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |                |               |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            |                             |                            |                |                          |                                  |                                |                 |                |                  |                         |
| COT-34                                                                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 800 x 250 mm, INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 10A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CLINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2.5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2.5MM² 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 1      | R\$ 4.467,50   | R\$ 4.467,50  |                |                                 |                                       |                                               |                |                                        |                 |                            | R\$ 4.297,00                |                            | R\$ 4.467,50   | 4881                     |                                  |                                |                 |                |                  |                         |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE ENGENHARIA

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
Telefone: (81) 3194-9200

CHECK LIST - OBRA / nº 5

Recife, 30 de novembro de 2022.

LOCAL: Rui Barbosa

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Projetos Executivos existentes que visam melhorias nos sistemas elétricos e de coleta e drenagem de águas pluviais

|   | ETAPAS – TERMO DE REFERÊNCIA                                                | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Justificativas para a previsão de vistoria do local de execução do serviço. | x   |     |               | Enfatizamos que a <i>justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora de eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2 | Justificativas para possibilidade ou não de subcontratação.                 | x   |     |               | <p>É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de <b>5% (cinco por cento)</b> do total do serviço, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.</p> <p>- O percentual acima adotado como limite máximo para subcontratação diz respeito aos serviços complementares (pintura em geral e aplicação de gesso) e serviços de reparo em coberta com telha cerâmica e limpeza geral da obra pois a responsabilidade técnica-operacional pela execução dos serviços subcontratados recai, exclusivamente, sobre a empresa contratada.</p> <p>- Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.</p> |
| 3 | Justificativas para contratação com vigência acima de 12 meses.             |     | x   |               | - O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4 | Justificativa quanto à exigência de qualificação técnica.                   | x   |     |               | - Há necessidade de avaliar a experiência da licitante na elaboração de projetos semelhantes aos do objeto deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5 | Justificativa quanto ao quantitativo solicitado na qualificação técnica.    | x   |     |               | - A exigência trata da elaboração de projeto elétrico de edifício com área mínima correspondente à metade da área do Casarão da Rui Barbosa e o quantitativo também da ordem de 50% (cinquenta por cento) do que será realizado, no intuito de guardar uma certa semelhança com o objeto deste Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | <p>Pesquisa de mercado, conforme recomendações da:</p> <p>a- IN 73/20/SLTI/MPOG 1- Pannel de preços. (internet) 2- Contratações similares de outros entes públicos. 3- Pesquisa publicada mídia especializada. 4- Pesquisa com fornecedores.</p> <p>b- Decreto 7.983/2013 - Presidência da República.</p>                                                                  | x |  |   | <p>- A ferramenta adotada para a coleta de preços dos serviços foi o SINAPI. Para alguns serviços cujos preços não constam em nenhuma das fontes de referência conhecidas, foi necessária a realização de pesquisa de mercado, com a cotação em três fornecedores. Porém, a pesquisa realizada configurou uma exceção à regra, já que para a grande maioria dos serviços foi utilizado a fonte de referência de custos SINAPI, o qual atende às exigências previstas no Decreto nº 7.983/2013, quanto à formação do preço médio da licitação. O disposto na Instrução Normativa (IN) n.º 73/20/SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Portanto, a metodologia de formulação do preço adotada atende às exigências previstas no Decreto 7.983/2013.</p> |
| 7  | Informar o valor da contratação por exercício financeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | x |  |   | <p>- O valor total da obra está previsto em R\$ 454.350,78 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) e consta do PCA-2023 com o sequecial nº 223, cujo ajustes orçamentários foram solicitados através do SEI: 0027399-14.2022.6.17.8000 de Alteração de Valor, através do formulário, doc.2063117 e serão executadas integralmente em 2023.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 8  | Justificativa para o não parcelamento do objeto (Lote único).                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | x |  |   | <p>- Alta probabilidade de ocorrência de interferências indesejadas entre os serviços contratados separadamente, que podem atrasar as obras considerando a celeridade necessária para solucionar os problemas existentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 9  | <p>Crítérios de sustentabilidade, observar:</p> <p>1- Condições sociais.</p> <p>2- Destinação de resíduos segundo o guia nacional de contratações sustentáveis da AGU - Agosto/2022</p>                                                                                                                                                                                    | x |  |   | <p>- Os critérios se encontram no item 23 do TR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10 | <p>Inserir a seguinte informação no final do TR:</p> <p>OBSERVAÇÃO: Esclareço que as informações do Requerimento de Contratação foram revistas e aprimoradas quando da confecção deste Termo de Referência, portanto qualquer divergência entre o mesmo assunto deverá ser considerada a indicação constante do documento revisor, ou seja, deste Termo de Referência.</p> | x |  |   | <p>- Inserido no item 25. Informações Complementares do TR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 11 | Informar que o serviço está contemplado no Plano de Contratação Institucionais (PCI) correspondente.                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |  | x | <p>- Modelo do TR - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS - não contempla esta solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 12 | Escolha da modalidade de licitação (empregada por preço unitário ou global) e exclusividade ou não para MEs ou EPPs.                                                                                                                                                                                                                                                       | x |  |   | <p>Modalidade escolhida: Tomada de Preço - Em regime de empreitada por preço global. Entendemos, s.m.j, que a natureza do objeto permitiu que, durante a fase de projeto, fossem definidos, com boa margem de precisão, os quantitativos dos serviços que serão executados durante a fase contratual que é constituída pela planilha orçamentária de referência</p> <p>- Exclusividade ME/EPP - <b>Não se aplica</b>. O objeto da contratação totaliza valor muito acima de R\$ 80.000,00, e o objeto do certame não trata de aquisição de bens de natureza divisível.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 | Justificativa quanto a exigência e a adequação dos índices contábeis fixados para aferir a qualificação econômico-financeira.                                                                                                                  | x |   |   | <p>- Quanto a exigência dos requisitos de qualificação econômico-financeira bem como do índice adotado deve ser suficiente para comprovar a condição financeira da licitante em executar o objeto pactuado;</p> <p>Entendemos que tal solicitação não é de natureza técnica (CEA/SEENG), embora para responder a determinação superior, observamos que consta na Lei 8666/93 que se trata de exigência prevista no art. 31, parágrafo 1º, onde são adotados índices de liquidez / solvência, cujo resultado superior a uma unidade comprova a boa condição financeira da empresa, segundo regra contábil.</p> <p>Ressaltamos, também que esses índices são, em regra, inseridos nos certames deste Tribunal para comprovação econômico-financeira das empresas.</p> <p>Salientamos também que houve os esclarecimentos quanto a justificativa do índice utilizado nos TR's deste Tribunal pelos servidores que possuem expertise nesta área contábil, no qual estão contidos no SEI: 0038995-97.2019.6.17.8000, docs. nºs 1323656.</p> <p>Outrossim, o objeto a ser licitado totaliza um montante previsto de <b>R\$ 454.350,78</b> (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos, o qual consideramos um valor significativo. Para a execução do objeto, é importante verificar as condições financeiras da empresa, pois ela terá de desembolsar antecipadamente os recursos para adquirir materiais e custear a mão de obra para a execução dos serviços. Se ela não tiver boas condições financeiras, poderá atrasar o cronograma da obra e descumprir o contrato.</p> <p>Por fim, vale ressaltar que há riscos para este Tribunal, de responsabilização subsidiária trabalhista e de desperdício de recursos públicos caso haja descumprimento contratual e a obra não seja concluída.</p> |
| 14 | Verificar se a emissão ou não do habite-se integrará as obrigações da contratada.                                                                                                                                                              |   |   | x | - Não se aplica. Trata-se de serviços de Adequações das Instalações elétricas (Reforma) e não de construção (obra nova)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15 | Observar a variação máxima de 10% em relação aos percentuais estabelecidos no cronograma físico-financeiro de referência.                                                                                                                      | x |   |   | - Consta do ANEXO VI - Cronograma Físico-financeiro de Referência do TR e será observado quando da análise da proposta do licitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16 | <p>1- Adequação do percentual de aditivo, conforme a classificação da contratação: obra/serviço (25%) ou reforma (50%).</p> <p>2 - Enquadramento como comum ou não, em se tratando de serviços, para justificar a modalidade de licitação.</p> | x |   |   | <p>- Item 1 - Atendido no item 1.2 - Condições de subcontratação</p> <p>_ Item 2 - Os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 17 | Verificar se foi inserido o modelo de placa de obra ou serviço e dimensões.                                                                                                                                                                    | x |   |   | - Incluído no ANEXO XI - Modelo de Placa de Obra do TR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 18 | Elaborar informação conclusiva sobre o valor estimado e enviar à ASCOM.                                                                                                                                                                        |   | x |   | Será elaborada a informação e enviada a SECOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 19 | Despachar o SEI à Coordenadoria para validação e autorização superior.                                                                                                                                                                         | x |   |   | - Conforme despacho doc nº 2072189                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 30/11/2022, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2072143** e o código CRC **95000EFB**.

0016261-84.2021.6.17.8000

2072143v3





|                                    |            |                                            |                                         |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:  |            |                                            | JOSÉ LEONARDO DE MELO JÚNIOR            |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: |            |                                            | ENG. ELETRICISTA<br>CREA RNP: 180608629 |
| REVISÃO Nº                         | DATA       | NATUREZA DA REVISÃO                        | ARQUIVO                                 |
| R00                                | 06/09/2022 | EMISSÃO INICIAL                            | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REVO      |
| R01                                | 06/09/2022 | ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REVO      |
| R02                                | 14/09/2022 | ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REVO      |
| R03                                | 30/09/2022 | ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REVO      |
| R04                                | 26/09/2022 | COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO               | THE PROJETO DE REDE ELÉTRICA, REVO      |

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS - QDLT - I |                |    |            |     |                  |            |      |              |                            |               |          |                            |        |        |                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------|----------------|----|------------|-----|------------------|------------|------|--------------|----------------------------|---------------|----------|----------------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------|--------|
| CIRCUITO                                                  | ILUMINAÇÃO (W) |    | TOMADA (W) |     | FATOR DE DEMANDA | TENSÃO (V) | FP   | CORRENTE (A) | POTÊNCIA TOTAL DEMANDA (W) | DISJUNTOR (A) | CABO mm² | BALANCEAMENTO DE FASES (A) |        |        | LOCAL                                                             |        |
|                                                           | 12             | 36 | 300        | 500 |                  |            |      |              |                            |               |          | 6000                       | FASE A | FASE B |                                                                   | FASE C |
| 1                                                         | 18             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,20                       | 648           | 10       | 2,5                        | 3,20   |        | SETRANS                                                           |        |
| 2                                                         | 8              | 14 |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 2,96                       | 600           | 10       | 2,5                        | 2,96   |        | CIRCUITAÇÃO, RECEIÇÃO, TUBERIAO                                   |        |
| 3                                                         | 14             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 0,83                       | 168           | 10       | 2,5                        |        | 0,83   | PATRIOMIO S/05, SALA SEGURANÇAS                                   |        |
| 4                                                         | 16             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 0,95                       | 192           | 10       | 2,5                        | 0,95   |        | ARQUIVO GERAL, SALA MOTORISTAS, LIMPEZA, MONTAGEM, REFEIÇÃO, SALA |        |
| 5                                                         | 42             | 8  |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,91                       | 792           | 10       | 2,5                        | 3,91   |        | ARQUIVO GERAL, ARVIDO                                             |        |
| 6                                                         |                | 10 |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 1,78                       | 360           | 10       | 2,5                        |        | 1,78   | WC MASC/FEM                                                       |        |
| 7                                                         |                | 17 |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,02                       | 612           | 10       | 2,5                        | 3,02   |        | SETRANS                                                           |        |
| 8                                                         |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,93                       | 1200          | 16       | 2,5                        | 5,93   |        | SETRANS                                                           |        |
| 9                                                         |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 7,41                       | 1500          | 20       | 2,5                        | 7,41   |        | SETRANS                                                           |        |
| 10                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 8,89                       | 1800          | 20       | 2,5                        | 8,89   |        | ARQUIVO S/29                                                      |        |
| 11                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 7,41                       | 1500          | 20       | 2,5                        | 7,41   |        | ARQUIVO GERAL                                                     |        |
| 12                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 7,41                       | 1500          | 20       | 2,5                        |        | 7,41   | ARQUIVO GERAL, SALA MOTORISTAS                                    |        |
| 13                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 7,41                       | 1500          | 20       | 2,5                        | 7,41   |        | SALA MOTORISTAS, LIMPEZA                                          |        |
| 14                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 8,15                       | 1650          | 20       | 2,5                        | 8,15   |        | CHAVEIRO WC FEM                                                   |        |
| 15                                                        |                |    |            |     | 1                | 1          | 220  | 1,00         | 27,27                      | 6000          | 32       | 6                          |        | 27,27  | CHAVEIRO WC MASC                                                  |        |
| 16                                                        |                |    |            |     | 1                | 1          | 220  | 1,00         | 27,27                      | 6000          | 32       | 6                          |        | 27,27  | WC FEM/MASC                                                       |        |
| 17                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 2,57                       | 900           | 10       | 2,5                        |        | 2,57   | PATRIOMIO S/05                                                    |        |
| 18                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,14                       | 1800          | 20       | 2,5                        |        | 5,14   | PATRIOMIO S/05                                                    |        |
| 19                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,86                       | 1350          | 16       | 2,5                        |        | 3,86   | PATRIOMIO S/05                                                    |        |
| 20                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,00                       | 1050          | 16       | 2,5                        |        | 3,00   | SALA SEGURANÇAS                                                   |        |
| 21                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,86                       | 1350          | 16       | 2,5                        |        | 3,86   | SALA T01                                                          |        |
| 22                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,43                       | 1200          | 16       | 2,5                        |        | 3,43   | SALA T01                                                          |        |
| 23                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,43                       | 1200          | 16       | 2,5                        |        | 3,43   | EXERCÍCIO S/28                                                    |        |
| 24                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,43                       | 1200          | 16       | 2,5                        |        | 3,43   | EXERCÍCIO S/28                                                    |        |
| 25                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,43                       | 1200          | 16       | 2,5                        |        | 3,43   | SALA T02, TUBERIAO                                                |        |
| 26                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 6,00                       | 2100          | 20       | 2,5                        |        | 6,00   | MENORAL, TUBERIAO                                                 |        |
| 27                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 2,57                       | 900           | 10       | 2,5                        |        | 2,57   | ARQUIVO GERAL II                                                  |        |
| 28                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,43                       | 1200          | 16       | 2,5                        |        | 3,43   | ARQUIVO GERAL II, ARVIDO                                          |        |
| 29                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,22                       | 1950          | 16       | 2,5                        |        | 3,22   | DEPOSITO, CIRCUITAÇÃO                                             |        |
| 30                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 2,14                       | 750           | 10       | 2,5                        |        | 2,14   | CIRCUITAÇÃO                                                       |        |
| 31                                                        |                |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 4,71                       | 1650          | 16       | 2,5                        |        | 4,71   | RESERVA                                                           |        |
| 32                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         | 0,00                       | 0             | 16       |                            |        | 0,00   | RESERVA                                                           |        |
| 33                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         |                            | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                                                           |        |
| 34                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         |                            | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                                                           |        |
| 35                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         |                            | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                                                           |        |
| 36                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         |                            | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                                                           |        |
| 37                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         |                            | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                                                           |        |
| 38                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         |                            | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                                                           |        |
| 39                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         |                            | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                                                           |        |
| 40                                                        |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         |                            | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                                                           |        |
| TOTAL                                                     |                |    |            |     |                  | 380        | 0,92 | 75,68        | 45822                      | 3#150         | 1#25     | 4#50+                      | 58,03  | 60,30  | 59,70                                                             | GERAL  |

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS - QDLT - I'P |                |    |            |     |                  |            |      |              |                      |               |          |                            |        |        |                           |        |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----|------------|-----|------------------|------------|------|--------------|----------------------|---------------|----------|----------------------------|--------|--------|---------------------------|--------|
| CIRCUITO                                                    | ILUMINAÇÃO (W) |    | TOMADA (W) |     | FATOR DE DEMANDA | TENSÃO (V) | FP   | CORRENTE (A) | POTENCIA DEMANDA (W) | DISJUNTOR (A) | CABO mm² | BALANCEAMENTO DE FASES (A) |        |        | LOCAL                     |        |
|                                                             | 12             | 36 | 300        | 500 |                  |            |      |              |                      |               |          | 6000                       | FASE A | FASE B |                           | FASE C |
| 1                                                           | 20             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,56                 | 720           | 10       | 2,5                        | 3,56   |        | SETOR COMPARAS S/04       |        |
| 2                                                           | 23             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 4,09                 | 828           | 10       | 2,5                        | 4,09   |        | SALA 08, DE TERRAÇO,      |        |
| 3                                                           | 18             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,20                 | 648           | 10       | 2,5                        | 3,20   |        | SALA 07 BWC EEE           |        |
| 4                                                           | 35             | 12 |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 4,21                 | 852           | 10       | 2,5                        | 4,21   |        | CIRCUITAÇÃO               |        |
| 5                                                           | 13             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 2,31                 | 468           | 10       | 2,5                        | 2,31   |        | SALA RACK, COPA, SALA 01  |        |
| 6                                                           | 17             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,02                 | 612           | 10       | 2,5                        | 3,02   |        | CIRCUITAÇÃO, ALTOFONDO,,  |        |
| 7                                                           | 7              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,19                 | 1050          | 16       | 2,5                        | 5,19   |        | TENÇO DE                  |        |
| 8                                                           | 9              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 6,67                 | 1350          | 16       | 2,5                        | 6,67   |        | SALA 02, BWC, COPA,       |        |
| 9                                                           | 7              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,19                 | 1050          | 16       | 2,5                        | 5,19   |        | SALA 02 BWC, COPA,        |        |
| 10                                                          | 9              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 6,67                 | 1350          | 16       | 2,5                        | 6,67   |        | CIRCUITAÇÃO               |        |
| 11                                                          | 6              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 4,45                 | 900           | 16       | 2,5                        | 4,45   |        | CHIEFA, SALA 02,          |        |
| 12                                                          | 15             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 11,12                | 2250          | 20       | 2,5                        | 11,12  |        | COPA, BWC, CHIEFA,        |        |
| 13                                                          | 8              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,93                 | 1200          | 16       | 2,5                        | 5,93   |        | CIRCUITAÇÃO               |        |
| 14                                                          | 9              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 6,67                 | 1350          | 16       | 2,5                        | 6,67   |        | ALTOFONDO DE              |        |
| 15                                                          | 11             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 8,15                 | 1650          | 20       | 2,5                        | 8,15   |        | AUTOFONDO EEE             |        |
| 16                                                          | 10             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 4,28                 | 1500          | 16       | 2,5                        | 4,28   |        | SALA 01                   |        |
| 17                                                          |                |    | 1          |     |                  | 1          | 220  | 0,92         | 29,64                | 6000          | 32       | 6                          | 29,64  |        | SALA 08                   |        |
| 18                                                          | 14             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 6,00                 | 2100          | 16       | 2,5                        | 6,00   |        | SALA 08, SALA 07, BWC EEE |        |
| 19                                                          | 7              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,19                 | 1050          | 16       | 2,5                        | 5,19   |        | CHAVEIRO BWC EEE          |        |
| 20                                                          | 11             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 8,15                 | 1650          | 16       | 2,5                        | 8,15   |        | SALA 07                   |        |
| 21                                                          | 4              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 2,96                 | 600           | 16       | 2,5                        | 2,96   |        | ARQUIVO 15, CIRCUITAÇÃO,  |        |
| 22                                                          | 5              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 3,71                 | 750           | 16       | 2,5                        | 3,71   |        | ARQUIVO 15                |        |
| 23                                                          | 11             |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 8,15                 | 1650          | 20       | 2,5                        | 8,15   |        | SALA RACK                 |        |
| 24                                                          | 7              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,19                 | 1050          | 16       | 2,5                        | 5,19   |        | COPA                      |        |
| 25                                                          | 8              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,93                 | 1200          | 16       | 2,5                        | 5,93   |        | SALA 04 SETOR COMPARAS    |        |
| 26                                                          | 8              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 5,93                 | 1200          | 16       | 2,5                        | 5,93   |        | SALA 04 SETOR COMPARAS    |        |
| 27                                                          | 6              |    |            |     |                  | 0,5        | 220  | 0,92         | 4,45                 | 900           | 16       | 2,5                        | 4,45   |        | COORDENADOR COMPARAS      |        |
| 28                                                          |                |    | 1          |     |                  | 1          | 220  | 0,92         | 29,64                | 6000          | 32       | 6                          | 29,64  |        | SETOR COMPARAS S/04       |        |
| 29                                                          |                |    |            | 0,5 |                  | 1          | 380  | 0,92         | 4,95                 | 3000          | 3#15     | 5#4                        | 4,95   |        | SETOR COMPARAS S/04       |        |
| 30                                                          |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         | 0,00                 | 0             | 20       |                            |        |        | CHAVEIRO BWC              |        |
| 31                                                          |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         | 0,00                 | 0             | 16       |                            |        |        | PF PLATAFORMA             |        |
| 32                                                          |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         | 0,00                 | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                   |        |
| 33                                                          |                |    |            |     |                  |            | 220  | 0,92         | 0,00                 | 0             | 16       |                            |        |        | RESERVA                   |        |
| TOTAL                                                       |                |    |            |     |                  | 380        | 0,92 | 74,28        | 44928                | 3#150         | 1#25     | 4#50+                      | 69,20  | 68,40  | 67,00                     | GERAL  |

| QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT |            |      |              |                            |               |           |                            |        |        |            |
|-------------------------------------|------------|------|--------------|----------------------------|---------------|-----------|----------------------------|--------|--------|------------|
| CIRCUITO                            | TENSÃO (V) | FP   | CORRENTE (A) | POTÊNCIA TOTAL DEMANDA (W) | DISJUNTOR (A) | CABO mm²  | BALANCEAMENTO DE FASES (A) |        |        | LOCAL      |
|                                     |            |      |              |                            |               |           | FASE A                     | FASE B | FASE C |            |
| 1                                   | 380        | 0,92 | 75,68        | 45822,00                   | 3#150         | 4#50+1#25 | 58,03                      | 60,30  | 59,70  | QDLT-T     |
| 2                                   | 380        | 0,92 | 74,28        | 44028,00                   | 3#150         | 4#50+1#25 | 69,20                      | 66,40  | 67,00  | QDLT-1P    |
| 3                                   | 380        | 0,92 | 31,71        | 19200,00                   | 3#70          | 5#16      | 78,56                      | 65,46  | 65,46  | QDLT-T     |
| 4                                   | 380        | 0,92 | 65,65        | 39750,00                   | 3#70          | 5#16      | 65,46                      | 65,46  | 65,46  | QDLT-1P    |
| 5                                   | 380        | 0,92 | 3,30         | 2000,00                    | 3#16          | 5#4       | 3,30                       | 3,30   | 3,30   | QC B REC   |
| 6                                   | 380        | 0,92 | 5,85         | 3538,00                    | 3#50          | 5#10      | 5,19                       | 5,62   | 6,67   | QDLT-ARXDO |
| 7                                   |            |      |              |                            |               |           |                            |        |        | RESERVA    |
| 8                                   |            |      |              |                            |               |           |                            |        |        | RESERVA    |
| TOTAL                               | 380        | 0,92 | 203,05       | 133488,00                  | 3#500         | 9#150     | 279,75                     | 268,55 | 267,59 | GERAL      |

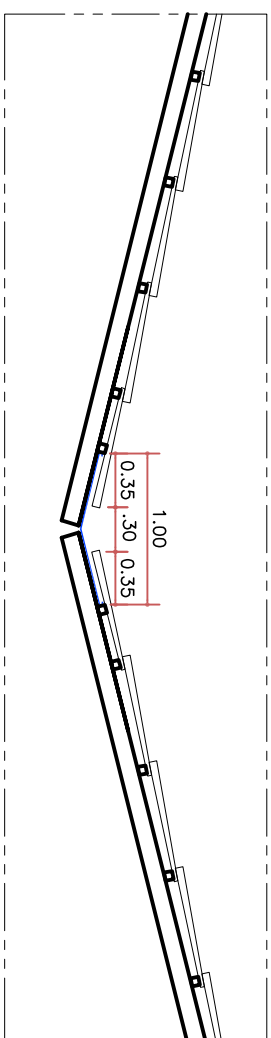
OBS.: O CIRCUITO DA BOMBA DE COMBATE A INCENDIO NAO ESTÁ NO QGBT, POIS, O MESMO PARTIRÁ DO QUADRO DE MEDIÇÃO

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS - QDLT - ANEXO |                |  |            |  |                  |            |    |              |                            |               |          |                            |  |  |
|---------------------------------------------------------------|----------------|--|------------|--|------------------|------------|----|--------------|----------------------------|---------------|----------|----------------------------|--|--|
| CIRCUITO                                                      | ILUMINAÇÃO (W) |  | TOMADA (W) |  | FATOR DE DEMANDA | TENSÃO (V) | FP | CORRENTE (A) | POTÊNCIA TOTAL DEMANDA (W) | DISJUNTOR (A) | CABO mm² | BALANCEAMENTO DE FASES (A) |  |  |

PROJETO :  
PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE COLETA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CASARÃO DA RUI BARBOSA

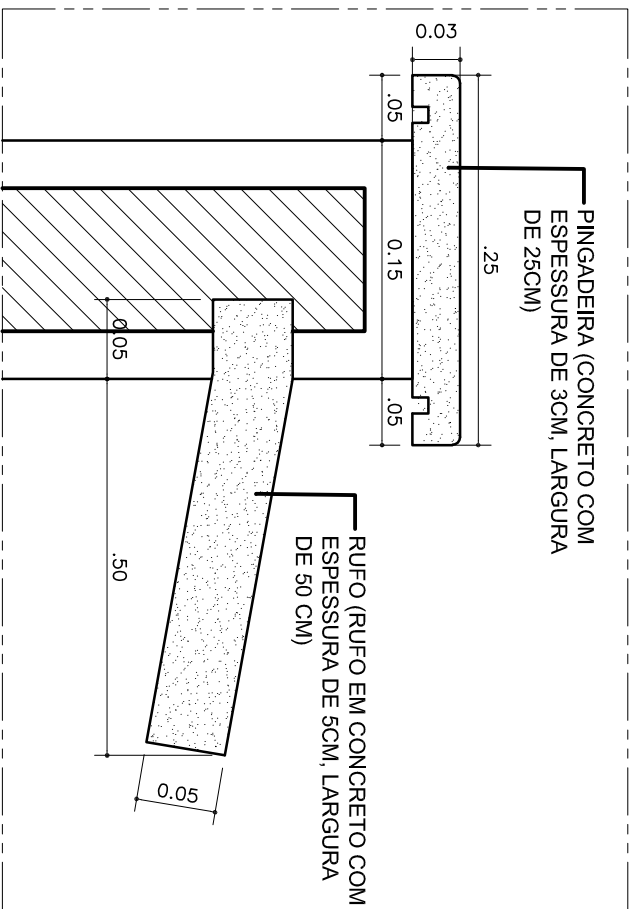
|                                   |              |          |                    |          |       |
|-----------------------------------|--------------|----------|--------------------|----------|-------|
| DATA:                             | OUTUBRO 2022 | DESENHO: | ARQ. ANA FLORENCIO | PRANCHA: |       |
| PRANCHA:                          |              | ESCALA:  |                    |          | 01/01 |
| PLANTA DE COBERTA E DETALHAMENTOS |              |          | VÁRIAS             |          |       |

|                                    |            |                                                  |                             |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| PROPRIETÁRIO:                      |            | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO        |                             |
|                                    |            | CNPJ nº 05.790.056/0001-00                       |                             |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:  |            | ANA CLAUDIA ALVES FLORENCIO DE MELO              |                             |
|                                    |            | ARQUITETA E URBANISTA                            |                             |
|                                    |            | CAU: A64760-8                                    |                             |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: |            |                                                  |                             |
| REVISÃO Nº                         | DATA       | NATUREZA DA REVISÃO                              | ARQUIVO                     |
| R00                                | 03/06/2022 | EMIÇÃO INICIAL                                   | TIT. COLETA E DRENAGEM_R000 |
| R01                                | 14/06/2022 | INCLUSÃO DE DETALHAMENTO DE AMARRAÇÃO DAS TELHAS | TIT. COLETA E DRENAGEM_R001 |
| R02                                | 10/10/2022 | INCLUSÃO DE DETALHAMENTO DE AMARRAÇÃO DAS TELHAS | TIT. COLETA E DRENAGEM_R002 |



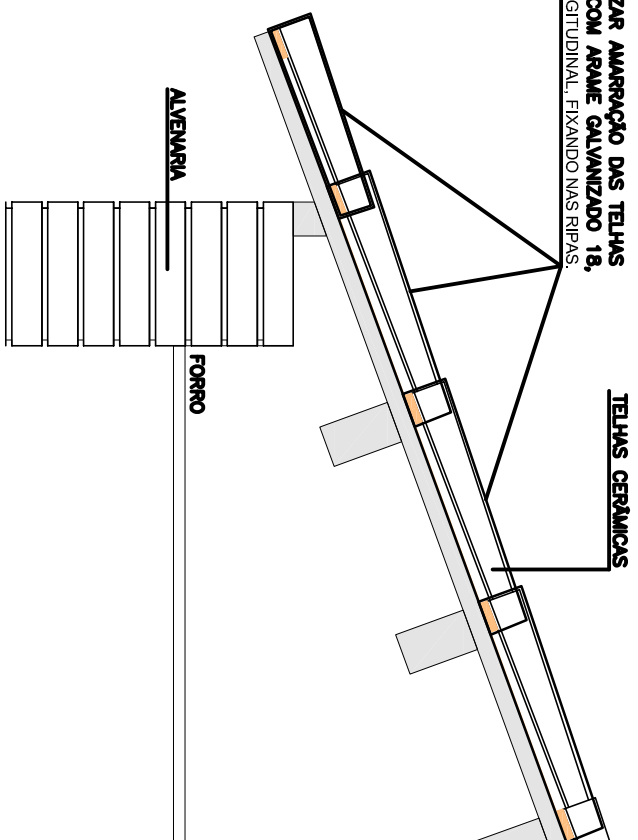
02 DETALHE 01 - CALHA

ESCALA: 1/25



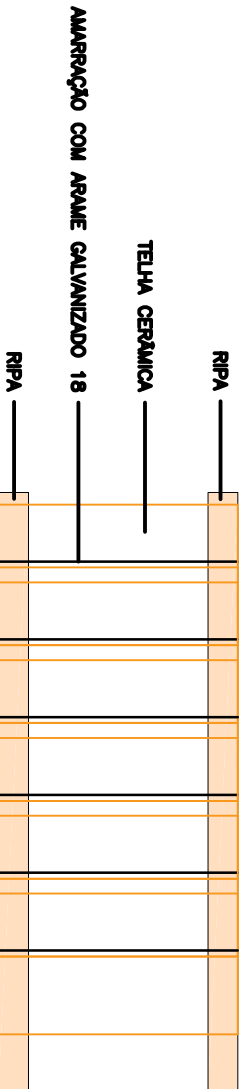
03 DETALHE 02 - RUFO

SEM ESCALA



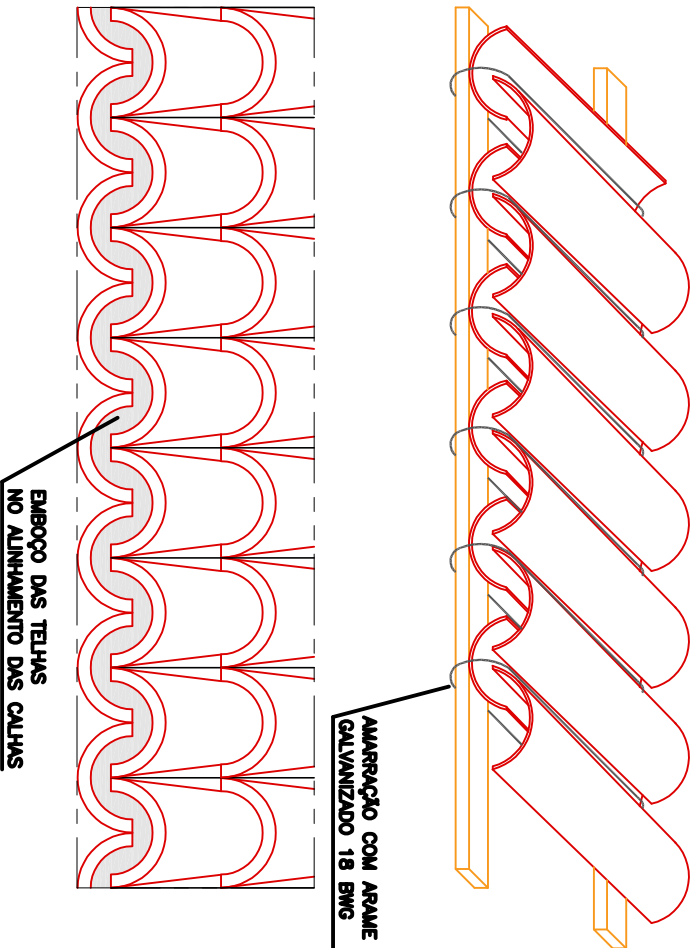
04 DETALHE 03 - EXEMPLO DE AMARRAÇÃO DAS TELHAS

SEM ESCALA



05 DETALHE 04 - EMBOÇO E AMARRAÇÃO

SEM ESCALA



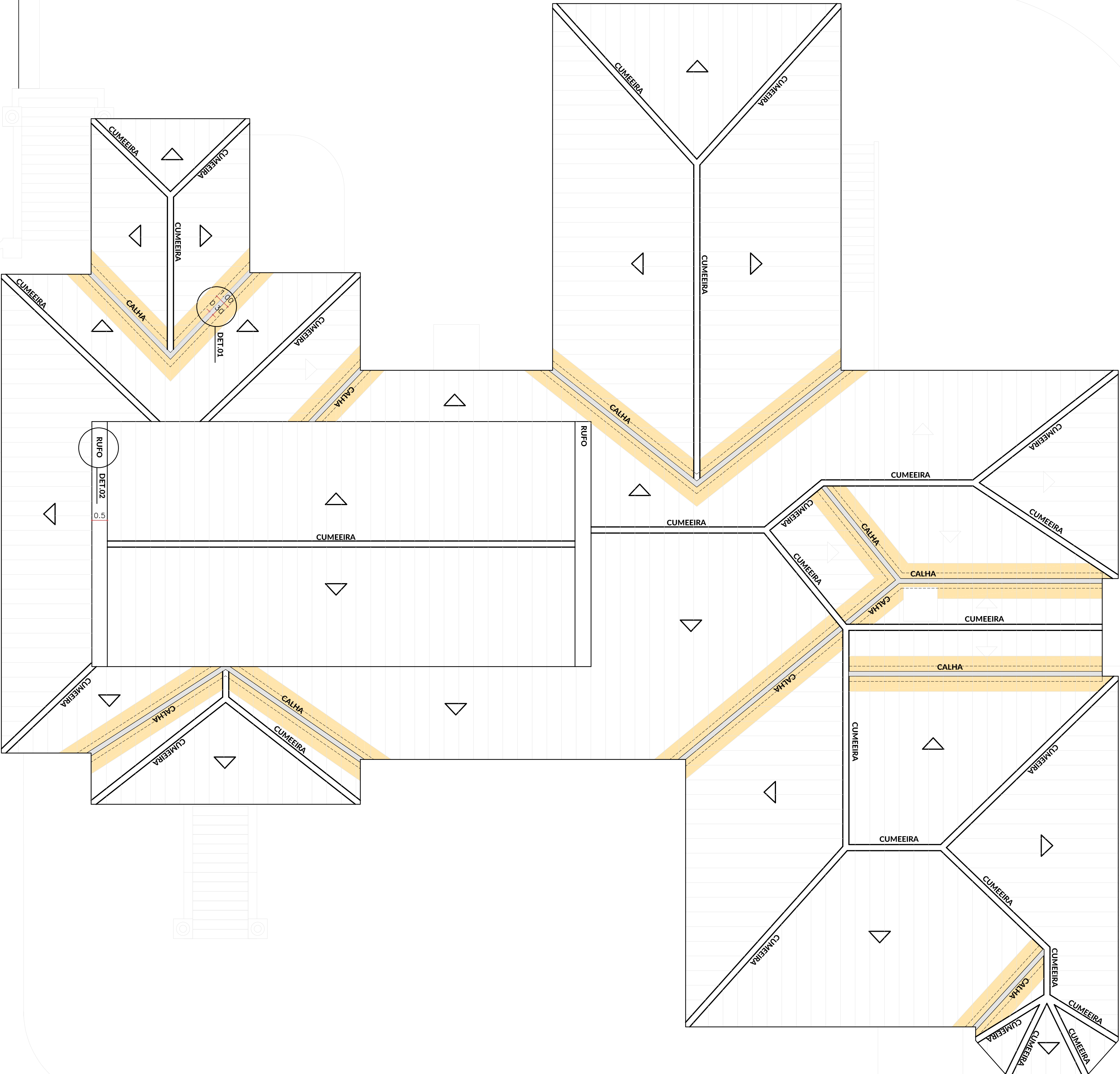
AMARRAÇÃO COM ARAME GALVANIZADO 18 BRS

DISSERTO DAS TELHAS NO ALINHAMENTO DAS CALHAS

LEGENDA:

PRIMEIRA FILEIRA DE TELHAS AMARRADAS

ORÇ: APENAS A PRIMEIRA FILEIRA DE TELHAS APÓS AS CALHAS DAS ÁGUAS FURTADAS DEVERÃO SER AMARRADAS COM ARAME GALVANIZADO.



01 PLANTA DE COBERTA

ESCALA: 1/75

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## ÍNDICE

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| 1. ESCOPO .....                                   | 02 |
| 2. LOCALIZAÇÃO .....                              | 03 |
| 3. MEMORIAL DESCRITIVO .....                      | 03 |
| 4. PLANEJAMENTO DO PROJETO .....                  | 04 |
| 4.1 – PLANEJAMENTO DE REDE ELÉTRICA .....         | 04 |
| 4.2 – RELAÇÃO DE MATERIAIS .....                  | 04 |
| 4.3 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS .....   | 04 |
| 4.4 – IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS .....           | 07 |
| 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS .....               | 08 |
| 5.1 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS .....  | 08 |
| 5.2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTA ..... | 10 |
| 5.2.1 – CONCEITUAÇÃO .....                        | 10 |
| 5.2.2 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO .....             | 10 |
| 5.3 – CALHAS EM ALUMÍNIO .....                    | 12 |
| 5.3.1 – CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.....   | 12 |
| 5.3.2 – CALHAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO .....         | 12 |
| 6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA .....          | 13 |
| 6.1 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA .....                  | 13 |
| 6.2 – GARANTIA .....                              | 13 |
| 7. RESPONSABILIDADES.....                         | 13 |
| 8. REFERÊNCIAS .....                              | 14 |

## 1. ESCOPO

Este projeto tem como objeto a apresentação das condições gerais para contratação de empresa especializada na área de engenharia visando à prestação de serviços de EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA, que serão implantados no prédio do CASARÃO RUI BARBOSA, localizado na Av. Rui Barbosa nº 320, no bairro das Graças - Recife/PE.

Na composição deste projeto foi estabelecido:

- O Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão (QGBT) atual será mantido no local, sendo instalado o novo QGBT, o qual será interligado ao atual;
- Os circuitos alimentadores dos novos quadros de distribuição serão lançados embutidos no solo, protegidos por eletrodutos PEAD envelopados com concreto (área externa) e, internamente, através das eletrocalhas e eletrodutos.
- Os cabos de alimentação dos quadros existentes continuarão ativados até a conclusão dos lançamentos e ativação dos alimentadores dos novos quadros e dos circuitos de iluminação e tomadas;
- Os pontos de tomadas existentes terão apenas suas tubulações e caixas reaproveitados para lançamento de novos cabos que alimentarão os pontos projetados;
- Será lançada uma nova infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos rígidos e seus acessórios) acima de forro e/ou laje, e canaletas de Alumínio extrudado de forma aparente, fixadas nas paredes, para instalação de tomadas;

Além do descrito acima, no projeto elétrico consta a descrição da topologia da rede elétrica de cada pavimento e as seguintes definições:

- Definição, quantificação e locação em planta baixa de todos os pontos elétricos e lógicos a serem instalados nos diversos ambientes dos pavimentos do prédio;
- Definição e locação em planta baixa dos quadros de distribuição de energia elétrica, circuitos elétricos, infraestrutura;
- Tipos dos cabos elétricos e bitolas, tipos e capacidades dos disjuntores de cada quadro de distribuição primário ou secundário e seus diagramas unifilares com as respectivas capacidades de alimentação;
- Especificação técnica e quantificação dos materiais utilizados na infraestrutura elétrica primária, secundária e final da rede elétrica estabilizada.

## **2. LOCALIZAÇÃO**

O projeto foi elaborado para atender às instalações elétricas dos ambientes do prédio Casarão Rui Barbosa, localizada na Av. Rui Barbosa nº 320, no bairro das Graças – Recife/PE. O prédio é composto dos dois pavimentos (Térreo e 1º andar).

## **3. MEMORIAL DESCRITIVO**

Abordam dissertação ampla e detalhada sobre os seguintes itens:

- Detalhamento construtivo do projeto da rede elétrica comercial, para atender aos equipamentos de uso geral (geladeira, impressoras, computadores, ventilador, iluminação, aquecedores). A rede elétrica utilizará como infraestrutura eletrocalhas em aço galvanizado, eletrodutos e condutes e canaletas de Alumínio.
- Detalhamento da adequação do projeto da rede elétrica geral atual de baixa tensão;
- Cuidados especiais com localização de elementos de rede, para minimizar as interferências elétricas sobre a rede lógica existente.
- Os circuitos alimentadores dos novos quadros de distribuição utilizarão um novo encaminhamento a fim de não interferir no funcionamento do prédio, mesmo durante o horário de expediente, assim os novos quadros e os novos pontos de tomada.

Todos os pontos de tomadas e de luz existentes deverão ter seus cabos de substituídos. Para isso, os novos circuitos (tubulação, cabos, condutes, etc.) deverão ser instalados. Essa infraestrutura será montada até o ponto de descida (acima do forro) dentro do ambiente (sala, wcs, copa, corredores). Para concluir a ativação dos novos circuitos, os circuitos atuais deverão ser desligados e seus cabos retirados. Neste momento, as tubulações novas e as existentes se interligarão, permitindo a passagem dos novos circuitos.

Antes de qualquer desligamento de circuitos, deverá planejado pelo Executante e comunicado à fiscalização os setores afetados pelo desligamento, a fim de que não prejudique os setores do TRE.

Os cabos foram dimensionados conforme a carga de cada quadro de distribuição e cada circuito.

A distribuição das luminárias permanece inalterada, conforme orientação da fiscalização, inclusive, não está prevista a substituição das mesmas neste projeto.

Sugerimos que a obra se desenvolva fora do horário de expediente, porém, com planejamento das salas onde serão executados os serviços, de modo a não comprometer no dia seguinte, o funcionamento das mesmas.

A planilha orçamentaria foi concebida utilizando-se itens constantes em planilhas orçamentarias do SINAPI/PE, SEINFRA, ORSE, porém, os valores aplicados sempre relativos ao estado de Pernambuco. As composições indicam sempre a base tomada como referência.

## **4. PLANEJAMENTO DO PROJETO**

### **4.1. PLANEJAMENTO DA REDE ELÉTRICA**

O quantitativo de pontos elétricos obedece ao layout apresentado pela engenharia/arquitetura do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, onde foram projetados os pontos elétricos de acordo com o estabelecido em reunião entre a equipe do TRE-PE e a equipe da SLA Projetos e Obras.

Para efeito de cálculo foram levados em consideração as normas técnicas de iluminação e instalação em baixa tensão e as especificações dos fabricantes de equipamentos de TIC, o tipo de utilização do ambiente e a probabilidade de alteração do layout respectivo, prevendo sua capacidade de utilização atual e futura.

Tomou-se como critério para dimensionamento dos circuitos a potência das tomadas de 300W para uso geral, de impressoras 500W e dos chuveiros de 6000W. Os pontos de ligação dos chuveiros, devido a elevada corrente nominal do mesmo, deverão ser ligados através de emendas com terminação pré-fabricadas e de acordo com a bitola do cabo utilizado.

Para os equipamentos de climatização, deverão ser utilizadas tomadas de 20 A 250V, considerando que os equipamentos já utilizam plugues para essa intensidade de corrente.

### **4.2. RELAÇÃO DE MATERIAIS**

Ver planilhas

#### **4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS**

##### **Eletrocalhas e acessórios**

As eletrocalhas e seus acessórios necessários a sua montagem e instalação são fabricados em chapa 18 galvanizadas eletroliticamente. São destinadas a encaminhamento de cabos de energia e comunicação. Instaladas sobre o forro e fixadas por meio de materiais pré-fabricados utilizando o mesmo material das eletrocalhas. Fabricadas com comprimento de 3m, devem ser emendadas por meio de talas ou emendas em chapa igual das eletrocalhas e por parafuso e porcas sextavadas de aço galvanizado. Fixadas conforme detalhamento apresentado em planta. Deverão ser instaladas com tampa. Principais fabricantes: Mopa, Maxtil, Realperfil, Bandeirantes, Cemar, Rimafel.

##### **Quadros Elétricos**

Os Quadros elétricos são construídos em chapa de aço SAE 1008. O conjunto é composto pela caixa, placa de montagem e flange. Possui, também, dobras adicionais de 15º que protegem a caixa contra a entrada de água e pó, além de dar maior resistência mecânica à mesma. A placa de montagem é removível, permitindo a montagem dos equipamentos em bancada. Poderá ser do tipo sobrepor ou embutir, sendo mais adequado o modelo de embutir por segurança.

A porta é removível, sendo as dobradiças com pinos desmontáveis, facilitando o manuseio e instalação dos equipamentos, possui vedação de borracha. O fecho é standard de fenda em metal para abertura ou fechamento rápido.

Todas as peças são tratadas com antioxidante (fosfato de ferro) e após, recebem pintura eletrostática a pó.

Material: Metálico;

- Modo de fixação: Parede ou poste;
- Local de Utilização: Uso abrigado;
- Abertura da Porta: 130º;
- Grau de Proteção: IP 54 IK10.

Fabricantes Brum, Cemar, RJ Quadros elétricos, Eletron ou equivalente técnico.

## Cabos

Os cabos serão do tipo flexíveis, de cobre têmpera mole, isolamento termoplástico 70°C, classe 5, isolamento 750V, PVC antichama, para bitolas até 4mm<sup>2</sup>, exceto quando instalados embutidos no solo, neste caso, deverão ser utilizados cabos com isolamento de 0,6/1kV EPR/XLPE. Os cabos com bitola igual ou acima de 6mm<sup>2</sup>, deverão ter isolação de 0,6/1kV, mesmo que sejam de alimentação de carga, tal como, chuveiro elétrico, quadros de distribuição. Deverão ter certificação do INMETRO, fabricados obedecendo às normas vigentes, classe 5, isolamento termoplástico 0,6/1kV, EPR/XLPE, antichama.

As emendas de cabos no trecho subterrâneo deverá ser evitada, porém, poderá ser executada dentro de caixas de passagem, utilizando-se fita de autofusão em três camadas, acompanhadas por três camadas de fita isolante.

Os cabos deverão ter as cores recomendadas pela Norma Brasileira, ou seja: os de terra verde, os de neutro azul claro, retorno da fase na cor cinza. Os cabos de fase poderão ser de outras cores, exceto amarelo.

Poderão ser utilizados cabos de fabricantes como Prysmian, Sil, Cobrecom, Cordeiro, Wirex,

## Conexões de Cabos:

Emendas de cabos: Todas as emendas deverão ser efetuadas através de conectores (terminais) próprios para emendas e prensados com ferramentas adequadas.

Isolamento de emendas: Todas as emendas deverão ser isoladas com fita isolante auto fusão e em seguida com fita isolante certificada pelo INMETRO.

Os cabos utilizarão terminais tipo agulha nas conexões com os bornes de disjuntores e conectores SAK; terminais tipo garfo ou olhal serão aplicados para conexões com tomadas e barramentos;

A ligação de cabos com seção maior que 4mm<sup>2</sup> deverá ser por intermédio de conectores ou terminais fabricação Magnet, Burndy, Hellermann ou equivalente.

## Eletrodutos, canaletas e acessórios:

Os eletrodutos e seus acessórios (luva, curva) serão em PVC rígido roscável, com diâmetro conforme indicação em planta. Sua montagem deverá ser de forma aparente sobre o forro e/ou laje. No trecho abaixo de forro e/ou laje, e sua fixação será feita por meio de bucha e arruela de Alumínio no lado da 7ara7tência7 e ao longo por abraçadeira

tipo cunha galvanizada, que será fixada à parede por meio de bucha de nylon S8 com parafuso.

Como complemento da instalação do eletroduto, deverá ser instalado um adaptador eletroduto/canaleta de pvc. As descidas serão feitas embutidas nas paredes de alvenaria, evitando-se descer em divisórias devido aos perfis das mesmas não apresentarem condições de instalações de parafusos. Os eletrodutos, canaletas e seus acessórios deverão ser fabricados de acordo com a norma vigente NBR 15465/2007 da ABNT.

As canaletas serão de Alumínio extrusado, liso, anodizado, com tampa e fixadas por meio de bucha de nylon com parafuso galvanizado. Alguns fabricantes: Engenduto, Dutotec, Tigre, Amanco, Elecom ou equivalente técnico.

#### Tomadas e interruptores

As tomadas serão do tipo 2P+T padrão brasileiro, fabricadas de acordo com a norma NBR 14136 da ABNT e certificadas pelo INMETRO

Os interruptores serão instalados em caixas de mesmo modelo das caixas das tomadas, e fabricados de acordo com a norma NBR 14136 da ABNT.

As caixas existentes serão aproveitadas e, caso alguma caixa esteja avariada, deverá ser substituída por caixa em material termoplástico antichama.

Alguns fabricantes: Tramontina, ABB, Schneider, Siemens ou equivalente técnico.

#### Disjuntores

Os disjuntores serão do tipo termomagnético e no padrão DIN, com capacidade de interrupção de mínima de 5kA para os monopulares em 220V 3,5kA 240V, curvas C, para os tripolares 7kA 400V, curva C. Instalados sobre trilhos nos quadros de distribuição. As correntes nominais dos disjuntores estão indicadas nas plantas de instalação de rede elétrica comercial. Poderão ser utilizadas as marcas Siemens, WEG, Schneider, ABB ou equivalente técnico.

#### Conduletes

Os conduletes serão do tipo multiuso, fabricado em liga de Alumínio fundido, bem como seus acessórios (tampa, adaptadores), e sua fixação através dos eletrodutos e/ou buchas de nylon com parafusos. Seus diâmetros estão indicados em plantas de redes elétricas e logica. Deverão ser do tipo com rosca, sendo que, no caso de utilização sem rosca. Wetzal, Tramontina, Daisa ou equivalente técnico.

## Lâmpadas

A substituição de lâmpadas e/ou luminárias não fazem parte do escopo da obra.

### **4.4 – IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS**

A identificação se dará em vários pontos, de forma a informar ao usuário ou à equipe de manutenção, de forma a reduzir o tempo e os riscos de danos materiais e humanos.

Nos quadros de distribuição, tomadas e luminárias, os circuitos serão identificados no cabo próximo ao respectivo disjuntor por meio de anilhas plásticas e nas portas por meio de etiquetas autoadesivas indelével, de acordo com o estabelecido em plantas. Nas caixas de tomadas, a identificação será feita na extremidade do cabo por meio de anilhas plásticas e no espelho da tomada por fita plástica autoadesiva.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**

### **5.1 – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**

Inicialmente, deverá ser montada toda a infraestrutura (eletrocalhas, eletrodutos, canaletas, quadros, caixas de tomadas), para posteriormente serem lançados os cabos elétricos. Essa montagem deve obedecer ao projetado em plantas e em caso de divergência entre a execução e as plantas, a fiscalização deverá ser informada para que sejam tomadas as devidas providências e soluções. Deverão ser usados acessórios pré-fabricados de forma a manter uniformizada a montagem da infraestrutura.

A cada nove metros de eletrodutos, deverá ser instalado um condutele com tampa, de forma a facilitar a passagem de cabos. Na migração do eletroduto para canaleta, a contratada deverá utilizar um adaptador eletroduto/canaleta, para que na passagem dos cabos não haja corte ou rompimento dos mesmos.

Os cabos de alimentação dos quadros de distribuição partirão do novo QGBT, instalados em eletrodutos flexíveis PEAD embutidos no solo e envelopados com concreto. A cada 20m, haverá uma caixa de passagem de alvenaria simples, de forma a facilitar o lançamento dos mesmos. Dentro de cada caixa de passagem será deixada uma folga em todos os cabos, de aproximadamente, 1m. A partir da caixa de passagem CX-4, os circuitos dos quadros de distribuição do Casarão, seguirão para a caixa CX-5, enquanto os circuitos dos quadros de iluminação e tomadas do Anexo e de comando das bombas de recalque, seguirão até a caixa CX-6.

Os circuitos dos quadros de Casarão, a partir da caixa CX-5, seguirão embutidos até próximo da parede lateral, onde subirão até a eletrocalha, instalada no corredor interno desta edificação, indo até os quadros.

O circuito do quadro do prédio anexo seguirá pela caixa CX-7 indo até a caixa CX-8. A partir deste ponto, subirão pela parede lateral indo até o quadro de distribuição.

As bitolas desses cabos estão indicadas em plantas.

Todas as emendas de cabos deverão ser feitas por meio de conectores e/ou terminais pré-isolados, recobertos com fita isolante autofusão e em seguida com fita isolante de baixa tensão, dentro de caixas de passagem e/ou eletrocalhas.

Os cabos utilizarão terminais tipo agulha nas conexões com os bornes de disjuntores e conectores SAK; terminais tipo garfo ou olhal serão aplicados para conexões com tomadas e barramentos;

A interligação entre cabos e equipamentos (tomadas, luminárias, motores) com seção maior que 4mm<sup>2</sup> deverá ser por intermédio de conectores ou terminais fabricação Magnet, Burndy, Hellermann ou equivalente.

A contratada deverá informar à fiscalização da obra, antecipadamente, os fabricantes de cada material a ser aplicado como, por exemplo, eletrocalhas, canaleta de

alumínio, eletrodutos, cabos elétricos, tomadas, disjuntores, quadros, para serem analisados e aprovados pela fiscalização. Esta é uma forma de garantir a qualidade dos serviços que serão executados.

Uma nova malha de aterramento deverá ser construída de acordo com a indicação em planta e interligada a malha existente no local. Após a conclusão destes serviços, deverá ser realizada uma medição da resistência de aterramento, de forma a garantir que seu valor seja inferior a 10 ohms.

Deverá ser realizado o aterramento de todo material metálico não energizado envolvido na instalação, como caixas de passagem, eletrodutos de ferro galvanizado, eletrocalhas, etc. Este aterramento será realizado com cabos interligados ao barramento de terra dos quadros de distribuição.

O lançamento dos cabos só deverá começar depois de estar a canalização perfeitamente limpa e enxuta.

Toda a tubulação elétrica (existente ou nova) deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, ou de sopro de ar comprimido.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima condutividade elétrica.

Ao final dos serviços de instalação, a empresa instaladora deverá fornecer o AS Built da obra, de forma a assegurar ao TER, conhecimento total dos serviços executados.

Todos os circuitos deverão ser identificados no quadro, através da identificação do disjuntor, por numeração sequencial crescente e a identificação de cada tomada em sua parte externa.

Na saída do quadro, o circuito, em sua fase, deverá ter a identificação do ramal elétrico.

Em cada QDLT/QDAC deverá constar o Modelo do Diagrama Unifilar do Quadro.

As numerações dos circuitos e tomadas elétricas encontram-se descritas em plantas. As cores dos condutores das redes de energia deverão ser conforme abaixo:

| Condutor | Cor      |
|----------|----------|
| FASE - R | Vermelho |
| FASE - S | Branco   |
| FASE - T | Preto    |
| NEUTRO   | Azul     |
| TERRA    | Verde    |

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto a identificação deverá ser conferida pela fiscalização da obra.

## **5.2 – ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTA**

Tem como objetivo estabelecer as diretrizes básicas para execução dos serviços de substituição de calhas em chapa de aço galvanizado por calhas em chapa de alumínio com desenvolvimento de 1,00m, amarração de telhas com arame, do TRE-PE.

### **5.2.1- Conceituação**

Entende-se por cobertura ao conjunto de telhas destinadas a criar isolamento entre os meios externo e interno de uma construção.

### **5.2.2 – Metodologia de execução**

Buscando preservar a edificação, a área de intervenção no telhado a ser afetada com a troca das calhas, se restringe apenas onde apresentam problemas de infiltração. Para isso, algumas fileiras de telhas serão removidas, a fim de possibilitar a retirada das calhas existentes.

As telhas retiradas serão das fieiras que desaguam nas calhas. Serão lavadas, e após a secagem, deverão ser recolocadas, cuidadosamente, de forma a não apresentar afastamento que provoquem nova infiltração.

O recobrimento adequado deverá garantir que a estanqueidade das águas pluviais seja absoluta, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis.

Todas as telhas que compõem a primeira fiada ao longo das calhas, a partir do eixo da calha, independentemente do ângulo de inclinação do telhado e da existência de forro, deverão ser, convenientemente, amarradas no sentido longitudinal das telhas, com arame galvanizado 18 BWG. A folga nas extremidades dos arames permitirá o travamento das telhas superiores, conforme foto e detalhe 04, na planta de cobertura e detalhamento.

A primeira fieira de telhas, a partindo do eixo da calha, deverão ser emboçadas, de forma a aumentar a amarração com as demais.

A fim de resolver o problema de vazamento no pavimento superior do Casarão, foi constatado que as calhas existentes não possuíam dimensões suficientes para garantir o escoamento da água em seu curso normal, ou seja, ocorria um transbordamento pelas laterais das calhas, provocando infiltração nos forros.

### **5.3 – CALHA EM ALUMINIO (ÁGUA FURTADA)**

#### **5.3.1 – CALHAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (EXISTENTES)**

Estas deverão ser removidas com a finalidade de serem substituídas por novas calhas em chapa de alumínio.

#### **5.3.2 – CALHAS EM CHAPA DE ALUMINIO**

Calha de chapa alumínio (água furtada) - deverão substituir às calhas existentes. Tais elementos deverão ter sua profundidade conforme indicado em planta. Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias.

## **6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA**

### **6.1 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Após a conclusão da obra, o Executante deverá fornecer as informações pertinentes à obra, tais como plantas, relatórios, detalhamentos, diagramas, registros fotográficos, desenhos relativos ao "As Built" da instalação definitiva, em meios impressos e magnéticos.

### **6.2 – GARANTIA**

As instalações elétricas executadas terão prazo de garantia de 5 anos a contar da data do recebimento definitivo.

A garantia abrangerá os reparos e substituições necessárias, quer por falhas provenientes de material, montagem ou componentes defeituosos.

## **7.0 – RESPONSABILIDADES**

A solução apresentada, assim como, seus textos descritos, somente poderão ser modificados em suas especificações, mediante prévia anuência do Projetista.

Modificações sem o devido provimento do laudo técnico do projetista, serão de inteira responsabilidade do TRE-PE, isentando o projetista da corresponsabilidade do projeto.

A Autorização para copiar ou utilizar, total ou parcialmente, este documento, só poderá ser feita mediante autorização, por escrito, do TRE-PE ou da SLA Projetos e Obras.

## **8.0 – REFERENCIAS**

- NBR 5410 da ABNT;
- NBR 5419 da ABNT;
- NEC – National Electrical Code;
- Normas aplicáveis da ANSI e NEMA;
- Concessionária local;
- NBR6148: Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V;
- NBR5410:97: Instalações elétricas de baixa tensão – Procedimentos;
- NBR6150: Fixa as características mínimas exigíveis para o recebimento de eletrodutos de PVC rígido, de seção circular;
- NBR6323: Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente;
- NBR8662:84: Identificação por cores de condutores elétricos nus e isolados;
- NBR11301:90: Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (Fator de carga 100%)
- NBR60898:04: Disjuntores para proteção de sobrecorrente para instalações domesticas e similares (IEC 60898:1995 MOD).

Olinda, 26 de outubro de 2022.

José Leonardo de Melo Júnior  
Eng. Eletricista – CREA: 1806008629

Ana Cláudia Alves Florêncio de Melo  
Arquiteta - Sócia Administrativa

## TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

| BDI - SERVIÇOS |                                        |                                                                                                                                                                                        |         |          |                       |                       | 30,19%                |
|----------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM           | CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANT.   | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| <b>1</b>       |                                        | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>                                                                                                                                                     |         |          |                       |                       | <b>R\$45.756,68</b>   |
| <b>01.01</b>   |                                        | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)</b>                                                                                                                         |         |          |                       |                       | <b>R\$ 44.332,49</b>  |
| 01.01.01       | COMP ADM                               | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (ENCARREGADO GERAL 08H POR DIA / ENGENHEIRO ELETRICISTA 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; | %       | 1,00     | R\$ 34.052,15         | R\$ 34.052,15         | R\$ 44.332,49         |
| <b>01.02</b>   |                                        | <b>DESPESAS DIVERSAS</b>                                                                                                                                                               |         |          |                       |                       | <b>R\$ 304,56</b>     |
| 01.02.01       | COMP ART 1                             | ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00                                                                                                                                                | UN      | 1,00     | R\$ 233,94            | R\$ 233,94            | R\$ 304,56            |
| <b>01.03</b>   |                                        | <b>DESPESAS DA OBRA</b>                                                                                                                                                                |         |          |                       |                       | <b>R\$ 1.119,63</b>   |
| 01.03.01       | 00004813/SINAPI                        | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M                                                                                        | M2      | 2,00     | R\$ 430,00            | R\$ 860,00            | R\$ 1.119,63          |
| <b>2</b>       |                                        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                           |         |          |                       |                       | <b>R\$ 24.065,95</b>  |
| <b>02.01</b>   |                                        | <b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>                                                                                                                                                         |         |          |                       |                       |                       |
| 02.01.01       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 1 MOD 101505/SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020                                     | UND     | 1,00     | R\$2.381,17           | R\$2.381,17           | R\$3.100,04           |
| 02.01.02       | 00010775/SINAPI                        | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                            | MÊS     | 5,00     | R\$830,00             | R\$4.150,00           | R\$5.402,88           |
| 02.01.03       | 00010777/SINAPI                        | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                           | MÊS     | 5,00     | R\$ 942,39            | R\$4.711,95           | R\$6.134,48           |
| 02.01.04       | 00010776/SINAPI                        | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISORIAS, INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                   | MÊS     | 5,00     | R\$ 648,43            | R\$3.242,15           | R\$4.220,95           |
| 02.01.05       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 2-COTAÇÃO           | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS                                                                                                                                            | UND     | 2,00     | R\$2.000,00           | R\$4.000,00           | R\$5.207,60           |
| <b>3</b>       |                                        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                           |         |          |                       |                       | <b>R\$360.317,09</b>  |
| <b>03.01</b>   |                                        | <b>SERVIÇO COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                          |         |          |                       |                       |                       |
| 03.01.01       | 90438/SINAPI                           | FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF 05/2015                                                                                                                         | UND     | 20,00    | R\$ 41,47             | R\$829,40             | R\$1.079,79           |
| 03.01.02       | 97641/SINAPI                           | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM                                                                                                                                        | M2      | 30,00    | R\$ 4,05              | R\$121,50             | R\$158,18             |
| 03.01.03       | 96113/SINAPI                           | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.                                                                                                                                   | M2      | 30,00    | R\$ 32,94             | R\$988,20             | R\$1.286,53           |
| 03.01.04       | 88488/SINAPI                           | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM                                                                                                                                | M2      | 30,00    | R\$ 15,85             | R\$475,50             | R\$619,05             |
| 03.01.05       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 3 MOD 87421/SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF 06/2014                                                  | M2      | 30,00    | R\$ 33,33             | R\$999,90             | R\$1.301,76           |
| 03.01.06       | 96977/SINAPI                           | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017                                                                                          | M       | 30,00    | R\$ 60,16             | R\$1.804,80           | R\$2.349,66           |
| 03.01.07       | 98111/SINAPI                           | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020                                                                                     | UND     | 6,00     | R\$ 46,19             | R\$277,14             | R\$360,80             |
| 03.01.08       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 4 MOD 97890/SINAPI  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF 12/2020                  | UND     | 8,00     | R\$ 506,85            | R\$4.054,80           | R\$5.278,94           |
| 03.01.09       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 5 - MOD 04988/ORSE  | REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRAS 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W                                                                                                                       | UND     | 212,00   | R\$ 57,11             | R\$12.107,32          | R\$15.762,51          |
| 03.01.10       | 88494/SINAPI                           | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014                                                                                                                    | M2      | 40,00    | R\$ 17,34             | R\$ 693,60            | R\$ 902,99            |
| 03.01.11       | 87419/SINAPI                           | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF 06/2014                                                     | M2      | 4,50     | R\$ 16,93             | R\$ 76,18             | R\$ 99,17             |
| 03.01.12       | 97661/SINAPI                           | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017                                                                                                          | M       | 6.121,95 | R\$ 0,54              | R\$ 3.305,85          | R\$ 4.303,88          |
| 03.01.13       | 93382/SINAPI                           | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016                                                                                                                        | M³      | 23,34    | R\$ 31,94             | R\$ 745,47            | R\$ 970,52            |

## TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|              |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |                       | BDI - SERVIÇOS        | 30,19%                |
|--------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM         | CÓDIGO                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANT. | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.01.14     | 101819/SINAPI                  | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M2      | 39,64  | R\$ 59,42             | R\$ 2.355,40          | R\$ 3.066,49          |
| <b>03.02</b> |                                | <b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |                       |                       |                       |
| 03.02.01     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 6 - COTAÇÃO | QGBT- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm) , INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 40 X 40MM, 1 MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 120 x 80MM², BARRAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 1,5MM² E 25MM² 750V | UND     | 1,00   | R\$ 30.646,54         | R\$ 30.646,54         | R\$ 39.898,73         |
| 03.02.02     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 7 - COTAÇÃO | QDLT- T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLÍTICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M.                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 1,00   | R\$ 6.827,86          | R\$ 6.827,86          | R\$ 8.889,19          |

## TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

| BDI - SERVIÇOS |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |                       |                       | 30,19%                |
|----------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM           | CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT. | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.02.03       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 8 - COTAÇÃO  | QDLT- 1P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V | UND     | 1,00   | R\$ 7.038,76          | R\$ 7.038,76          | R\$ 9.163,76          |
| 03.02.04       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 9 - COTAÇÃO  | QDAC-T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 2,5MM² 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 1,00   | R\$ 4.626,26          | R\$ 4.626,26          | R\$ 6.022,92          |
| 03.02.05       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 10 - COTAÇÃO | QDAC - 1P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 2,5MM² 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 1,00   | R\$ 4.626,26          | R\$ 4.626,26          | R\$ 6.022,92          |
| <b>03.03</b>   |                                 | <b>CABOS ELÉTRICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |                       |                       |                       |
| 03.03.01       | SINAPI 92988                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | M       | 785,60 | R\$ 53,35             | R\$41.911,76          | R\$54.564,92          |
| 03.03.02       | 93000/SINAPI                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | M       | 12,00  | R\$ 249,62            | R\$2.995,44           | R\$3.899,76           |
| 03.03.03       | 92994/SINAPI                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | M       | 8,00   | R\$ 125,60            | R\$1.004,80           | R\$1.308,14           |

## TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|              |                                        |                                                                                                                                                               |         |          |                       | BDI - SERVIÇOS        | 30,19%                |
|--------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM         | CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT.   | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.03.04     | SINAPI 92984                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE NTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M       | 199,40   | R\$ 27,92             | R\$5.567,24           | R\$7.247,98           |
| 03.03.05     | SINAPI 92982                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE NTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M       | 1.002,00 | R\$ 17,48             | R\$17.514,96          | R\$22.802,72          |
| 03.03.06     | SINAPI 92980                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE NTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M       | 607,95   | R\$ 11,44             | R\$6.954,94           | R\$9.054,63           |
| 03.03.07     | SINAPI 91931                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                | M       | 609,80   | R\$ 10,09             | R\$6.152,88           | R\$8.010,43           |
| 03.03.08     | SINAPI 91929                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                | M       | 719,80   | R\$ 7,49              | R\$5.391,30           | R\$7.018,93           |
| 03.03.09     | 91926/SINAPI                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015                                | M       | 4.370,80 | R\$ 3,98              | R\$17.395,78          | R\$22.647,56          |
| 03.03.10     | 11838/SINAPI                           | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO                                                                                     | UND     | 8,00     | R\$ 40,39             | R\$323,12             | R\$420,66             |
| 03.03.11     | 1578/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                 | UND     | 30,00    | R\$ 5,76              | R\$172,80             | R\$224,96             |
| 03.03.12     | 1576/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                 | UND     | 15,00    | R\$ 2,95              | R\$44,25              | R\$57,60              |
| 03.03.13     | 1575/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                 | UND     | 32,00    | R\$ 2,13              | R\$68,16              | R\$88,73              |
| 03.03.14     | 1574/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                 | UND     | 30,00    | R\$ 1,79              | R\$53,70              | R\$69,91              |
| 03.03.15     | 1573/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                  | UND     | 30,00    | R\$ 1,66              | R\$49,80              | R\$64,83              |
| <b>03.04</b> |                                        | <b>ELETROCALHAS/ ELETRODUTOS/ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                   |         |          |                       |                       |                       |
| 03.04.01     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 11 - MOD 00763/ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 18 200 X 100 X 3000MM                                                                                | PÇ      | 53,00    | R\$ 234,60            | R\$12.433,80          | R\$16.187,56          |
| 03.04.02     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 12 - MOD 12959/ORSE | CURVA HORIZONTAL 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                        | UND     | 10,00    | R\$ 75,62             | R\$756,20             | R\$984,49             |
| 03.04.03     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 13 - MOD 11289/ORSE | CURVA VERTICAL EXTERNA 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                  | UND     | 1,00     | R\$ 87,84             | R\$87,84              | R\$114,35             |
| 03.04.04     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 14 - MOD 11292/ORSE | TE HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                               | UND     | 3,00     | R\$ 117,06            | R\$351,18             | R\$457,20             |
| 03.04.05     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 15 - MOD 11295/ORSE | TALA (EMENDA) PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM 200x100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                           | UND     | 40,00    | R\$ 12,45             | R\$498,00             | R\$648,34             |
| 03.04.06     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 16 - MOD 12968/ORSE | SUPORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                     | UND     | 120,00   | R\$ 21,94             | R\$2.632,80           | R\$3.427,64           |
| 03.04.07     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 17 - MOD 11295/ORSE | SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                   | UND     | 85,00    | R\$ 10,82             | R\$919,70             | R\$1.197,35           |
| 03.04.08     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 18 - MOD 00744/ORSE | CHUMBADOR EM AÇO GALVANIZADO 5/16" x 2 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                        | UND     | 150,00   | R\$ 11,04             | R\$1.656,00           | R\$2.155,94           |
| 03.04.09     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 19 - MOD 00704/ORSE | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                         | UND     | 140,00   | R\$ 5,70              | R\$798,00             | R\$1.038,91           |

## TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|          |                                            |                                                                                                                                                                   |         |        |                       | BDI - SERVIÇOS        | 30,19%                |
|----------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM     | CÓDIGO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT. | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.04.10 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 20 - MOS 00704/ORSE     | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                              | UND     | 140,00 | R\$ 4,89              | R\$684,60             | R\$891,28             |
| 03.04.11 | 100861/SINAPI                              | SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020                                           | UND     | 21,00  | R\$ 38,90             | R\$816,90             | R\$1.063,52           |
| 03.04.12 | 91871/SINAPI                               | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                           | M       | 120,00 | R\$ 12,18             | R\$1.461,60           | R\$1.902,85           |
| 03.04.13 | 91872/SINAPI                               | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                              | M       | 60,00  | R\$ 16,20             | R\$972,00             | R\$1.265,44           |
| 03.04.14 | 91914/SINAPI                               | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015             | UND     | 50,00  | R\$ 12,62             | R\$631,00             | R\$821,49             |
| 03.04.15 | 91917/SINAPI                               | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016               | UND     | 30,00  | R\$ 15,58             | R\$467,40             | R\$608,50             |
| 03.04.16 | 91884/SINAPI                               | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                       | UND     | 80,00  | R\$ 7,66              | R\$612,80             | R\$797,80             |
| 03.04.17 | 91885/SINAPI                               | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016                         | UND     | 60,00  | R\$ 9,12              | R\$547,20             | R\$712,39             |
| 03.04.18 | 95801/SINAPI                               | CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4". COM TAMPA CEGA                                                                                    | UND     | 150,00 | R\$ 35,83             | R\$5.374,50           | R\$6.997,06           |
| 03.04.19 | 93008/SINAPI                               | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021               | M       | 21,00  | R\$ 17,90             | R\$375,90             | R\$489,38             |
| 03.04.20 | 93009/SINAPI                               | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2022                   | M       | 21,00  | R\$ 27,12             | R\$569,52             | R\$741,45             |
| 03.04.21 | 93018/SINAPI                               | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | UND     | 6,00   | R\$ 19,85             | R\$119,10             | R\$155,05             |
| 03.04.22 | 93020/SINAPI                               | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021     | UND     | 6,00   | R\$ 25,90             | R\$155,40             | R\$202,31             |
| 03.04.23 | 93013/SINAPI                               | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021           | UND     | 7,00   | R\$ 12,95             | R\$90,65              | R\$118,01             |
| 03.04.24 | 93014/SINAPI                               | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2022               | UND     | 7,00   | R\$ 16,10             | R\$112,70             | R\$146,72             |
| 03.04.25 | 39178/SINAPI                               | BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO                                                                                                          | UND     | 5,00   | R\$ 1,89              | R\$9,45               | R\$12,30              |
| 03.04.26 | 39179/SINAPI                               | BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO                                                                                                              | UND     | 5,00   | R\$ 4,54              | R\$22,70              | R\$29,55              |
| 03.04.27 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 21 - MOD 95803 - SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO PVC DN 50 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                          | UND     | 2,00   | R\$ 39,06             | R\$78,12              | R\$101,70             |
| 03.04.28 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 22 - 95803 SINAPI       | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO PVC DN 60 MM ( 2" ), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P                                            | UND     | 2,00   | R\$ 54,87             | R\$109,74             | R\$142,87             |
| 03.04.29 | 39132/SINAPI                               | ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO                                                                               | UND     | 14,00  | R\$ 4,71              | R\$65,94              | R\$85,84              |
| 03.04.30 | 39131/SINAPI                               | ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO                                                                           | UND     | 14,00  | R\$ 4,49              | R\$62,86              | R\$81,83              |
| 03.04.31 | 95802/SINAPI                               | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P                               | UND     | 40,00  | R\$ 40,06             | R\$1.602,40           | R\$2.086,16           |
| 03.04.32 | 2581/SINAPI                                | CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                                                      | UND     | 20,00  | R\$ 17,91             | R\$358,20             | R\$466,34             |

## TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|              |                                           |                                                                                                                                                                      |         |        |                       | BDI - SERVIÇOS        | 30,19%                |
|--------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM         | CÓDIGO                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANT. | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.04.33     | 39129/SINAPI                              | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO                                                                                  | UND     | 120,00 | R\$ 2,52              | R\$302,40             | R\$393,69             |
| 03.04.34     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 23 - MOD 8441/ORSE     | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | UND     | 80,00  | R\$ 6,32              | R\$505,60             | R\$658,24             |
| 03.04.35     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 24 - C1157-SEINFRA     | CANALETA EM ALUMINIO ANODIZADO, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                       | UND     | 40,00  | R\$ 394,72            | R\$15.788,80          | R\$20.555,43          |
| 03.04.36     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 25 - C3484-SEINFRA     | ADAPTADOR EM ALUMINIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANALETA 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND     | 20,00  | R\$ 91,17             | R\$1.823,40           | R\$2.373,88           |
| 03.04.37     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 26 - C3484-SEINFRA     | TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                            | UND     | 20,00  | R\$ 17,27             | R\$345,40             | R\$449,67             |
| 03.04.38     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 27 - C3484-SEINFRA     | PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                               | UND     | 30,00  | R\$ 48,06             | R\$1.441,80           | R\$1.877,07           |
| 03.04.39     | 91839/SINAPI                              | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                  | M       | 35,00  | R\$ 11,87             | R\$415,45             | R\$540,87             |
| 03.04.40     | 97669/SINAPI                              | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                     | M       | 300,00 | R\$ 24,32             | R\$7.296,00           | R\$9.498,66           |
| 03.04.41     | 93358/SINAPI                              | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021                                                                                        | M³      | 27,68  | R\$ 70,53             | R\$1.952,27           | R\$2.541,66           |
| 03.04.42     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 28 - MOD 96985/SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017                                                                                | UND     | 6,00   | R\$ 128,69            | R\$772,14             | R\$1.005,24           |
| 03.04.43     | 103491/SINAPI                             | CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021             | M³      | 4,34   | R\$ 693,57            | R\$3.010,09           | R\$3.918,83           |
| 03.04.44     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 29 - MOD C3484-SEINFRA | ARREIMATE DE TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                               | UND     | 40,00  | R\$ 23,74             | R\$949,60             | R\$1.236,28           |
| 03.04.45     | 90447/SINAPI                              | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015                                                                              | M       | 121,00 | R\$ 5,40              | R\$653,40             | R\$850,66             |
| 03.04.46     | 90466/SINAPI                              | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015                                                         | M       | 121,00 | R\$ 11,17             | R\$1.351,57           | R\$1.759,60           |
| <b>03.05</b> |                                           | <b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>                                                                                                                                       |         |        |                       |                       |                       |
| 03.05.01     | 91953/SINAPI                              | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                          | UND     | 47,00  | R\$ 23,03             | R\$1.082,41           | R\$1.409,18           |
| 03.05.02     | 91958/SINAPI                              | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                           | UND     | 12,00  | R\$ 29,20             | R\$350,40             | R\$456,18             |
| 03.05.03     | 92000/SINAPI                              | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                     | UND     | 408,00 | R\$ 25,70             | R\$10.485,60          | R\$13.651,20          |
| 03.05.04     | 92004/SINAPI                              | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                    | UND     | 71,00  | R\$ 47,09             | R\$3.343,39           | R\$4.352,75           |
| 03.05.05     | 92016/SINAPI                              | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2016                                                     | UND     | 1,00   | R\$ 56,91             | R\$56,91              | R\$74,09              |
| 03.05.06     | 92001/SINAPI                              | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                                      | UND     | 32,00  | R\$ 28,14             | R\$900,48             | R\$1.172,33           |
| 03.05.07     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 30 - MOD C1043-SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                                                                                                | M²      | 3,00   | R\$ 60,10             | R\$180,30             | R\$234,73             |

## TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

| BDI - SERVIÇOS     |                                        |                                                                                               |         |          |                       |                       | 30,19%                |
|--------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM               | CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                     | UNIDADE | QUANT.   | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.05.08           | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 31 - MOD 11130-ORSE | CHUMBAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR                                                     | M²      | 3,00     | R\$ 39,86             | R\$119,58             | R\$155,68             |
| <b>4</b>           |                                        | <b>SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA</b>                                       |         |          |                       |                       | <b>R\$17.650,83</b>   |
| 04.01              | 94232/SINAPI                           | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO 18 BWG. AF 07/2019         | UND     | 321,00   | R\$ 2,37              | R\$760,77             | R\$990,44             |
| 04.02              | 94224/SINAPI                           | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019                      | M       | 130,54   | R\$ 22,37             | R\$2.920,17           | R\$3.801,76           |
| 04.03              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 32 - MOD 4484/ORSE  | REMOÇÃO, LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL                            | #REF!   | 63,30    | R\$ 44,30             | R\$2.804,19           | R\$3.650,77           |
| 04.04              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 33 - MOD 00038/ORSE | REMOÇÃO DE CALHA DE ALUMÍNIO                                                                  | #REF!   | 65,27    | R\$ 10,70             | R\$698,38             | R\$909,22             |
| 04.05              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 34 - MOD 04872/ORSE | COLOCAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO (INCLUSIVE CALHA)                                     | M       | 65,27    | R\$ 97,66             | R\$6.374,26           | R\$8.298,64           |
| <b>5</b>           |                                        | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>                                                                  |         |          |                       |                       | <b>R\$6.560,23</b>    |
| 05.01              | 99803/SINAPI                           | LIMPEZA GERAL DA OBRA                                                                         | M2      | 1.200,00 | R\$ 1,72              | R\$2.064,00           | R\$2.687,12           |
| 05.02              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 35 - MOD 00026-ORSE | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHOS                                                            | M3      | 30,00    | R\$ 17,83             | R\$534,90             | R\$696,38             |
| 05.03              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 36 - MOD 13197/ORSE | LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 6 m³.                                         | UND     | 5,00     | R\$ 450,00            | R\$2.250,00           | R\$2.929,27           |
| 05.04              | 97660/SINAPI                           | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 | UND     | 352,00   | R\$ 0,54              | R\$190,08             | R\$247,46             |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                        |                                                                                               |         |          |                       |                       | <b>R\$454.350,78</b>  |

|                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                                                                                                    | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b><br><b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b><br><br><b>COMPOSIÇÕES</b><br><br><b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b> |
| <b>OBRA :</b> REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA<br><b>LOCAL :</b> AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE |                                                                                                                                                     |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANT. | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
| COMP ADM               | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (MESTRE DE OBRA 08H POR DIA / ENGENHEIRO CIVIL PLENO 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; | %       |        |            |                |
| 10892/SINAPI           | EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                     | UN      | 1,00   | 260,00     | 260,00         |
| 91677/SINAPI           | ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                  | H       | 200,00 | 93,47      | 18.694,00      |
| 88266/SINAPI           | ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                           | MÊS     | 5,00   | 3.019,63   | 15.098,15      |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 33.792,15      |
| PREÇO (material):      |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 260,00         |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 34.052,15      |
| LS(%):                 |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 0,00           |
| BDI(%):                |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 0,00           |
| ADM(%):                |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 34.052,15      |
| QUANTIDADE:            |                                                                                                                                                                                     |         |        |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 0,00           |
| SUBTOTAL (Etapa):      |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 34.052,15      |
| COMP ART 1             | ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00                                                                                                                                             | UN      |        |            |                |
| MED ART 1              | ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00                                                                                                                                             | UN      | 1,00   | 233,94     | 233,94         |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 0,00           |
| PREÇO (material):      |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 233,94         |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                                                                                                                                                     |         |        |            | 233,94         |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|---------|--------|------------|----------------|
| LS(%)                  |           |         |        |            | 0,00           |
| BDI(%)                 |           |         |        |            | 0,00           |
| ADM(%)                 |           |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |           |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |           |         |        |            | 233,94         |
| QUANTIDADE:            |           |         |        |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |         |        |            |                |

| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 1 MOD 101505/SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 | UND |           |  |           |           |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--|-----------|-----------|
| 1094/SINAPI                            | ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRAPINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM ESTRIBO, SEM ISOLADOR                                              | UND | 1,0000000 |  | R\$33,38  | R\$33,38  |
| 3398/SINAPI                            | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO                                                         | UND | 1,0000000 |  | R\$6,01   | R\$6,01   |
| 4346/SINAPI                            | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA                        | UND | 3,0000000 |  | R\$13,82  | R\$41,46  |
| 11267/SINAPI                           | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = *2,5* MM             | UND | 2,0000000 |  | R\$1,18   | R\$2,36   |
| 11864/SINAPI                           | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM2                                                                        | UND | 1,0000000 |  | R\$34,47  | R\$34,47  |
| 11950/SINAPI                           | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS                            | UND | 4,0000000 |  | R\$0,39   | R\$1,56   |
| 14153/SINAPI                           | FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30 KGF                                                                    | UND | 0,0600000 |  | R\$55,49  | R\$3,33   |
| 34643/SINAPI                           | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM                                             | UND | 1,0000000 |  | R\$37,91  | R\$37,91  |
| 39809/SINAPI                           | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)                          | UND | 1,0000000 |  | R\$193,83 | R\$193,83 |
| 39996/SINAPI                           | VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)                                                                                                      | M   | 0,1664000 |  | R\$4,70   | R\$0,78   |

|                                                                               |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                               | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>                  |
|                                                                               | <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b> |
|                                                                               | <b>COMPOSIÇÕES</b>                               |
| <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b>                                                |                                                  |
| <b>OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA</b> |                                                  |
| <b>LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE</b>             |                                                  |

| CÓDIGO               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANT.     | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|----------------|
| 39997/SINAPI         | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"                                                                                                                                                 | UND     | 2,0000000  | R\$0,41    | R\$0,82        |
| 88247/SINAPI         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                     | H       | 0,3897000  | R\$17,42   | R\$6,79        |
| 88264/SINAPI         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | H       | 3,5078000  | R\$22,27   | R\$78,12       |
| 91872/SINAPI         | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                   | M       | 6,0500000  | R\$16,20   | R\$98,01       |
| 91885/SINAPI         | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                               | UND     | 1,0000000  | R\$9,12    | R\$9,12        |
| 91917/SINAPI         | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                     | UND     | 1,0000000  | R\$15,58   | R\$15,58       |
| 91919/SINAPI         | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                    | UND     | 1,0000000  | R\$17,86   | R\$17,86       |
| 91933/SINAPI         | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                         | M       | 22,2000000 | R\$15,90   | R\$352,98      |
| 93673/SINAPI         | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                            | UND     | 1,0000000  | R\$101,84  | R\$101,84      |
| 96977/SINAPI         | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                           | M       | 1,9500000  | R\$60,16   | R\$117,31      |
| 96986/SINAPI         | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                              | UND     | 1,0000000  | R\$142,82  | R\$142,82      |
| 100578/SINAPI        | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UND     | 1,0000000  | R\$480,09  | R\$480,09      |
| 41196/SINAPI         | POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D                                                                                           | UND     | 1,0000000  | R\$604,74  | R\$604,74      |
| PREÇO (mão-de-obra): |                                                                                                                                                                                         |         |            |            | 84,91          |
| PREÇO (material):    |                                                                                                                                                                                         |         |            |            | 2.296,26       |
| PREÇO TOTAL (unit.): |                                                                                                                                                                                         |         |            |            | 2.381,17       |
| LS(%)                |                                                                                                                                                                                         |         |            |            |                |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|---------|--------|--|------------|----------------|
| BDI(%)                 |           |         |        |  |            | 0,00           |
| ADM(%)                 |           |         |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |           |         |        |  |            |                |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 2.381,17       |
| QUANTIDADE:            |           |         |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 2.381,17       |

| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 2- COTAÇÃO | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS                               | UND |   |  |          |          |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|----------|----------|
| cotação                       | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CARROCERIA COM 12M DE COMPRIMENTO, PARA 6T. | UND | 1 |  | 2.000,00 | 2.000,00 |
| PREÇO (mão-de-obra):          |                                                                           |     |   |  |          | 2.000,00 |
| PREÇO (material):             |                                                                           |     |   |  |          |          |
| PREÇO TOTAL (unit.):          |                                                                           |     |   |  |          | 2.000,00 |
| LS(%)                         |                                                                           |     |   |  |          | 0,00     |
| BDI(%)                        |                                                                           |     |   |  |          | 0,00     |
| ADM(%)                        |                                                                           |     |   |  |          | 0,00     |
| TOTAL TAXA:                   |                                                                           |     |   |  |          | 0,00     |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):        |                                                                           |     |   |  |          | 2.000,00 |
| QUANTIDADE:                   |                                                                           |     |   |  |          |          |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):        |                                                                           |     |   |  |          |          |

| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 3 MOD 87421/SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014 | UND |            |  |          |          |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--|----------|----------|
| 873315/SINAPI                         | GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS                                                                                        | KG  | 17,1300000 |  | R\$0,70  | R\$11,99 |
| 88269/SINAPI                          | GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | H   | 0,4500000  |  | R\$21,91 | R\$9,86  |
| 88316/SINAPI                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | H   | 0,0900000  |  | R\$17,83 | R\$1,60  |
| 4812/SINAPI                           | PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)                                                           | M²  | 1          |  | 9,87     | R\$9,87  |
| PREÇO (mão-de-obra):                  |                                                                                                                                       |     |            |  |          | 11,46    |
| PREÇO (material):                     |                                                                                                                                       |     |            |  |          | 21,86    |
| PREÇO TOTAL (unit.):                  |                                                                                                                                       |     |            |  |          | 33,33    |
| LS(%)                                 |                                                                                                                                       |     |            |  |          | 0,00     |
| BDI(%)                                |                                                                                                                                       |     |            |  |          | 0,00     |
| ADM(%)                                |                                                                                                                                       |     |            |  |          | 0,00     |
| TOTAL TAXA:                           |                                                                                                                                       |     |            |  |          | 0,00     |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                |                                                                                                                                       |     |            |  |          | 33,33    |
| QUANTIDADE:                           |                                                                                                                                       |     |            |  |          |          |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|---------|--------|------------|----------------|
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |         |        |            |                |

|                                              |                                                                                                                                                                              |            |           |           |           |  |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|--|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 4 MOD 97890/SINAPI</b> | <b>CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020</b> | <b>UND</b> |           |           |           |  |
| 7258/SINAPI                                  | TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)                                                                                                                    | UN         | 288,22    | R\$0,51   | R\$146,99 |  |
| 93358/SINAPI                                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016                                                                                                | CHP        | 0,0087000 | R\$70,53  | R\$0,61   |  |
| 87316/SINAPI                                 | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                                 | M3         | 0,02      | R\$481,19 | R\$10,10  |  |
| 34496/SINAPI                                 | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)                                      | M3         | 0,10      | R\$462,20 | R\$46,22  |  |
| 4718/SINAPI                                  | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                                         | M3         | 0,10      | R\$84,03  | R\$8,40   |  |
| 101623/SINAPI                                | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020                                                                 | M3         | 0,17      | R\$221,88 | R\$37,50  |  |
| 88309/SINAPI                                 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                         | H          | 7,13      | R\$22,03  | R\$157,11 |  |
| 88316/SINAPI                                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                         | H          | 5,60      | R\$17,83  | R\$99,91  |  |
| PREÇO (mão-de-obra):                         |                                                                                                                                                                              |            |           |           | 257,02    |  |
| PREÇO (material):                            |                                                                                                                                                                              |            |           |           | 249,83    |  |
| PREÇO TOTAL (unit.):                         |                                                                                                                                                                              |            |           |           | 506,85    |  |
| LS(%):                                       |                                                                                                                                                                              |            |           |           | 0,00      |  |
| BDI(%):                                      |                                                                                                                                                                              |            |           |           | 0,00      |  |
| ADM(%):                                      |                                                                                                                                                                              |            |           |           | 0,00      |  |
| TOTAL TAXA:                                  |                                                                                                                                                                              |            |           |           | 0,00      |  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                       |                                                                                                                                                                              |            |           |           | 506,85    |  |
| QUANTIDADE:                                  |                                                                                                                                                                              |            |           |           |           |  |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                       |                                                                                                                                                                              |            |           |           |           |  |

|                                              |                                                                         |            |  |  |  |  |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|--|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 5 - MOD 04988/ORSE</b> | <b>REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRAS 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W</b> | <b>UND</b> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|--|--|

|                                                                               |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                               | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>                  |
|                                                                               | <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b> |
|                                                                               | <b>COMPOSIÇÕES</b>                               |
|                                                                               | <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b>                   |
| <b>OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA</b> |                                                  |
| <b>LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE</b>             |                                                  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                                                                          | UNIDAD<br>E | QUANT. | PREÇO(R<br>\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|----------------|----------------|
| 00939/SINAPI           | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M           | 4,00   | 2,37           | 9,48           |
| 88264/SINAPI           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | H           | 1,20   | 22,27          | 26,72          |
| 88247/SINAPI           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | H           | 1,20   | 17,42          | 20,90          |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                                                                    |             |        |                | 47,63          |
| PREÇO (material):      |                                                                                                    |             |        |                | 9,48           |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                                                                    |             |        |                | 57,11          |
| LS(%):                 |                                                                                                    |             |        |                | 0,00           |
| BDI(%):                |                                                                                                    |             |        |                | 0,00           |
| ADM(%):                |                                                                                                    |             |        |                | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |                                                                                                    |             |        |                | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |                                                                                                    |             |        |                | 57,11          |
| QUANTIDADE:            |                                                                                                    |             |        |                |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |                                                                                                    |             |        |                | 0,00           |

**TRE - PE****PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****COMPOSIÇÕES****PLANILHA DE COMPOSIÇÕES****OBRA :** REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO  
PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA**LOCAL :** AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS  
RECIFE/PE

| CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|------------|----------------|
| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 6 - SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm) , INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 40 X 40MM, 1 MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICS SEMIABERTA 120 x 80MM², BARAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 1,5MM² E 25MM² 750V | UND     |        |  |            |                |

|                                                                        |                                           |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |
| PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                                                |                                           |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT. | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
| COT-30                 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm), INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 40 X 40MM, 1 MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICS SEMIABERTA 120 x 80MM², BARAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 1,5MM² E 25MM² 750V | UND     | 1,00   | 30.587,00  | 30.587,00      |
| 88264/SINAPI           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | H       | 1,50   | 22,27      | 33,41          |
| 88247/SINAPI           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | H       | 1,50   | 17,42      | 26,13          |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            | 59,54          |
| PREÇO (material):      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            | 30.587,00      |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            | 30.646,54      |
| LS(%):                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            | 0,00           |
| BDI(%):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            | 0,00           |
| ADM(%):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |            | 30.646,54      |

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                                                                                                        | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b><br><b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b><br><br><b>COMPOSIÇÕES</b><br><br><b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b> |
| <b>OBRA :</b> REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA<br><br><b>LOCAL :</b> AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE |                                                                                                                                                     |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDAD E | QUANT. |  | PREÇO(R \$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|----------|--------|--|-------------|----------------|
| QUANTIDADE:            |           |          |        |  |             |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |          |        |  |             | 0,00           |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |  |  |  |  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|
| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 7 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V, 2 BARAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M. | UND |  |  |  |  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|

|          |                                                                 |
|----------|-----------------------------------------------------------------|
| TRE - PE | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                        |
|          | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                       |
|          | COMPOSIÇÕES                                                     |
|          | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                                         |
| OBRA :   | REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |
| LOCAL :  | AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE              |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | CÓDIGO TOTAL (R\$) |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|------------|--------------------|
| COT-31                 | FORNECIMENTO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V, 2 BARAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M. | UND     | 1,00   |  | 6.669,10   | 6.669,10           |
| 88264/SINAPI           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | H       | 4,00   |  | 22,27      | 89,08              |
| 88247/SINAPI           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | H       | 4,00   |  | 17,42      | 69,68              |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 158,76             |
| PREÇO (material):      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 6.669,10           |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 6.827,86           |
| LS(%):                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 0,00               |
| BDI(%):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 0,00               |
| ADM(%):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 0,00               |
| TOTAL TAXA:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 0,00               |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 6.827,86           |
| QUANTIDADE:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            |                    |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |  |            | 0,00               |

**TRE - PE****PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****COMPOSIÇÕES****PLANILHA DE COMPOSIÇÕES****OBRA :** REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO  
PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA**LOCAL :** AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS  
RECIFE/PE

| CÓDIGO                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID<br>E | QUANT. |  | PREÇO(R<br>\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--|----------------|----------------|
| COMPOSIÇÃO<br>PRÓPRIA 8 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V | UND       |        |  |                |                |

|                                                                               |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                               | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>                  |
|                                                                               | <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b> |
|                                                                               | <b>COMPOSIÇÕES</b>                               |
|                                                                               | <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b>                   |
| <b>OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA</b> |                                                  |
| <b>LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE</b>             |                                                  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANT. | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
| COT-32                 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V | UND     | 1,00   | 6.880,00   | 6.880,00       |
| 88264/SINAPI           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | H       | 4,00   | 22,27      | 89,08          |
| 88247/SINAPI           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | H       | 4,00   | 17,42      | 69,68          |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 158,76         |
| PREÇO (material):      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 6.880,00       |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 7.038,76       |
| LS(%):                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 0,00           |
| BDI(%):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 0,00           |
| ADM(%):                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 7.038,76       |
| QUANTIDADE:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |            | 0,00           |

|                 |                                                                                                                                                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b> | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b><br><b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b><br><br><b>COMPOSIÇÕES</b><br><br><b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b> |
|                 | <b>OBRA :</b> REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA                                                                       |
|                 | <b>LOCAL :</b> AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE                                                                                   |

| CÓDIGO                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE    | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | CÓ TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|------------|----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 9</b> | <b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 2,5MM² 750V</b> | <b>UND</b> |        |  |            |                |
| COT-33                      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 2,5MM² 750V        | UND        | 1,00   |  | 4.467,50   | 4.467,50       |
| 88264/SINAPI                | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | H          | 4,00   |  | 22,27      | 89,08          |
| 88247/SINAPI                | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | H          | 4,00   |  | 17,42      | 69,68          |
| <b>PREÇO (mão-de-obra):</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |        |  |            | 158,76         |

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                                                                                                        | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b><br><b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b><br><br><b>COMPOSIÇÕES</b><br><br><b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b> |
| <b>OBRA :</b> REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA<br><br><b>LOCAL :</b> AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE |                                                                                                                                                     |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO              | UNIDAD E | QUANT. |  | PREÇO(R \$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|--------|------------------------|----------|--------|--|-------------|----------------|
|        | PREÇO (material):      |          |        |  |             | 4.467,50       |
|        | PREÇO TOTAL (unit.):   |          |        |  |             | 4.626,26       |
|        | LS(%):                 |          |        |  |             | 0,00           |
|        | BDI(%):                |          |        |  |             | 0,00           |
|        | ADM(%):                |          |        |  |             | 0,00           |
|        | TOTAL TAXA:            |          |        |  |             | 0,00           |
|        | TOTAL UNIT. (c/ taxa): |          |        |  |             | 4.626,26       |
|        | QUANTIDADE:            |          |        |  |             |                |
|        | PREÇO TOTAL (c/ taxa): |          |        |  |             | 0,00           |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |  |  |  |  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|
| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 10 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 2,5MM² 750V | UND |  |  |  |  |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|--|--|

|                                                                               |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                               | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>                  |
|                                                                               | <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b> |
|                                                                               | <b>COMPOSIÇÕES</b>                               |
|                                                                               | <b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b>                   |
| <b>OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA</b> |                                                  |
| <b>LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE</b>             |                                                  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANT. | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|----------------|
| COT-34                 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 2,5MM² 750V | UND     | 1,00   | 4.467,50   | 4.467,50       |
| 88264/SINAPI           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | H       | 4,00   | 22,27      | 89,08          |
| 88247/SINAPI           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | H       | 4,00   | 17,42      | 69,68          |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 158,76         |
| PREÇO (material):      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 4.467,50       |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 4.626,26       |
| LS(%)                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 0,00           |
| BDI(%)                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 0,00           |
| ADM(%)                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 4.626,26       |
| QUANTIDADE:            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |            | 0,00           |

| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 11 - MOD 00763/ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 18 200 X 100 X 3000MM | PÇ |      |        |        |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------|--------|
| COT-024                                | ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 18 200 X 100 X 3000mm                              | PÇ | 1,00 | 218,72 | 218,72 |
| 88264/SINAPI                           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                        | H  | 0,40 | 22,27  | 8,91   |
| 88247/SINAPI                           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                            | H  | 0,40 | 17,42  | 6,97   |
| PREÇO (mão-de-obra):                   |                                                                                |    |      |        | 15,88  |
| PREÇO (material):                      |                                                                                |    |      |        | 218,72 |

|          |                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | COMPOSIÇÕES                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|---------|--------|--|------------|----------------|
| PREÇO TOTAL (unit.):   |           |         |        |  |            | 234,60         |
| LS(%):                 |           |         |        |  |            | 0,00           |
| BDI(%):                |           |         |        |  |            | 0,00           |
| ADM(%):                |           |         |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |           |         |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 234,60         |
| QUANTIDADE:            |           |         |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 0,00           |

|                                               |                                                                                                                             |            |      |  |       |       |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 12 - MOD 12959/ORSE</b> | <b>CURVA HORIZONTAL 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO</b> | <b>UND</b> |      |  |       |       |
| COT-021                                       | CURVA HORIZONTAL 90° 200 X 100mm P/ ELETROCALHA                                                                             | UND        | 1,00 |  | 67,68 | 67,68 |
| 88264/SINAPI                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                     | H          | 0,20 |  | 22,27 | 4,45  |
| 88247/SINAPI                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | H          | 0,20 |  | 17,42 | 3,48  |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                                                                                             |            |      |  |       | 7,94  |
| PREÇO (material):                             |                                                                                                                             |            |      |  |       | 67,68 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                                                                                             |            |      |  |       | 75,62 |
| LS(%):                                        |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |
| BDI(%):                                       |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |
| ADM(%):                                       |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL TAXA:                                   |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                        |                                                                                                                             |            |      |  |       | 75,62 |
| QUANTIDADE:                                   |                                                                                                                             |            |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                        |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |

|                                               |                                                                                                                                   |            |      |  |       |       |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 13 - MOD 11289/ORSE</b> | <b>CURVA VERTICAL EXTERNA 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO</b> | <b>UND</b> |      |  |       |       |
| COT-023                                       | CURVA VERTICAL 90° EXTERNA 200 X 100mm P/ ELETROCALHA                                                                             | UND        | 1,00 |  | 79,90 | 79,90 |
| 88264/SINAPI                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | H          | 0,20 |  | 22,27 | 4,45  |
| 88247/SINAPI                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | H          | 0,20 |  | 17,42 | 3,48  |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                                                                                                   |            |      |  |       | 7,94  |
| PREÇO (material):                             |                                                                                                                                   |            |      |  |       | 79,90 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                                                                                                   |            |      |  |       | 87,84 |
| LS(%):                                        |                                                                                                                                   |            |      |  |       | 0,00  |
| BDI(%):                                       |                                                                                                                                   |            |      |  |       | 0,00  |
| ADM(%):                                       |                                                                                                                                   |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL TAXA:                                   |                                                                                                                                   |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                        |                                                                                                                                   |            |      |  |       | 87,84 |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|---------|--------|--|------------|----------------|
| QUANTIDADE:            |           |         |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 0,00           |

|                                               |                                                                                                                      |            |      |  |        |        |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|--------|--------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 14 - MOD 11292/ORSE</b> | <b>TÊ HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO</b> | <b>UND</b> |      |  |        |        |
| COT-081                                       | TÊ HORIZONTAL 200 X 100mm P/ ELETROCALHA                                                                             | UND        | 1,00 |  | 109,12 | 109,12 |
| 88264/SINAPI                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | H          | 0,20 |  | 22,27  | 4,45   |
| 88247/SINAPI                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | H          | 0,20 |  | 17,42  | 3,48   |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                                                                                      |            |      |  |        | 7,94   |
| PREÇO (material):                             |                                                                                                                      |            |      |  |        | 109,12 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                                                                                      |            |      |  |        | 117,06 |
| LS(%):                                        |                                                                                                                      |            |      |  |        | 0,00   |
| BDI(%):                                       |                                                                                                                      |            |      |  |        | 0,00   |
| ADM(%):                                       |                                                                                                                      |            |      |  |        | 0,00   |
| TOTAL TAXA:                                   |                                                                                                                      |            |      |  |        | 0,00   |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                        |                                                                                                                      |            |      |  |        | 117,06 |
| QUANTIDADE:                                   |                                                                                                                      |            |      |  |        |        |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                        |                                                                                                                      |            |      |  |        | 0,00   |

|                                               |                                                                                                                            |            |      |  |       |       |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 15 - MOD 11295/ORSE</b> | <b>TALA (EMENDA) PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM 200x100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>UND</b> |      |  |       |       |
| COT-027                                       | TALA (EMENDA) CHAPA DE AÇO PERFURADA 200 x 100mm P/ ELETROCALHA                                                            | UND        | 1,00 |  | 4,51  | 4,51  |
| 88264/SINAPI                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                    | H          | 0,20 |  | 22,27 | 4,45  |
| 88247/SINAPI                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | H          | 0,20 |  | 17,42 | 3,48  |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                                                                                            |            |      |  |       | 7,94  |
| PREÇO (material):                             |                                                                                                                            |            |      |  |       | 4,51  |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                                                                                            |            |      |  |       | 12,45 |
| LS(%):                                        |                                                                                                                            |            |      |  |       | 0,00  |
| BDI(%):                                       |                                                                                                                            |            |      |  |       | 0,00  |
| ADM(%):                                       |                                                                                                                            |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL TAXA:                                   |                                                                                                                            |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                        |                                                                                                                            |            |      |  |       | 12,45 |
| QUANTIDADE:                                   |                                                                                                                            |            |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                        |                                                                                                                            |            |      |  |       | 0,00  |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                         | UNIDADE    | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|------------|----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 16 - MOD 12968/ORSE</b> | <b>SUPOORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>UND</b> |        |  |            |                |
| COT-075                                       | SUPOORTE VERTICAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA 200 x 100mm P/ ELETROCALHA                                                            | UND        | 1,00   |  | 14,00      | 14,00          |
| 88264/SINAPI                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | H          | 0,20   |  | 22,27      | 4,45           |
| 88247/SINAPI                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | H          | 0,20   |  | 17,42      | 3,48           |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 7,94           |
| PREÇO (material):                             |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 14,00          |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 21,94          |
| LS(%):                                        |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 0,00           |
| BDI(%):                                       |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 0,00           |
| ADM(%):                                       |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:                                   |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                        |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 21,94          |
| QUANTIDADE:                                   |                                                                                                                                   |            |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                        |                                                                                                                                   |            |        |  |            | 0,00           |

|                                               |                                                                                                                    |            |      |  |       |       |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 17 - MOD 11295/ORSE</b> | <b>SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>UND</b> |      |  |       |       |
| COT-069                                       | SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" EM CHAPA DE AÇO                                                              | UND        | 1,00 |  | 2,88  | 2,88  |
| 88264/SINAPI                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | H          | 0,20 |  | 22,27 | 4,45  |
| 88247/SINAPI                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | H          | 0,20 |  | 17,42 | 3,48  |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                                                                                    |            |      |  |       | 7,94  |
| PREÇO (material):                             |                                                                                                                    |            |      |  |       | 2,88  |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                                                                                    |            |      |  |       | 10,82 |
| LS(%):                                        |                                                                                                                    |            |      |  |       | 0,00  |
| BDI(%):                                       |                                                                                                                    |            |      |  |       | 0,00  |
| ADM(%):                                       |                                                                                                                    |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL TAXA:                                   |                                                                                                                    |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                        |                                                                                                                    |            |      |  |       | 10,82 |
| QUANTIDADE:                                   |                                                                                                                    |            |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                        |                                                                                                                    |            |      |  |       | 0,00  |

|                                               |                                                                                |            |      |  |      |      |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|------|------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 18 - MOD 00744/ORSE</b> | <b>CHUMBADOR EM AÇO GALVANIZADO 5/16" x 2 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>UND</b> |      |  |      |      |
| COT-015                                       | CHUMBADOR EM AÇO GALVANIZADO 5/16" x 2 1/4"                                    | UND        | 1,00 |  | 3,10 | 3,10 |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                           | UNIDADE | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------------------------------------------------|---------|--------|--|------------|----------------|
| 88264/SINAPI           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H       | 0,20   |  | 22,27      | 4,45           |
| 88247/SINAPI           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H       | 0,20   |  | 17,42      | 3,48           |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                     |         |        |  |            | 7,94           |
| PREÇO (material):      |                                                     |         |        |  |            | 3,10           |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                     |         |        |  |            | 11,04          |
| LS(%):                 |                                                     |         |        |  |            | 0,00           |
| BDI(%):                |                                                     |         |        |  |            | 0,00           |
| ADM(%):                |                                                     |         |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |                                                     |         |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |                                                     |         |        |  |            | 11,04          |
| QUANTIDADE:            |                                                     |         |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |                                                     |         |        |  |            | 0,00           |

| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 19 - MOD 00704/ORSE | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND |      |  |       |      |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|-------|------|
| COT-061                                | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm                                                             | UND | 1,00 |  | 0,85  | 0,85 |
| COT-011                                | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10                                                                            | UND | 1,00 |  | 0,88  | 0,88 |
| 88264/SINAPI                           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                               | H   | 0,10 |  | 22,27 | 2,23 |
| 88247/SINAPI                           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | H   | 0,10 |  | 17,42 | 1,74 |
| PREÇO (mão-de-obra):                   |                                                                                                       |     |      |  |       | 3,97 |
| PREÇO (material):                      |                                                                                                       |     |      |  |       | 1,73 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                   |                                                                                                       |     |      |  |       | 5,70 |
| LS(%):                                 |                                                                                                       |     |      |  |       | 0,00 |
| BDI(%):                                |                                                                                                       |     |      |  |       | 0,00 |
| ADM(%):                                |                                                                                                       |     |      |  |       | 0,00 |
| TOTAL TAXA:                            |                                                                                                       |     |      |  |       | 0,00 |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                 |                                                                                                       |     |      |  |       | 5,70 |
| QUANTIDADE:                            |                                                                                                       |     |      |  |       |      |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                 |                                                                                                       |     |      |  |       | 0,00 |

| COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 20 - MOS 00704/ORSE | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND |      |  |       |      |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--|-------|------|
| COT-062                                | PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm                                                            | UND | 1,00 |  | 0,50  | 0,50 |
| COT-012                                | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8                                                                            | UND | 1,00 |  | 0,42  | 0,42 |
| 88264/SINAPI                           | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | H   | 0,10 |  | 22,27 | 2,23 |
| 88247/SINAPI                           | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                  | H   | 0,10 |  | 17,42 | 1,74 |
| PREÇO (mão-de-obra):                   |                                                                                                      |     |      |  |       | 3,97 |
| PREÇO (material):                      |                                                                                                      |     |      |  |       | 0,93 |

|                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                                                                                                    | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b><br><b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b><br><br><b>COMPOSIÇÕES</b><br><br><b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b> |
| <b>OBRA :</b> REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA<br><b>LOCAL :</b> AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE |                                                                                                                                                     |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|---------|--------|------------|----------------|
| PREÇO TOTAL (unit.):   |           |         |        |            | 4,89           |
| LS(%):                 |           |         |        |            | 0,00           |
| BDI(%):                |           |         |        |            | 0,00           |
| ADM(%):                |           |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |           |         |        |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |           |         |        |            | 4,89           |
| QUANTIDADE:            |           |         |        |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |         |        |            | 0,00           |

|                                                   |                                                                                                                             |            |      |  |       |       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 21 - MOD 95803 - SINAPI</b> | <b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DN 50 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P</b> | <b>UND</b> |      |  |       |       |
| 00002582/SINAPI                                   | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA                                            | UND        | 1,00 |  | 34,31 | 34,31 |
| 11950/SINAPI                                      | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6                                                                                                   | UND        | 2,00 |  | 0,39  | 0,78  |
| 88264/SINAPI                                      | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                     | H          | 0,10 |  | 22,27 | 2,23  |
| 88247/SINAPI                                      | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | H          | 0,10 |  | 17,42 | 1,74  |
| PREÇO (mão-de-obra):                              |                                                                                                                             |            |      |  |       | 3,97  |
| PREÇO (material):                                 |                                                                                                                             |            |      |  |       | 35,09 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                              |                                                                                                                             |            |      |  |       | 39,06 |
| LS(%):                                            |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |
| BDI(%):                                           |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |
| ADM(%):                                           |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL TAXA:                                       |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                            |                                                                                                                             |            |      |  |       | 39,06 |
| QUANTIDADE:                                       |                                                                                                                             |            |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                            |                                                                                                                             |            |      |  |       | 0,00  |

|                                               |                                                                                                                         |            |      |  |       |       |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 22 - 95803 - SINAPI</b> | <b>CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DN 60 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P</b> | <b>UND</b> |      |  |       |       |
| 00002596/SINAPI                               | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA                                            | UND        | 1,00 |  | 50,12 | 50,12 |
| 11950/SINAPI                                  | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6                                                                                               | UND        | 2,00 |  | 0,39  | 0,78  |
| 88264/SINAPI                                  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                 | H          | 0,10 |  | 22,27 | 2,23  |
| 88247/SINAPI                                  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                     | H          | 0,10 |  | 17,42 | 1,74  |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                                                                                         |            |      |  |       | 3,97  |
| PREÇO (material):                             |                                                                                                                         |            |      |  |       | 50,90 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                                                                                         |            |      |  |       | 54,87 |
| LS(%):                                        |                                                                                                                         |            |      |  |       | 0,00  |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|---------|--------|--|------------|----------------|
| BDI(%)                 |           |         |        |  |            | 0,00           |
| ADM(%)                 |           |         |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |           |         |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 54,87          |
| QUANTIDADE:            |           |         |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 0,00           |

|                                              |                                                                                                                          |           |      |  |       |      |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--|-------|------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 23 - MOD 8441/ORSE</b> | <b>ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>PÇ</b> |      |  |       |      |
| 39128/SINAPI                                 | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO                                    | PÇ        | 1,00 |  | 2,35  | 2,35 |
| 88264/SINAPI                                 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | H         | 0,10 |  | 22,27 | 2,23 |
| 88247/SINAPI                                 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | H         | 0,10 |  | 17,42 | 1,74 |
| PREÇO (mão-de-obra):                         |                                                                                                                          |           |      |  |       | 3,97 |
| PREÇO (material):                            |                                                                                                                          |           |      |  |       | 2,35 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                         |                                                                                                                          |           |      |  |       | 6,32 |
| LS(%)                                        |                                                                                                                          |           |      |  |       | 0,00 |
| BDI(%)                                       |                                                                                                                          |           |      |  |       | 0,00 |
| ADM(%)                                       |                                                                                                                          |           |      |  |       | 0,00 |
| TOTAL TAXA:                                  |                                                                                                                          |           |      |  |       | 0,00 |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                       |                                                                                                                          |           |      |  |       | 6,32 |
| QUANTIDADE:                                  |                                                                                                                          |           |      |  |       |      |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                       |                                                                                                                          |           |      |  |       | 0,00 |

|                                              |                                                                                                                                       |           |      |  |        |        |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--|--------|--------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 24 - C1157-SEINFRA</b> | <b>CANALETA EM ALUMINIO ANODIZADO, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>PÇ</b> |      |  |        |        |
| COT-013                                      | CANALETA DE ALUMINIO MEDINDO 73 x 25 MM                                                                                               | PÇ        | 1,00 |  | 221,01 | 221,01 |
| COT-020                                      | TAMPA PARA CANALETA DE ALUMINIO 73MM 3000MM                                                                                           | PÇ        | 1,00 |  | 137,99 | 137,99 |
| 88264/SINAPI                                 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                               | H         | 0,90 |  | 22,27  | 20,04  |
| 88247/SINAPI                                 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | H         | 0,90 |  | 17,42  | 15,68  |
| PREÇO (mão-de-obra):                         |                                                                                                                                       |           |      |  |        | 35,72  |
| PREÇO (material):                            |                                                                                                                                       |           |      |  |        | 359,00 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                         |                                                                                                                                       |           |      |  |        | 394,72 |
| LS(%)                                        |                                                                                                                                       |           |      |  |        | 0,00   |
| BDI(%)                                       |                                                                                                                                       |           |      |  |        | 0,00   |
| ADM(%)                                       |                                                                                                                                       |           |      |  |        | 0,00   |
| TOTAL TAXA:                                  |                                                                                                                                       |           |      |  |        | 0,00   |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|-----------|---------|--------|--|------------|----------------|
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 394,72         |
| QUANTIDADE:            |           |         |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |           |         |        |  |            | 0,00           |

|                                              |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       |       |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 25 - C3484-SEINFRA</b> | <b>ADAPTADOR EM ALUMINIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANALETA 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>PÇ</b> |      |  |       |       |
| COT-014                                      | ADAPTADOR EM ALUMINIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANALETA 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM                                    | PÇ        | 1,00 |  | 51,48 | 51,48 |
| 88264/SINAPI                                 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                     | H         | 1,00 |  | 22,27 | 22,27 |
| 88247/SINAPI                                 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                         | H         | 1,00 |  | 17,42 | 17,42 |
| PREÇO (mão-de-obra):                         |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 39,69 |
| PREÇO (material):                            |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 51,48 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                         |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 91,17 |
| LS(%):                                       |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 0,00  |
| BDI(%):                                      |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 0,00  |
| ADM(%):                                      |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL TAXA:                                  |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                       |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 91,17 |
| QUANTIDADE:                                  |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                       |                                                                                                                                                                             |           |      |  |       | 0,00  |

|                                              |                                                                                  |           |      |  |       |       |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 26 - C3484-SEINFRA</b> | <b>TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>PÇ</b> |      |  |       |       |
| COT-088                                      | TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM                                    | PÇ        | 1,00 |  | 13,30 | 13,30 |
| 88264/SINAPI                                 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                          | H         | 0,10 |  | 22,27 | 2,23  |
| 88247/SINAPI                                 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                              | H         | 0,10 |  | 17,42 | 1,74  |
| PREÇO (mão-de-obra):                         |                                                                                  |           |      |  |       | 3,97  |
| PREÇO (material):                            |                                                                                  |           |      |  |       | 13,30 |
| PREÇO TOTAL (unit.):                         |                                                                                  |           |      |  |       | 17,27 |
| LS(%):                                       |                                                                                  |           |      |  |       | 0,00  |
| BDI(%):                                      |                                                                                  |           |      |  |       | 0,00  |
| ADM(%):                                      |                                                                                  |           |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL TAXA:                                  |                                                                                  |           |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                       |                                                                                  |           |      |  |       | 17,27 |
| QUANTIDADE:                                  |                                                                                  |           |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                       |                                                                                  |           |      |  |       | 0,00  |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNIDADE   | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--|------------|----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 27 - C3484-SEINFRA</b> | <b>PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>PÇ</b> |        |  |            |                |
| COT-089                                      | PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V                                    | PÇ        | 1,00   |  | 44,09      | 44,09          |
| COTA-020                                     |                                                                                                                               |           |        |  |            |                |
| 88264/SINAPI                                 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | H         | 0,10   |  | 22,27      | 2,23           |
| 88247/SINAPI                                 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                           | H         | 0,10   |  | 17,42      | 1,74           |
| PREÇO (mão-de-obra):                         |                                                                                                                               |           |        |  |            | 3,97           |
| PREÇO (material):                            |                                                                                                                               |           |        |  |            | 44,09          |
| PREÇO TOTAL (unit.):                         |                                                                                                                               |           |        |  |            | 48,06          |
| LS(%):                                       |                                                                                                                               |           |        |  |            | 0,00           |
| BDI(%):                                      |                                                                                                                               |           |        |  |            | 0,00           |
| ADM(%):                                      |                                                                                                                               |           |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:                                  |                                                                                                                               |           |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                       |                                                                                                                               |           |        |  |            | 48,06          |
| QUANTIDADE:                                  |                                                                                                                               |           |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                       |                                                                                                                               |           |        |  |            | 0,00           |

|                                                 |                                                                                                                                  |           |      |  |       |        |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|--|-------|--------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 28 - MOD 96985/SINAPI</b> | <b>HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017</b>                                     | <b>PÇ</b> |      |  |       |        |
| 00003380/SINAPI                                 | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO | PÇ        | 1,00 |  | 89,00 | 89,00  |
| 88264/SINAPI                                    | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | H         | 1,00 |  | 22,27 | 22,27  |
| 88247/SINAPI                                    | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | H         | 1,00 |  | 17,42 | 17,42  |
| PREÇO (mão-de-obra):                            |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 39,69  |
| PREÇO (material):                               |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 89,00  |
| PREÇO TOTAL (unit.):                            |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 128,69 |
| LS(%):                                          |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 0,00   |
| BDI(%):                                         |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 0,00   |
| ADM(%):                                         |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 0,00   |
| TOTAL TAXA:                                     |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 0,00   |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                          |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 128,69 |
| QUANTIDADE:                                     |                                                                                                                                  |           |      |  |       |        |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                          |                                                                                                                                  |           |      |  |       | 0,00   |

|                                                                        |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE                                                               | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | COMPOSIÇÕES                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                        | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                                           | DESCRIÇÃO                                                                                     | UNIDADE    | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|------------|----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 29 - MOD C3484-SEINFRA</b> | <b>ARREIMATE DE TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b> | <b>UND</b> |        |  |            |                |
| COT-006                                          | ARREIMATE DE TAMPA TERMINAL PARA CANALETA EM ALUMINIO 25MM                                    | UND        | 1,00   |  | 22,00      | 22,00          |
| 88264/SINAPI                                     | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                       | H          | 0,10   |  | 22,27      | 2,23           |
| 88247/SINAPI                                     | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                           | H          | 0,10   |  | 17,42      | 1,74           |
| PREÇO (mão-de-obra):                             |                                                                                               |            |        |  |            | 1,74           |
| PREÇO (material):                                |                                                                                               |            |        |  |            | 22,00          |
| PREÇO TOTAL (unit.):                             |                                                                                               |            |        |  |            | 23,74          |
| LS(%):                                           |                                                                                               |            |        |  |            | 0,00           |
| BDI(%):                                          |                                                                                               |            |        |  |            | 0,00           |
| ADM(%):                                          |                                                                                               |            |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:                                      |                                                                                               |            |        |  |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                           |                                                                                               |            |        |  |            | 23,74          |
| QUANTIDADE:                                      |                                                                                               |            |        |  |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                           |                                                                                               |            |        |  |            | 0,00           |

|                                                  |                                                              |           |      |  |       |       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 30 - MOD C1043-SEINFRA</b> | <b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO</b> | <b>M²</b> |      |  |       |       |
| 88316/SINAPI                                     | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | H         | 3,00 |  | 17,83 | 53,49 |
| 88309/SINAPI                                     | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | H         | 0,30 |  | 22,03 | 6,61  |
| PREÇO (mão-de-obra):                             |                                                              |           |      |  |       | 60,10 |
| PREÇO (material):                                |                                                              |           |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (unit.):                             |                                                              |           |      |  |       | 60,10 |
| LS(%):                                           |                                                              |           |      |  |       | 0,00  |
| BDI(%):                                          |                                                              |           |      |  |       | 0,00  |
| ADM(%):                                          |                                                              |           |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL TAXA:                                      |                                                              |           |      |  |       | 0,00  |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                           |                                                              |           |      |  |       | 60,10 |
| QUANTIDADE:                                      |                                                              |           |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                           |                                                              |           |      |  |       | 0,00  |

|                                               |                                                  |           |      |  |       |       |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 31 - MOD 11130-ORSE</b> | <b>CHUMBAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR</b> | <b>M²</b> |      |  |       |       |
| 88316/SINAPI                                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H         | 1,00 |  | 17,83 | 17,83 |
| 88309/SINAPI                                  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | H         | 1,00 |  | 22,03 | 22,03 |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                  |           |      |  |       | 39,86 |
| PREÇO (material):                             |                                                  |           |      |  |       |       |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                  |           |      |  |       | 39,86 |

|          |                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TRE - PE | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | COMPOSIÇÕES                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | PLANILHA DE COMPOSIÇÕES                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|          | LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CÓDIGO                                       | DESCRIÇÃO                                                                 | UNIDADE   | QUANT. |  | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--|------------|----------------|
|                                              | LS(%):                                                                    |           |        |  |            | 0,00           |
|                                              | BDI(%):                                                                   |           |        |  |            | 0,00           |
|                                              | ADM(%):                                                                   |           |        |  |            | 0,00           |
|                                              | TOTAL TAXA:                                                               |           |        |  |            | 0,00           |
|                                              | TOTAL UNIT. (c/ taxa):                                                    |           |        |  |            | 39,86          |
|                                              | QUANTIDADE:                                                               |           |        |  |            |                |
|                                              | PREÇO TOTAL (c/ taxa):                                                    |           |        |  |            | 0,00           |
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 32 - MOD 4484/ORSE</b> | <b>REMOÇÃO, LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL</b> | <b>M²</b> |        |  |            |                |
| 88262/SINAPI                                 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | H         | 0,56   |  | 21,79      | 12,20          |
| 88316/SINAPI                                 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | H         | 1,80   |  | 17,83      | 32,09          |
|                                              | PREÇO (mão-de-obra):                                                      |           |        |  |            | 44,30          |
|                                              | PREÇO (material):                                                         |           |        |  |            |                |
|                                              | PREÇO TOTAL (unit.):                                                      |           |        |  |            | 44,30          |
|                                              | LS(%):                                                                    |           |        |  |            | 0,00           |
|                                              | BDI(%):                                                                   |           |        |  |            | 0,00           |
|                                              | ADM(%):                                                                   |           |        |  |            | 0,00           |
|                                              | TOTAL TAXA:                                                               |           |        |  |            | 0,00           |
|                                              | TOTAL UNIT. (c/ taxa):                                                    |           |        |  |            | 44,30          |
|                                              | QUANTIDADE:                                                               |           |        |  |            |                |
|                                              | PREÇO TOTAL (c/ taxa):                                                    |           |        |  |            | 0,00           |

|                                               |                                      |          |      |  |       |       |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 33 - MOD 00038/ORSE</b> | <b>REMOÇÃO DE CALHA DE ALUMINIO</b>  | <b>M</b> |      |  |       |       |
| 88316/SINAPI                                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H        | 0,60 |  | 17,83 | 10,70 |
|                                               | PREÇO (mão-de-obra):                 |          |      |  |       | 10,70 |
|                                               | PREÇO (material):                    |          |      |  |       |       |
|                                               | PREÇO TOTAL (unit.):                 |          |      |  |       | 10,70 |
|                                               | LS(%):                               |          |      |  |       | 0,00  |
|                                               | BDI(%):                              |          |      |  |       | 0,00  |
|                                               | ADM(%):                              |          |      |  |       | 0,00  |
|                                               | TOTAL TAXA:                          |          |      |  |       | 0,00  |
|                                               | TOTAL UNIT. (c/ taxa):               |          |      |  |       | 10,70 |
|                                               | QUANTIDADE:                          |          |      |  |       |       |
|                                               | PREÇO TOTAL (c/ taxa):               |          |      |  |       | 0,00  |

|                                               |                                                                  |           |      |  |       |       |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|------|--|-------|-------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 34 - MOD 04872/ORSE</b> | <b>COLOCAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO (INCLUSIVE CALHA)</b> | <b>M²</b> |      |  |       |       |
| COT-009                                       | CHAPA DE ALUMINIO Nº 26 ESPESSURA 0,46MM                         | M²        | 1,00 |  | 83,79 | 83,79 |

**TRE - PE****PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****COMPOSIÇÕES****PLANILHA DE COMPOSIÇÕES****OBRA :** REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO  
PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA**LOCAL :** AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS  
RECIFE/PE

| CÓDIGO                 | DESCRIÇÃO                                            | UNIDAD<br>E | QUANT. |  | PREÇO(R<br>\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|------------------------|------------------------------------------------------|-------------|--------|--|----------------|----------------|
| 88262/SINAPI           | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES | H           | 0,35   |  | 21,79          | 7,63           |
| 88316/SINAPI           | SERVENTE COM ENCARGOS<br>COMPLEMENTARES              | H           | 0,35   |  | 17,83          | 6,24           |
| PREÇO (mão-de-obra):   |                                                      |             |        |  |                | 13,87          |
| PREÇO (material):      |                                                      |             |        |  |                | 83,79          |
| PREÇO TOTAL (unit.):   |                                                      |             |        |  |                | 97,66          |
| LS(%):                 |                                                      |             |        |  |                | 0,00           |
| BDI(%):                |                                                      |             |        |  |                | 0,00           |
| ADM(%):                |                                                      |             |        |  |                | 0,00           |
| TOTAL TAXA:            |                                                      |             |        |  |                | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa): |                                                      |             |        |  |                | 97,66          |
| QUANTIDADE:            |                                                      |             |        |  |                |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa): |                                                      |             |        |  |                | 0,00           |

|                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TRE - PE</b>                                                                                                                                        | <b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b><br><b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b><br><br><b>COMPOSIÇÕES</b><br><br><b>PLANILHA DE COMPOSIÇÕES</b> |
| <b>OBRA :</b> REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO CASARÃO RUI BARBOSA<br><br><b>LOCAL :</b> AV. RUI BARBOSA Nº 330 BAIRRO DAS GRAÇAS RECIFE/PE |                                                                                                                                                     |

| CÓDIGO                                        | DESCRIÇÃO                                                    | UNIDADE     | QUANT. | PREÇO(R\$) | ÇO TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|--------|------------|----------------|
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 35 - MOD 00026-ORSE</b> | <b>COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHOS</b>                    | <b>M3</b>   |        |            |                |
| 88316/SINAPI                                  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | H           | 1,00   | 17,83      | 17,83          |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                              |             |        |            | 17,83          |
| PREÇO (material):                             |                                                              |             |        |            |                |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                              |             |        |            | 17,83          |
| LS(%):                                        |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| BDI(%):                                       |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| ADM(%):                                       |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:                                   |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                        |                                                              |             |        |            | 17,83          |
| QUANTIDADE:                                   |                                                              |             |        |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                        |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| <b>COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 36 - MOD 13197/ORSE</b> | <b>LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 6 m³.</b> | <b>UNID</b> |        |            |                |
| COT-005                                       | LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 m          | UNID        | 1,00   | 450,00     | 450,00         |
| PREÇO (mão-de-obra):                          |                                                              |             |        |            |                |
| PREÇO (material):                             |                                                              |             |        |            | 450,00         |
| PREÇO TOTAL (unit.):                          |                                                              |             |        |            | 450,00         |
| LS(%):                                        |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| BDI(%):                                       |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| ADM(%):                                       |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| TOTAL TAXA:                                   |                                                              |             |        |            | 0,00           |
| TOTAL UNIT. (c/ taxa):                        |                                                              |             |        |            | 450,00         |
| QUANTIDADE:                                   |                                                              |             |        |            |                |
| PREÇO TOTAL (c/ taxa):                        |                                                              |             |        |            | 0,00           |

|                                       |                                                    |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| TRE - PE                              | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                           |
|                                       | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUL           |
|                                       | OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CASARÊ |
| MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIR |                                                    |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                        | VALOR DOS SERVIÇOS | EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA | 1º Mês       |  |
|------|--------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------|--|
| 1    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                      | R\$45.756,68       | PREVISTO                     |              |  |
|      |                                                  |                    |                              | R\$9.151,34  |  |
|      |                                                  |                    |                              | 20,00%       |  |
| 2    | SERVIÇOS PRELIMINARES                            | R\$24.065,95       | EXECUTADO                    |              |  |
|      |                                                  |                    |                              | R\$6.016,49  |  |
|      |                                                  |                    |                              | 25,00%       |  |
| 3    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                            | R\$360.317,09      | EXECUTADO                    |              |  |
|      |                                                  |                    |                              | R\$72.063,42 |  |
|      |                                                  |                    |                              | 20,00%       |  |
| 4    | SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA | R\$17.650,83       | PREVISTO                     |              |  |
|      |                                                  |                    |                              | R\$5.883,61  |  |
|      |                                                  |                    |                              | 33,33%       |  |
|      |                                                  |                    | EXECUTADO                    |              |  |

|                |                       |                 |           |              |  |
|----------------|-----------------------|-----------------|-----------|--------------|--|
| 5              | LIMPEZA FINAL DA OBRA | R\$6.560,23     | PREVISTO  | R\$1.312,05  |  |
|                |                       |                 |           |              |  |
|                |                       |                 |           | 20,00%       |  |
|                |                       |                 | EXECUTADO |              |  |
|                |                       |                 |           |              |  |
| VALOR DA OBRA  |                       | MENSAL PREVISTO |           | R\$94.426,90 |  |
| R\$ 454.350,78 |                       |                 |           | 20,78%       |  |
|                |                       |                 |           |              |  |

|                |  |
|----------------|--|
| JCO            |  |
| ÃO RUI BARBOSA |  |
| IO             |  |

| 2º Mês       |  | 3º Mês       |  | 4º Mês       |  | 5º Mês       |  | ACUMULADO NO PERÍODO |
|--------------|--|--------------|--|--------------|--|--------------|--|----------------------|
|              |  |              |  |              |  |              |  |                      |
| R\$9.151,34  |  | R\$9.151,34  |  | R\$9.151,34  |  | R\$9.151,34  |  | R\$45.756,68         |
|              |  |              |  |              |  |              |  |                      |
| 20,00%       |  | 20,00%       |  | 20,00%       |  | 20,00%       |  | 100,00%              |
|              |  |              |  |              |  |              |  | 0,00%                |
| R\$4.010,99  |  | R\$4.010,99  |  | R\$4.010,99  |  | R\$6.016,49  |  | R\$24.065,95         |
|              |  |              |  |              |  |              |  |                      |
| 16,67%       |  | 16,67%       |  | 16,67%       |  | 25,00%       |  | 100,00%              |
|              |  |              |  |              |  |              |  | 0,00%                |
| R\$72.063,42 |  | R\$72.063,42 |  | R\$72.063,42 |  | R\$72.063,42 |  | R\$360.317,09        |
|              |  |              |  |              |  |              |  |                      |
| 20,00%       |  | 20,00%       |  | 20,00%       |  | 20,00%       |  | 100,00%              |
|              |  |              |  |              |  |              |  | 0,00%                |
| R\$5.883,61  |  | R\$5.883,61  |  |              |  |              |  | R\$17.650,83         |
|              |  |              |  |              |  |              |  |                      |
| 33,33%       |  | 33,33%       |  |              |  |              |  | 100,00%              |
|              |  |              |  |              |  |              |  | 0,00%                |

|              |  |              |  |              |  |              |  |               |
|--------------|--|--------------|--|--------------|--|--------------|--|---------------|
| R\$1.312,05  |  | R\$1.312,05  |  | R\$1.312,05  |  | R\$1.312,05  |  | R\$6.560,23   |
|              |  |              |  |              |  |              |  |               |
| 20,00%       |  | 20,00%       |  | 20,00%       |  | 20,00%       |  | 100,00%       |
|              |  |              |  |              |  |              |  | 0,00%         |
|              |  |              |  |              |  |              |  |               |
| R\$92.421,40 |  | R\$92.421,40 |  | R\$86.537,79 |  | R\$88.543,29 |  | R\$454.350,78 |
| 20,34%       |  | 20,34%       |  | 19,05%       |  | 19,49%       |  | 100,00%       |
|              |  |              |  |              |  |              |  |               |

**II**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ANEXO VII**

**OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CASARÃO RUI BARBOSA**

**EXIGÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO**

**Quadro 1 - Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT.                                     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01   | Reforma ou construção de um edifício, contemplando reforma ou implantação de suas instalações elétricas, com área construída de 715 m², e que contenha, 2.185,00 ( dois mil cento e oitenta e cinco) metros de cabo de cobre 2.5 mm² ou bitola superior, ou 175 ( cento e setenta e cinco) pontos elétricos. | 01 acervo técnico com registro de atestado |

**Justificativa:** A qualificação técnica operacional é relacionada à qualificação das licitantes. Há necessidade de comprovação de que a licitante, como unidade jurídica e econômica, participou de licitação com objeto similar ao previsto para a contratação almejada por este Tribunal. No caso em apreço, o prédio do Casarão da Rui Barbosa possui uma área construída de 1.430 m². O projeto elétrico que será implantado apresenta quantidade de 4.370 metros de cabo de cobre 2.5 mm² e 350 pontos elétricos. As exigências objetivam verificar se a licitante participou de contrato semelhante ao previsto neste certame, e os quantitativos exigidos correspondem a metade do que será exigido na execução contratual.

**Quadro 2 - Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                | QUANT.                                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01   | Reforma ou construção de um edifício, contemplando reforma ou implantação de suas instalações elétricas, com área de 715 m². | 01 acervo técnico com registro de atestado |

**Justificativa:** É imprescindível a comprovação da existência, no quadro permanente das licitantes, de profissionais em cujos acervos técnicos constem a responsabilidade pela execução de obra similar àquela pretendida por este Tribunal, verificando assim, a experiência do profissional na execução de obras semelhantes. No caso em apreço, o

prédio do Casarão da Rui Barbosa possui uma área construída de 1.430 m<sup>2</sup>. A exigência consiste na execução de obra de reforma de um prédio com área construída correspondente à metade da área do prédio constante do objeto deste certame, demonstrando a compatibilidade com o que se pretende contratar.

Não é permitido o somatório de atestados. Tal determinação justifica-se pelo fato desta obra envolver apenas uma especialidade, qual seja, execução de projeto elétrico. Geralmente obras de engenharia envolvem diversas especialidades, a exemplo de construções de prédios, que tratam de estruturas de concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas, de cabeamento estruturado, sistema de combate a incêndio, de modo que a exigência de acervo técnico possui diversos itens. Neste exemplo, caberia o somatório de atestados.

Porém, nesta licitação, a obra trata apenas da reforma das instalações elétricas do prédio localizado na Rui Barbosa. A exigência de qualificação técnica operacional possui apenas um item, que guarda semelhança com a dimensão e complexidade técnica do objeto. Exige-se, como experiência, a reforma ou implantação das instalações elétricas de um prédio, com área de 715 m<sup>2</sup> e que contenha 2.185,00 metros de cabo de cobre ou 175 (cento e setenta e cinco) pontos elétricos. Tais quantitativos correspondem a metade do que será exigido na execução contratual.

Caso o somatório de atestados fosse permitido, uma licitante poderia apresentar como sua experiência, 10 (dez) atestados de qualificação técnica, cada um deles tratando de execução de uma obra de um prédio com área de 72 m<sup>2</sup> e 18 pontos elétricos em cada uma dessas edificações, executadas em períodos diferentes, o que não atestaria sua capacidade, pois o objeto do edital possui claramente maior complexidade técnica, bem como exige maior capacidade operativa e gerencial do que a necessária para a execução das 10 (dez) obras "pulverizadas" como exemplo acima.

*Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

ANEXO VIII

EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS

(Modelo de Declaração)

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para os devidos fins, que os equipamentos e os membros da equipe técnica relacionados abaixo serão disponibilizados para execução dos serviços objeto deste certame:

| ITEM/DISCRIMINAÇÃO     | QUANTIDADE |
|------------------------|------------|
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 01         |
| ENCARREGADO DE OBRA    | 01         |
| ANDAIMES METÁLICOS     | 20 metros  |

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

## ANEXO XXXX - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

**Certame:** REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CASARÃO RUI BARBOSA

**Licitante:**

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} \right\} - 1$$

**CUSTO DIRETO**

|                         |        | %       |
|-------------------------|--------|---------|
| Valor Custo Materiais   | 30,00  | 0,30000 |
| Valor Custo Mão-de-obra | 70,00  | 0,70000 |
| Total do Custo Direto   | 100,00 |         |

**BDI - Percentuais:**

|                    |      |         |
|--------------------|------|---------|
| AdmCentral         | 5,00 | 0,05000 |
| DespFinanceiras    | 0,85 | 0,00850 |
| Riscos             | 0,80 | 0,00800 |
| Lucro              | 7,00 | 0,07000 |
| Tributos Federais: | 3,65 | 0,03650 |
| PIS                | 0,65 | 0,00650 |
| COFINS             | 3,00 | 0,03000 |
| Demais tributos:   |      |         |
| ISS                | 5,00 | 0,05000 |
| CPRB               | 4,50 | 0,04500 |
| Seguro + Garantia  | 0,80 | 0,00800 |

**BDI Calculado** **30,19000**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

| Descrição                                        | Percentual |
|--------------------------------------------------|------------|
| Custo de oportunidade pelo financiamento da obra | 0,85       |
|                                                  |            |
|                                                  |            |
|                                                  |            |

## Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

## PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO |            | SEM DESONERAÇÃO |            |
|                                      |                                                                                                            | HORISTA         | MENSALISTA | HORISTA         | MENSALISTA |
|                                      |                                                                                                            | %               | %          | %               | %          |
| GRUPO A                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| A1                                   | INSS                                                                                                       | 0,00%           | 0,00%      | 20,00%          | 20,00%     |
| A2                                   | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%      | 1,50%           | 1,50%      |
| A3                                   | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%      | 1,00%           | 1,00%      |
| A4                                   | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%      | 0,20%           | 0,20%      |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%      | 0,60%           | 0,60%      |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%      | 2,50%           | 2,50%      |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%      | 3,00%           | 3,00%      |
| A8                                   | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%      | 8,00%           | 8,00%      |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                    | 0,00%           | 0,00%      | 0,00%           | 0,00%      |
| A                                    | Total                                                                                                      | 16,80%          | 16,80%     | 36,80%          | 36,80%     |
| GRUPO B                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 18,06%          | Não incide | 18,06%          | Não incide |
| B2                                   | Feriados                                                                                                   | 4,33%           | Não incide | 4,33%           | Não incide |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,88%           | 0,67%      | 0,88%           | 0,67%      |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                | 10,87%          | 8,33%      | 10,87%          | 8,33%      |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%           | 0,06%      | 0,07%           | 0,06%      |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,72%           | 0,56%      | 0,72%           | 0,56%      |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                             | 2,19%           | Não incide | 2,19%           | Não incide |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,11%           | 0,08%      | 0,11%           | 0,08%      |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                             | 7,96%           | 6,10%      | 7,96%           | 6,10%      |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%           | 0,03%      | 0,03%           | 0,03%      |
| B                                    | Total                                                                                                      | 45,22%          | 15,83%     | 45,22%          | 15,83%     |
| GRUPO C                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,73%           | 3,63%      | 4,73%           | 3,63%      |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%           | 0,09%      | 0,11%           | 0,09%      |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                         | 5,31%           | 4,07%      | 5,31%           | 4,07%      |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 3,76%           | 2,88%      | 3,76%           | 2,88%      |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                      | 0,40%           | 0,31%      | 0,40%           | 0,31%      |
| C                                    | Total                                                                                                      | 14,31%          | 10,98%     | 14,31%          | 10,98%     |
| GRUPO D                              |                                                                                                            |                 |            |                 |            |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 7,60%           | 2,66%      | 16,64%          | 5,83%      |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,40%           | 0,31%      | 0,42%           | 0,32%      |
| D                                    | Total                                                                                                      | 8,00%           | 2,97%      | 17,06%          | 6,15%      |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                            | 84,33%          | 46,58%     | 113,39%         | 69,76%     |

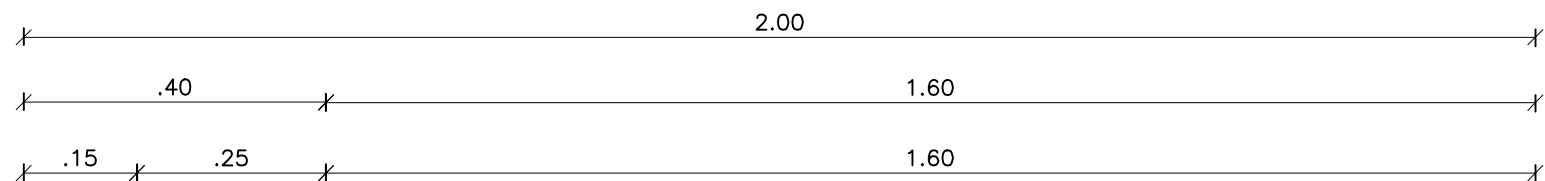
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**MODELO PLACA DE OBRA**  
VISTA FRONTAL  
ESPECIFICAÇÃO CORES E COTAS

# PRANCHA

# 01

|                                      |                                                                                    |                                                                                                                     |                                      |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| BRASÃO DA REPÚBLICA                  |  | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL<br>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO<br>CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE SALGUEIRO | Fonte "Verdana" em negrito<br>h=4cm. |
| Fonte "Verdana" em negrito<br>h=3cm. |                                                                                    | Obra: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXX                                                               |                                      |
| Fonte "Verdana" em negrito<br>h=4cm. |                                                                                    | SERVIÇOS:<br>NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXX<br>CREA Nº XXXX D/PE              | Fonte "Verdana" em negrito<br>h=4cm. |
| Fonte "Verdana" em negrito<br>h=3cm. |                                                                                    | PROJETOS:<br>NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXX<br>CREA Nº XXXX D/PE              |                                      |
| Fonte "Verdana" em negrito<br>h=4cm. |                                                                                    |                                                                                                                     |                                      |



**Cores:**

**Fundo da placa: Branco 001 CORAL**  
(CORALIT ACETINADO)

**Faixa: Azul Del Rey 164**  
(CORALIT ESMALTE SINTÉTICO)

**Letras: Preto 008 CORAL**  
(CORALIT FOSCO)

OBS.:  
Medidas em centímetros  
Placa para obras 2m x 1m

|                                                                                      |                                                        |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--|--|
|  | PODER JUDICIÁRIO FEDERAL                               |  |  |
|                                                                                      | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO              |  |  |
|                                                                                      | CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE SALGUEIRO             |  |  |
|                                                                                      | Obra: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX |  |  |
|                                                                                      | SERVIÇOS:                                              |  |  |
|                                                                                      | NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                  |  |  |
|                                                                                      | NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXX<br>CREA Nº XXXX D/PE       |  |  |
|                                                                                      | PROJETOS:                                              |  |  |
| NOME DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                |                                                        |  |  |
| NOME ENG.: XXXXXXXXXXXXXXXX<br>CREA Nº XXXX D/PE                                     |                                                        |  |  |

# MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

| BDI - SERVIÇOS |                                        |                                                                                                                                                                                        |         |          |                       |                       |                       |
|----------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM           | CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                              | UNIDADE | QUANT.   | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| <b>1</b>       |                                        | <b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>                                                                                                                                                     |         |          |                       |                       | <b>R\$0.00</b>        |
| <b>01.01</b>   |                                        | <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)</b>                                                                                                                         |         |          |                       |                       | <b>R\$ 0.00</b>       |
| 01.01.01       | COMP ADM                               | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (ENCARREGADO GERAL 08H POR DIA / ENGENHEIRO ELETRICISTA 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; | %       | 1.00     |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| <b>01.02</b>   |                                        | <b>DESPESAS DIVERSAS</b>                                                                                                                                                               |         |          |                       |                       | <b>R\$ 0.00</b>       |
| 01.02.01       | COMP ART 1                             | ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00                                                                                                                                                | UN      | 1.00     |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| <b>01.03</b>   |                                        | <b>DESPESAS DA OBRA</b>                                                                                                                                                                |         |          |                       |                       | <b>R\$ 0.00</b>       |
| 01.03.01       | 00004813/SINAPI                        | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M                                                                                        | M2      | 2.00     |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| <b>2</b>       |                                        | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                           |         |          |                       |                       | <b>R\$ 0.00</b>       |
| <b>02.01</b>   |                                        | <b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>                                                                                                                                                         |         |          |                       |                       |                       |
| 02.01.01       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 1 MOD 101505/SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020                                     | UND     | 1.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 02.01.02       | 00010775/SINAPI                        | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                            | MÊS     | 5.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 02.01.03       | 00010777/SINAPI                        | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                           | MÊS     | 5.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 02.01.04       | 00010776/SINAPI                        | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISORIAS, INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)                                   | MÊS     | 5.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 02.01.05       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 2-COTAÇÃO           | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DOS CONTAINERS                                                                                                                                            | UND     | 2.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| <b>3</b>       |                                        | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                           |         |          |                       |                       | <b>R\$0.00</b>        |
| <b>03.01</b>   |                                        | <b>SERVIÇO COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                                                          |         |          |                       |                       |                       |
| 03.01.01       | 90438/SINAPI                           | FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015                                                                                                                         | UND     | 20.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.02       | 97641/SINAPI                           | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM                                                                                                                                        | M2      | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.03       | 96113/SINAPI                           | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.                                                                                                                                   | M2      | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.04       | 88488/SINAPI                           | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM                                                                                                                                | M2      | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.05       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 3 MOD 87421/SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014                                                  | M2      | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.06       | 96977/SINAPI                           | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                          | M       | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.07       | 98111/SINAPI                           | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020                                                                                     | UND     | 6.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.08       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 4 MOD 97890/SINAPI  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020                  | UND     | 8.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.09       | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 5 - MOD 04988/ORSE  | REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRAS 1x32W, 2x32W, 3x32W ou 4x32W                                                                                                                       | UND     | 212.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.01.10       | 88494/SINAPI                           | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                    | M2      | 40.00    |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| 03.01.11       | 87419/SINAPI                           | APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014                                                     | M2      | 4.50     |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| 03.01.12       | 97661/SINAPI                           | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                          | M       | 6,121.95 |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|          |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        | BDI - SERVIÇOS        |                       |                       |
|----------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM     | CÓDIGO                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANT. | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.01.13 | 93382/SINAPI                   | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M³      | 23.34  |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| 03.01.14 | 101819/SINAPI                  | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | M2      | 39.64  |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| 03.02    |                                | QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |        |                       |                       |                       |
| 03.02.01 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 6 - COTAÇÃO | QGBT- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO MODULAR PORTÁTIL, COM DIMENSÕES 1900 x 800 x 400 mm) , INCLUINDO PLACAS DE MONTAGEM, MAÇANETA EM L, RODAPÉ COM 100mm, 1 DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 35KA, 2 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS TRIPOLARES 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 2 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 70A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 50A 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 16A 18KA 600V, 1 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 5KA 400V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 45KA (TIPO AC), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/4" x 1/4" (40x6mm), 4 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 1 1/2" x 3/16" (30x5mm), 10 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 40 X 40MM, 1 MULTIMEDIDOR DIGITAL 96 x 96MM, 4 TRANSFORMADORES DE CORRENTE TIPO JANELA 600/5A 600V, TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE 240MM², 70MM², 50MM², 25MM², 16MM², 2 CANALETAS PLÁSTICS SEMIABERTA 120 x 80MM², BARAMENTO MONOFÁSICO, PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 1,5MM² E 25MM² 750V | UND     | 1.00   |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| 03.02.02 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 7 - COTAÇÃO | QDLT- T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 10 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES TRIPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 8 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, 20KA, 3 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1 M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXIVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V, 2 BARAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M.                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | 1.00   |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|              |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        | BDI - SERVIÇOS        |                       |                       |
|--------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM         | CÓDIGO                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANT. | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.02.03     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 8 - COTAÇÃO  | QDLT- 1P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 1000 x 800 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA, 6 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A 3KA 240V, 20 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A 3KA 240V, 2 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 5 INTERRUPTORES DR BIPOLARES 25A 30mA, 2 BARRAMENTOS TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 100 x 80MM², 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 16MM² E 2,5MM² 750V | UND     | 1.00   |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| 03.02.04     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 9 - COTAÇÃO  | QDAC-T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM² 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 1.00   |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| 03.02.05     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 10 - COTAÇÃO | QDAC - 1P - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO, COM DIMENSÕES 800 x 600 x 250 mm , INCLUINDO PLACA DE MONTAGEM, FECHO RÁPIDO, 1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70A 5KA 400V, TIPO DIN, 16 DISJUNTORES MONOPOLARES TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A 3KA 240V, 4 DISPOSITIVOS DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, 20KA, 1 BARRAMENTO TRIFÁSICO 80A COM 1M, 1M BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO 3/8" x 1/8" (9,52 x 3,17mm), 4 ISOLADORES EPOXI CILINDRICO 13 X 20MM, TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM², 2 CANALETAS PLÁSTICAS SEMIABERTA 80 x 50MM, 1 BARRAMENTO MONOFÁSICO, 0,5 M² PLACA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PARAFUSOS GALVANIZADOS, PORCAS SEXTAVADAS GALVANIZADAS, ARRUELAS LISAS GALVANIZADAS, CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM² 750V                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 1.00   |                       | R\$ 0.00              | R\$ 0.00              |
| <b>03.03</b> |                                 | <b>CABOS ELÉTRICOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |                       |                       |                       |
| 03.03.01     | SINAPI 92988                    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE INTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | M       | 785.60 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |

TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|              |                                        |                                                                                                                                                                 |         |          | BDI - SERVIÇOS        |                       |                       |
|--------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM         | CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANT.   | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.03.02     | 93000/SINAPI                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M       | 12.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.03     | 92994/SINAPI                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021 | M       | 8.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.04     | SINAPI 92984                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021  | M       | 199.40   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.05     | SINAPI 92982                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021  | M       | 1,002.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.06     | SINAPI 92980                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021  | M       | 607.95   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.07     | SINAPI 91931                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                  | M       | 609.80   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.08     | SINAPI 91929                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                                  | M       | 719.80   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.09     | 91926/SINAPI                           | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015                                  | M       | 4,370.80 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.10     | 11838/SINAPI                           | TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO                                                                                       | UND     | 8.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.11     | 1578/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                   | UND     | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.12     | 1576/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                   | UND     | 15.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.13     | 1575/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                   | UND     | 32.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.14     | 1574/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                   | UND     | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.03.15     | 1573/SINAPI                            | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8                                                    | UND     | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| <b>03.04</b> |                                        | <b>ELETROCALHAS/ ELETRODUTOS/ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                     |         |          |                       |                       |                       |
| 03.04.01     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 11 - MOD 00763/ORSE | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA CHAPA 18 200 X 100 X 3000MM                                                                                  | PÇ      | 53.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.02     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 12 - MOD 12959/ORSE | CURVA HORIZONTAL 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO                                            | UND     | 10.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.03     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 13 - MOD 11289/ORSE | CURVA VERTICAL EXTERNA 90° EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO                                      | UND     | 1.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.04     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 14 - MOD 11292/ORSE | TÊ HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO INSTALAÇÃO                                                   | UND     | 3.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.05     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 15 - MOD 11295/ORSE | TALA (EMENDA) PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADA, EM CHAPA 18, DIM 200x100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                             | UND     | 40.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |

TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|          |                                        |                                                                                                                                                                   |         |        | BDI - SERVIÇOS        |                       |                       |
|----------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM     | CÓDIGO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANT. | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.04.06 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 16 - MOD 12968/ORSE | SUORTE VERTICAL PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18, DIM. 200 x 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                          | UND     | 120.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.07 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 17 - MOD 11295/ORSE | SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" EM CHAPA DE AÇO, GALVANIZADO, EM CHAPA 18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                       | UND     | 85.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.08 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 18 - MOD 00744/ORSE | CHUMBADOR EM AÇO GALVANIZADO 5/16" x 2 1/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                            | UND     | 150.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.09 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 19 - MOD 00704/ORSE | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 6,10 x 65mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                             | UND     | 140.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.10 | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 20 - MOS 00704/ORSE | BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, MED. 4,80 x 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                              | UND     | 140.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.11 | 100861/SINAPI                          | SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                            | UND     | 21.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.12 | 91871/SINAPI                           | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                           | M       | 120.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.13 | 91872/SINAPI                           | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                              | M       | 60.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.14 | 91914/SINAPI                           | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015             | UND     | 50.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.15 | 91917/SINAPI                           | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016               | UND     | 30.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.16 | 91884/SINAPI                           | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                       | UND     | 80.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.17 | 91885/SINAPI                           | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016                         | UND     | 60.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.18 | 95801/SINAPI                           | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA                                                                                    | UND     | 150.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.19 | 93008/SINAPI                           | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021               | M       | 21.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.20 | 93009/SINAPI                           | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022                   | M       | 21.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.21 | 93018/SINAPI                           | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | UND     | 6.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.22 | 93020/SINAPI                           | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021     | UND     | 6.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.23 | 93013/SINAPI                           | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021           | UND     | 7.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.24 | 93014/SINAPI                           | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2022               | UND     | 7.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.25 | 39178/SINAPI                           | BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO                                                                                                          | UND     | 5.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |

TRE - PE

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO**

**OBRA :** REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

**LOCAL :** AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|              |                                            |                                                                                                                                                                      |         |        | BDI - SERVIÇOS        |                       |                       |
|--------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM         | CÓDIGO                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANT. | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.04.26     | 39179/SINAPI                               | BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO                                                                                                                 | UND     | 5.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.27     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 21 - MOD 95803 - SINAPI | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO PVC DN 50 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                             | UND     | 2.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.28     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 22 - 95803 - SINAPI     | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO PVC DN 60 MM ( 2" ), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                               | UND     | 2.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.29     | 39132/SINAPI                               | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO                                                                                  | UND     | 14.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.30     | 39131/SINAPI                               | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO                                                                              | UND     | 14.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.31     | 95802/SINAPI                               | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P                                  | UND     | 40.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.32     | 2581/SINAPI                                | CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA                                                                                         | UND     | 20.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.33     | 39129/SINAPI                               | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO                                                                                  | UND     | 120.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.34     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 23 - MOD 8441/ORSE      | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | UND     | 80.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.35     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 24 - C1157-SEINFRA      | CANAleta EM ALUMINIO ANODIZADO, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                       | UND     | 40.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.36     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 25 - C3484-SEINFRA      | ADAPTADOR EM ALUMINIO ANODIZADO ELETRODUTO/CANAleta 25MM, LISA, ESTRUDADO, COM DIVISOR, COM TAMPA SOB ENCAIXE, MEDINDO 73 x 25 x 3000 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND     | 20.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.37     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 26 - C3484-SEINFRA      | TAMPA TERMINAL PARA CANAleta EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                            | UND     | 20.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.38     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 27 - C3484-SEINFRA      | PORTA EQUIPAMENTOS EM ABS PARA CANAleta EM ALUMINIO 25MM, PARA ATÉ 3 TOMADAS 2P+T 10A 250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                               | UND     | 30.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.39     | 91839/SINAPI                               | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                  | M       | 35.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.40     | 97669/SINAPI                               | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                     | M       | 300.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.41     | 93358/SINAPI                               | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                        | M³      | 27.68  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.42     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 28 - MOD 96985/SINAPI   | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                | UND     | 6.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.43     | 103491/SINAPI                              | CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021             | M³      | 4.34   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.44     | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 29 - MOD C3484-SEINFRA  | ARREIMATE DE TAMPA TERMINAL PARA CANAleta EM ALUMINIO 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                               | UND     | 40.00  |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.45     | 90447/SINAPI                               | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                                                              | M       | 121.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.04.46     | 90466/SINAPI                               | CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015                                                         | M       | 121.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| <b>03.05</b> |                                            | <b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>                                                                                                                                       |         |        |                       |                       |                       |

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO**

OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA

LOCAL : AV. RUI BARBOSA Nº 300, GRAÇAS – RECIFE - PE

|                    |                                           |                                                                                                                   |         |          | BDI - SERVIÇOS        |                       |                       |
|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ITEM               | CÓDIGO                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                         | UNIDADE | QUANT.   | C. UNITÁRIO - SEM BDI | CUSTO TOTAL - SEM BDI | CUSTO TOTAL - COM BDI |
| 03.05.01           | 91953/SINAPI                              | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015       | UND     | 47.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.05.02           | 91958/SINAPI                              | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015        | UND     | 12.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.05.03           | 92000/SINAPI                              | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | UND     | 408.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.05.04           | 92004/SINAPI                              | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UND     | 71.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.05.05           | 92016/SINAPI                              | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016  | UND     | 1.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.05.06           | 92001/SINAPI                              | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UND     | 32.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.05.07           | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 30 - MOD C1043-SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                                             | M²      | 3.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 03.05.08           | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 31 - MOD 11130-ORSE    | CHUMBAMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR                                                                         | M²      | 3.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| <b>4</b>           |                                           | <b>SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA</b>                                                           |         |          |                       |                       | <b>R\$0.00</b>        |
| 04.01              | 94232/SINAPI                              | AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO COM ARAME GALVANIZADO 18 BWG. AF_07/2019                             | UND     | 321.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 04.02              | 94224/SINAPI                              | EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019                                          | M       | 130.54   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 04.03              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 32 - MOD 4484/ORSE     | REMOÇÃO, LAVAGEM E REASSENTAMENTO DE TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL                                                | #REF!   | 63.30    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 04.04              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 33 - MOD 00038/ORSE    | REMOÇÃO DE CALHA DE ALUMINIO                                                                                      | #REF!   | 65.27    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 04.05              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 34 - MOD 04872/ORSE    | COLOCAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO (INCLUSIVE CALHA)                                                         | M       | 65.27    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| <b>5</b>           |                                           | <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>                                                                                      |         |          |                       |                       | <b>R\$0.00</b>        |
| 05.01              | 99803/SINAPI                              | LIMPEZA GERAL DA OBRA                                                                                             | M2      | 1,200.00 |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 05.02              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 35 - MOD 00026-ORSE    | COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHOS                                                                                | M3      | 30.00    |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 05.03              | COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 36 - MOD 13197/ORSE    | LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 6 m³.                                                             | UND     | 5.00     |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| 05.04              | 97660/SINAPI                              | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                     | UND     | 352.00   |                       | R\$0.00               | R\$0.00               |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                           |                                                                                                                   |         |          |                       |                       | <b>R\$0.00</b>        |

|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|-------------------|
| TRE - PE | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO                                                       |         |        |            |                   |
|          | OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA                        |         |        |            |                   |
|          | ANEXO III – MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS                                  |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                       | UNIDADE | QUANT. | CUSTO(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          | MATERAL                                                                                         |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          | MÃO DE OBRA                                                                                     |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        | TOTAL      |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
| OBS:     | NA COMPOSIÇÃO DE MATERIAL, DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |
|          |                                                                                                 |         |        |            |                   |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>TRE - PE</b> | <p align="center"><b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b><br/> <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO</b></p> <p align="center"><b>OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA</b></p> <p align="center"><b>MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b></p> |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                 | <b>PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO</b>                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |

| ITEM          | DESCRIÇÃO                                        | VALOR DOS SERVIÇOS | EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA | 1º Mês  | 2º Mês  | 3º Mês  | 4º Mês  | 5º Mês  | ACUMULADO NO PERÍODO |  |
|---------------|--------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|----------------------|--|
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |
| 1             | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                      |                    | PREVISTO                     |         |         |         |         |         | R\$0.00              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |
|               |                                                  |                    | EXECUTADO                    | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         | 0.00%                |  |
| 2             | SERVIÇOS PRELIMINARES                            |                    | PREVISTO                     |         |         |         |         |         | R\$0.00              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |
|               |                                                  |                    | EXECUTADO                    | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         | 0.00%                |  |
| 3             | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                            |                    | PREVISTO                     |         |         |         |         |         | R\$0.00              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |
|               |                                                  |                    | EXECUTADO                    | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         | 0.00%                |  |
| 4             | SERVIÇOS DE REPARO EM COBERTA COM TELHA CERÂMICA |                    | PREVISTO                     |         |         |         |         |         | R\$0.00              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |
|               |                                                  |                    | EXECUTADO                    | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         | 0.00%                |  |
| 5             | LIMPEZA FINAL DA OBRA                            |                    | PREVISTO                     |         |         |         |         |         | R\$0.00              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |
|               |                                                  |                    | EXECUTADO                    | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         | 0.00%                |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |
| VALOR DA OBRA |                                                  | MENSAL PREVISTO    |                              | R\$0.00 | R\$0.00 | R\$0.00 | R\$0.00 | R\$0.00 | R\$0.00              |  |
|               |                                                  |                    |                              | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0!              |  |
|               |                                                  |                    |                              |         |         |         |         |         |                      |  |

## ANEXO XXXX - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

Certame: OBRA : REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CASARÃO RUI BARBOSA

Licitante:

$$\text{BDI} = \left\{ \frac{(1 + \text{Adm.Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{DespFin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} \right\} - 1$$

## CUSTO DIRETO

|                         |      | %       |
|-------------------------|------|---------|
| Valor Custo Materiais   |      | #VALUE! |
| Valor Custo Mão-de-obra |      | #DIV/0! |
| Total do Custo Direto   | 0.00 |         |

## BDI - Percentuais:

|                    |      |         |
|--------------------|------|---------|
| AdmCentral         |      | 0.00000 |
| DespFinanceiras    | 0.00 | 0.00000 |
| Riscos             |      | 0.00000 |
| Lucro              |      | 0.00000 |
| Tributos Federais: |      |         |
|                    | 0.00 | 0.00000 |
| PIS                |      | 0.00000 |
| COFINS             |      | 0.00000 |
| Demais tributos:   |      |         |
|                    |      |         |
| ISS                |      | 0.00000 |
| CPRB               |      | 0.00000 |
| Seguro + Garantia  |      | 0.00000 |

## BDI Calculado

#VALUE!

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

| Descrição | Percentual |
|-----------|------------|
|           |            |
|           |            |
|           |            |
|           |            |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**  
**ANEXO XVI**  
**MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                     | <b>HORISTA<br/>%</b> | <b>MENSALISTA<br/>%</b> |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>GRUPO A</b>         |                                                                                                      |                      |                         |
| A1                     | INSS                                                                                                 |                      |                         |
| A2                     | SESI                                                                                                 |                      |                         |
| A3                     | SENAI                                                                                                |                      |                         |
| A4                     | INCRA                                                                                                |                      |                         |
| A5                     | SEBRAE                                                                                               |                      |                         |
| A6                     | Salário-Educação                                                                                     |                      |                         |
| A7                     | Seguro Acidente de Trabalho                                                                          |                      |                         |
| A8                     | FGTS                                                                                                 |                      |                         |
| A9                     | SECONCI                                                                                              |                      |                         |
| A                      | Total                                                                                                |                      |                         |
| <b>GRUPO B</b>         |                                                                                                      |                      |                         |
| B1                     | Repouso Semanal Remunerado                                                                           |                      |                         |
| B2                     | Feriados                                                                                             |                      |                         |
| B3                     | Auxílio-Enfermidade                                                                                  |                      |                         |
| B4                     | 13º Salário                                                                                          |                      |                         |
| B5                     | Licença Paternidade                                                                                  |                      |                         |
| B6                     | Faltas justificadas                                                                                  |                      |                         |
| B7                     | Dias de Chuvas                                                                                       |                      |                         |
| B8                     | Auxílio acidente de trabalho                                                                         |                      |                         |
| B9                     | Férias gozadas                                                                                       |                      |                         |
| B10                    | Salário Maternidade                                                                                  |                      |                         |
| B                      | Total                                                                                                |                      |                         |
| <b>GRUPO C</b>         |                                                                                                      |                      |                         |
| C1                     | Aviso Prévio Indenizado                                                                              |                      |                         |
| C2                     | Aviso Prévio Trabalhado                                                                              |                      |                         |
| C3                     | Férias indenizadas                                                                                   |                      |                         |
| C4                     | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                    |                      |                         |
| C5                     | Indenização adicional                                                                                |                      |                         |
| C                      | Total                                                                                                |                      |                         |
| <b>GRUPO D</b>         |                                                                                                      |                      |                         |
| D1                     | Reincidência de A sobre B                                                                            |                      |                         |
| D2                     | Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado |                      |                         |
| D                      | Total                                                                                                |                      |                         |
| <b>TOTAL (A+B+C+D)</b> |                                                                                                      |                      |                         |



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## ANEXO XVII

**OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DO CASARÃO RUI BARBOSA**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

|                   |            |           |
|-------------------|------------|-----------|
| Razão Social:     |            |           |
| Nome de Fantasia: |            |           |
| Endereço:         |            |           |
| Bairro:           | Município: |           |
| Estado:           | CEP:       | Fone/Fax: |
| E-mail:           |            |           |

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública.

**Prazo de execução:** \_\_\_\_\_ dias corridos.

**(Prazo máximo: prazo máximo de 5 (cino) meses,** a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE).

**Prazo de garantia da obra e serviços:** \_\_\_\_\_ anos.

(Prazo mínimo: 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra e serviços por Comissão designada pela autoridade competente).

Percentual do BDI adotado: \_\_\_\_\_%

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro da obra no Crea/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução da obra;

**4. EM ANEXO:**

4.1 - Planilha Orçamentária (Modelo do ANEXO XII)

4.2 - Informações bancárias / Signatário do Contrato

Recife, xx de xxxxxx de 2022

\_\_\_\_\_  
 Nome completo e assinatura do representante da empresa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## ANEXO XVIII

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ /2022.

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 que  
\_\_\_\_\_(nome),  
(profissão), portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Representante  
Legal / Responsável Técnico da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que compareceu perante o Tribunal Regional  
Eleitoral de Pernambuco e vistoriou as condições do local objeto desta Licitação, tomando  
plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal / Responsável da empresa)

VISTO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Responsável pelo TRE/PE)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## ANEXO XIX

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_/2022.

Declaramos que em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022, que \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(profissão), portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Representante Legal / Responsável Técnico da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não compareceu perante a CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com sede em Recife-PE, e não vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, e portanto não alegará, posteriormente, o desconhecimento de quaisquer informações relativas às obrigações objeto da licitação.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal / Responsável da empresa)